

CAMILE SERRAGGIO GIRELLI

**ECONOMIA CIRCULAR E HUMANISMO: regulação para práticas  
empresariais sustentáveis a partir da filosofia empresarial de Brunello  
Cucinelli**

Dissertação de Mestrado

Orientador: Prof. Dr. Paulo Márcio Cruz

Coorientador: Prof. Dr. Maurizio Oliviero

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO EM  
DIREITO

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Passo Fundo – RS

2018

CAMILE SERRAGGIO GIRELLI

**DA ECONOMIA CIRCULAR AO HUMANISMO: regulação para práticas  
empresariais sustentáveis a partir da filosofia empresarial de Brunello  
Cucinelli**

Dissertação apresentada no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Direito da Universidade de Passo Fundo, como requisito parcial para obtenção de título de Mestre em Direito.

Área de Concentração: Jurisdição Constitucional e Democracia.

Orientador: Prof. Dr. Paulo Márcio Cruz

Coorientador: Prof. Dr. Maurizio Oliviero

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO EM  
DIREITO

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Passo Fundo – RS

2018

Banca Examinadora:

---

Prof. Dr. Paulo Márcio Cruz

---

Prof. Dr. Maurizio Oliviero

---

---

## AGRADECIMENTOS

Agradecer nunca é tarefa fácil, pois sempre corre-se o risco de, por infortúnio, esquecer pessoas importantes que compõem o quebra-cabeças da vida. Se acaso for, espero poder, por outros meios, expressar minha eterna gratidão. Contudo, cabe aqui fazer referência àquelas pessoas que, sem as quais, esse trabalho jamais poderia existir. Agradecer, também, nunca é o suficiente, pois cada pessoa que passa pela nossa vida deixa marcas que, muitas vezes, ela mesma não dimensiona a importância, tampouco saberá quantas vezes é lembrado(a), é reverenciado(a) e estará eternamente gravado(a) em nossos corações.

Assim, agradeço:

Primeiramente, como não poderia deixar de ser, aos meus pais, **Ivanete Lourdes Serraggio Girelli**, e **Domingos Girelli**, *in memoriam*, por terem me proporcionado uma infância livre, sempre priorizando os estudos e cheia de amor e exemplos de dignidade, honestidade e respeito ao próximo. A certeza de que são meus maiores exemplos de superação e carinho!

Ao Prof. Dr. **Liton Lanes Pilau Sobrinho**, por acreditar no meu potencial e me incentivar a seguir pela intensa caminhada acadêmica.

Ao meu caro orientador, Prof. Dr. **Paulo Márcio Cruz**, que com muita paciência, doçura e maestria entendeu meus anseios, respeitou meus desejos e me guiou de forma magistral por essa pesquisa. Meu profundo reconhecimento e admiração.

Ao meu coorientador na Itália, Prof. Dr. **Maurício Oliviero**, por me fazer enxergar a pesquisa por uma perspectiva crítica e aguçar meu faro por novos horizontes literários. Minha eterna gratidão pela recepção, pelas conversas e pelo exemplo.

À **coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* de Direito** da Universidade de Passo Fundo e funcionários que em nome da secretária **Fernanda Tarnowsky** regem com maestria a organização e desenvolvimento deste curso. Agradeço pela paciência e pelo empenho. Aos professores do mestrado que, em nome da Dra. **Karen Beltrame Fritz**, nos inspiram e abrem as portas de um novo mundo para que possamos crescer e criar laços eternos.

Aos amigos que tive a dádiva de ganhar durante o mestrado, **Alessandra Vanessa Teixeira**, **Calinca Alves Mota**, **Gabriela Calliari**, **Júlia Fragomeni Bicca**, **Lisiane Zuchetto**, **Luciana Becker** e **Manuela Grazziotin Lopes**, que compartilharam os momentos emocionantes dos seminários, e que faziam das aulas e dos gabinetes os melhores lugares do mundo.

Aos amigos da vida pelo incondicional apoio e incentivo, **Ana Paula Nicolodi Tonial**, **Carina Triches**, **Fabian Schamman**, **Flávia Petuco Foppa**, **João Arthur Bordignon Sobrinho**, **Jossana Scarton Fornari**, **Priscila Krieger**, **Manuela de Castro Tambara**, **Patrícia Muller**, **Tiele Feller Junqueira** e **Tiele Libreloto Rubert**. A certeza que os melhores momentos da minha vida passei ao lado de cada um de vocês.

Aos amigos de Perugia, **Alexandre de Mello**, **Bruno Makowiecky Salles**, **Clovis Demarchi** e **Jaqueline Moretti Quintero**, por tornarem essa experiência inesquecível.

Ao Prof. Dr. **Rafael Padilha dos Santos**, por ser, além de uma inspiração, exemplo de que pesquisa se faz com a alma e com o coração.

Ao meu **Anjo da Guarda**, que sempre roga por mim.

À **Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior – CAPES** pelo incentivo durante essa caminhada.

## **DEDICATÓRIA**

Dedico ao meu amado pai, Domingos Girelli, *in memoriam*.  
Admiração, amor, exemplo, inspiração e saudades incondicionais.

## TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para os todos os fins de direito, que assumo total responsabilidade pelo aporte ideológico ao presente trabalho, isentando a Universidade de Passo Fundo, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Direito, a Banca Examinadora e o Orientador de toda e qualquer responsabilidade desse estudo.

Passo Fundo – RS, março de 2018.

Camile Serraggio Girelli  
Mestranda

## RESUMO

A ciência jurídica enfrenta atualmente um grande desafio, aquele de apresentar soluções e proposições para um desenvolvimento sustentável em sua tríade, ou seja, tanto no aspecto ambiental, econômico, quanto social. Ocorre que há que fazê-lo frente à uma hegemônica ordem econômica que compromete seus valores humanos e sociais. O meio ambiente urge por novas proposições, pois a forma de operação em um sistema linear, como o contemporâneo, esgota tanto os recursos naturais quanto os humanos, nesse contexto o presente trabalho apresenta a Teoria da Economia Circular e toda sua fundamentação para que, tendo a natureza como arquétipo, seja possível viabilizar um sistema de produção circular. O aspecto econômico também é abordado na referida teoria na medida em que a mesma propõe, em sentido amplo, quatro modelos de negócios que permitem materializar as novas propostas. Ocorre que a referida teoria não aborda os três elementos do desenvolvimento sustentável, prescindindo, portanto, de seu elemento nevrálgico, qual seja, o ser humano. Com a intenção de suprir essa lacuna deixada pela Teoria da Economia Circular, apresenta-se a proposta de uma Teoria da Economia Humanista, demonstrada na prática pelo empresário italiano Brunello Cucinelli, o qual, ao inspirar-se na filosofia grega, romana, renascentista, na arte e na religião, deu vida, no pequeno burgo de Solomeo, na Itália, a uma empresa que tem como princípio basal a dignidade da pessoa humana, mas que opera sem deixar de lado a busca pelo lucro, apreciando, assim, o elemento social do desenvolvimento sustentável. Por mais desafiador que pareça ser, é possível implementar um sistema produtivo em uma economia capitalista preocupada tanto com o ser humano como com o meio-ambiente. O estudo proposto refere-se à pesquisa básica, que tem como base lógica operacional o método dedutivo e a abordagem qualitativa.

**Palavras-chave:** Economia Circular, Economia Humanista, Desenvolvimento Sustentável, Dignidade da pessoa humana.

## **ABSTRACT**

Legal science currently faces a great challenge, that of presenting solutions and propositions for a sustainable development in its triad, that is, in the environmental, economic and social aspects. It is necessary to do it in the face of a hegemonic economic order that compromises its human and social values. The environment urges new propositions, since the form of operation in a linear system, like the contemporary one, exhausts both natural and human resources, in this context the present research presents the Theory of the Circular Economy and all its reasoning so that, having nature as an archetype, it is possible to make a circular production system feasible. The economic aspect is also addressed in the aforementioned theory insofar as it proposes, broadly, four business models that allow the new proposals to materialize. It occurs that the said theory does not address the three elements of the sustainable development, dispensing, therefore, of its nevalálico element, that is, the human being. With the intention of filling this gap left by the Theory of Circular Economy, we present the proposal of a Theory of Humanist Economy, demonstrated in practice by the Italian businessman Brunello Cucinelli, who, inspired by Greek, Roman, Renaissance, in art and religion, gave life, in the small town of Solomeo, Italy, to a company whose basic principle is the dignity of the human person, but which operates without neglecting the search for profit, thus appreciating the element sustainable development. As challenging as it may seem to be, it is possible to implement a productive system in a capitalist economy that concerns both the human being and the environment. The proposed study refers to basic research, based on the operational logic of the deductive method and the qualitative approach.

**Keywords:** Circular Economy, Humanist Economy, Sustainable Development, Human dignity.



## **RIASSUNTO**

La scienza giuridica attualmente sta affrontando una grande sfida, quella di presentare soluzioni e proposte per uno sviluppo sostenibile nella sua triade, cioè negli aspetti ambientali, economici e sociali. È necessario farlo di fronte a un ordine economico egemonico che compromette i suoi valori umani e sociali. L'ambiente sollecita nuove proposizioni, poiché la forma di operare in un sistema lineare, come quello contemporaneo, esaurisce risorse sia naturali che umane, in questo contesto il presente documento presenta la Teoria dell'economia circolare e tutti i suoi ragionamenti in modo che, avendo la natura come archetipo, è possibile rendere fattibile un sistema di produzione circolare. L'aspetto economico è anche affrontato nella suddetta teoria in quanto propone, in linea di massima, quattro modelli di business che consentono alle nuove proposte di materializzarsi. Succede che la suddetta teoria non affronta i tre elementi dello sviluppo sostenibile, dispensando, quindi, il suo elemento nevalico, cioè l'essere umano. Con l'intento di colmare questa lacuna lasciata dalla Teoria dell'economia circolare, presentiamo la proposta di una teoria dell'economia umanista, dimostrata in pratica dall'imprenditore italiano Brunello Cucinelli, che, ispirato a greco, romano, rinascimentale, nell'arte e nella religione, ha dato vita, nella piccola città di Solomeo, in Italia, ad una società il cui principio fondamentale è la dignità della persona umana, ma che opera senza trascurare la ricerca del profitto, apprezzando così l'elemento sviluppo sostenibile. Per quanto possa sembrare difficile, è possibile implementare un sistema produttivo in un'economia capitalista che riguarda sia l'essere umano che l'ambiente. Lo studio proposto si riferisce alla ricerca di base, basata sulla logica operativa del metodo deduttivo e sull'approccio qualitativo.

**Parole chiavi:** Economia Circolare, Economia Umanistica, Sviluppo Sostenibile, Dignità della persona umana.

## SUMÁRIO

<b>PRÓLOGO</b> .....	11
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	14
<b>CAPÍTULO 1 – A Teoria da Economia Circular e seus fundamentos</b> .....	17
1.1 As origens da atividade econômica ao surgimento da Teoria da Economia Circular .....	18
1.2 A Teoria da Economia Circular e seus fundamentos .....	38
<b>CAPÍTULO 2 – A Teoria da Economia Humanista como complementação da Teoria da Economia Circular para a consolidação do desenvolvimento sustentável em sua tríade</b> .....	63
2.1 O ser humano como elemento imprescindível .....	64
2.2 A Filosofia Humanista .....	76
2.3 De que forma a filosofia humanista contribui para satisfazer a lacuna deixada pela Teoria da Economia Circular .....	87
<b>CAPÍTULO 3 – Alternativas para um desenvolvimento sustentável: o capitalismo humanista de Brunello Cucinelli</b> .....	101
3.1 O grande sonho de Brunello Cucinelli .....	101
3.2 Marcos teóricos .....	110
3.3 A consolidação de uma empresa humanista no mundo da indústria .....	115
3.4 Considerações jurídicas sobre o desenvolvimento sustentável .....	121
<b>CONCLUSÃO</b> .....	126
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	130

## PRÓLOGO

Antes de mais nada peço licença para dirigir-me ao leitor em primeira pessoa, isto porque, para que haja a total compreensão do contexto em que esta pesquisa foi realizada, urge a necessidade de fazer algumas considerações iniciais.

Desde o início da minha, ainda incipiente, carreira acadêmica e jurídica, já me intrigavam questões que, pelo desenrolar do cotidiano, não nos atemos com afinco. Todos esses anseios foram tomando forma quando, em conversa com meu estimado orientador Prof. Dr. **Paulo Márcio Cruz**, resolvemos reunir esses temas e a pesquisa tomou forma inicial. Nessa oportunidade foi-me apresentada a tese escrita pelo Prof. Dr. **Rafael dos Santos Padilha** intitulada: “O princípio da dignidade da pessoa humana como regulador da economia no espaço transnacional: um proposta de economia humanista”, que serviu de inspiração para os primeiros estudos. Algum tempo depois, em contato direto com o Dr. Rafael, recebi valiosos conselhos e elementos preciosos que encaminhariam minha pesquisa para o rumo em que se encontra atualmente, naquela oportunidade pude perceber sua paixão pela pesquisa e a verdade com que ele defendia cada uma de suas ideias, fato este que despertou, ainda mais, meu fascínio pelas questões abordadas.

Com o propósito de encontrar fundamentações teóricas e práticas para minhas reflexões, no mês de setembro do ano de 2017, tive a oportunidade de morar na cidade de Perugia, capital da região da Úmbria, na Itália. Ocasão na qual tive a honra de conhecer o Prof. Dr. **Maurizio Oliviero**, professor do curso de Direito da *Università degli Studi di Perugia*, o qual interessou-se pela pesquisa que estávamos desenvolvendo. Em uma das conversas, sugeri que abordássemos a Teoria da Economia Circular como nova proposição teórica que já é adotada pela União Europeia e que questiona a atual estrutura de produção linear, mas que tem como ponto sensível a falta de contemplação do elemento humano como parte integrante da cadeia produtiva.

Neste momento, a teoria humanista italiana, que já vinha sendo estudada, encaixou-se perfeitamente, como em um quebra-cabeças. Por fim, como elemento prático para a conjugação dessas teorias, e como anteriormente sugerido, tanto pelo Dr. Paulo como pelo Dr. Rafael, achamos pertinente, já que

eu me encontrava tão perto, analisar a prática comercial do empresário **Brunello Cucinelli**, o qual tem a sede de sua empresa em um burgo vizinho à Perugia, Solomeo.

Ao entrar em contato com a equipe de Cucinelli, fui gentilmente atendida pelo Sr. **Giuseppe Moscati**, que, dentre outras funções, é responsável pela Biblioteca Aureliana da Academia Neoumanistica criada pela Fundação Brunello e Federica Cucinelli também com sede em Solomeo. Assim, na metade do mês de novembro fui convidada a visitar o pequeno burgo e conhecer a estrutura, a ideologia e a prática da empresa. Andar pelas pequenas ruas do burgo de Solomeo faz com que o visitante tenha a sensação de estar dentro de uma cidade cenográfica, especialmente produzida para um fim, ruas limpas e sinalizadas, jardins floridos, construções históricas restauradas com afinho e cuidado, pessoas gentis e prestativas, charmosos cafés tipicamente italianos, uma pequena e linda igreja, lugares pensados para o convívio social onde os lares repartem espaço com os escritórios, as salas de aula, o Jardim dos Filósofos, a biblioteca, o teatro e a loja da marca que fica em um castelo do século XIII. O Sr. Giuseppe me proporcionou um tour guiado onde tive acesso às salas de aula, onde são oferecidos cursos de modelagem, corte e costura, assim como de paisagismo e de reconstrução. Fomos ao teatro, onde há espaço para artistas locais e internacionais expressarem sua arte, a qual Cucinelli julga ser uma das curas da alma. A biblioteca, que tem obras de inúmeros países, conta com uma vista deslumbrante para o vale e, no seu centro um imponente piano de cauda onde o visitante é encorajado a arriscar algumas notas. Ao contar a história de vida, as inspirações e anseios de Brunello, seu representante demonstra na fala a verdade com que acredita nos princípios que o rodeiam e orgulha-se de fazer parte de uma empresa capitalista que preocupa-se com o ser humano como colaborador, como consumidor, como construtor de toda a cadeia produtiva e, ensina ainda que o maior sonho de Cucinelli é trabalhar pela dignidade econômica e moral da humanidade.

Inebriada nos princípios otimistas de que é possível coexistir uma empresa que tenha o lucro como finalidade, mas que, mesmo assim, respeite a dignidade de seus colaboradores, preocupe-se com a forma de consumo de seus clientes e que queira deixar um legado positivo para a sociedade em que está inserida, oferecendo um produto com qualidade e que demonstra respeito

por todos os elementos da cadeia em que é produzido (ambiental, econômico e social), voltei para o Brasil com o coração cheio de esperança e determinação para poder narrar jurídica, acadêmica, mas também apaixonadamente, a experiência que foi tão enriquecedora.

## INTRODUÇÃO

No marco dos direitos humanos, a Constituição da República, entre outros, a proteção a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, o direito à propriedade privada, assim como o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Nesse sentido, os artigos 1º, III, IV, 5º, XXII e 225, todos da Carta Magna asseguram condições para o desenvolvimento da sociedade em consonância com o respeito ao meio ambiente. De outra parte, o artigo 170 e seus incisos do mesmo diploma legal regulam a Ordem Econômica capitalista vigente em nosso país. Dentro desse contexto, a presente dissertação tem como **objeto** o estudo de teorias contemporâneas que proponham novas medidas para que seja possível alcançar o desenvolvimento sustentável em sua tridimensionalidade, ou seja, ambiental, econômica e social. Este tema é desenvolvido na linha de pesquisa *Jurisdição Constitucional e Democracia*, dentro da área de concentração *Novos Paradigmas do Direito*.

O **objetivo institucional** é a obtenção do título de mestre pelo curso de Pós Graduação *strictu sensu* em Direito da Universidade de Passo Fundo, Rio Grande do Sul. O **objetivo geral** é analisar a combinação de duas teorias econômicas contemporâneas e sua viabilidade na regência de uma ordem econômica que seja construída em compatibilidade com o desenvolvimento sustentável e a dignidade da pessoa humana, apresentando a Teoria da Economia Circular e a Teoria da Economia Humanista pela proposta de uma economia sustentável e humanista, demonstrada materialmente pelo exemplo empresarial de Brunello Cucinelli.

Os **objetivos específicos** consistem em: a) Analisar a origem e o desenvolvimento da atividade econômica na sociedade para que seja possível compreender o caminho que levou à atual estruturação social; b) Estudar a Teoria da Economia Circular e identificar quais as formas de negócio ela propõe e quais os aspectos do desenvolvimento sustentável são por ela abordados; c) Desenvolver uma crítica acadêmica e identificar o elemento imprescindível de uma teoria econômica; d) Tratar sobre a origem e a definição do humanismo,

expondo seus elementos e os valores que traz consigo enquanto premissas filosóficas para a compreensão de uma economia humanista; e) Apresentar o modelo empresarial de economia humanista praticado por Brunello Cucinelli.

Com a constante evolução da globalização o ser humano passou a ter acesso a bens e serviços de praticamente qualquer lugar do mundo. O desejo pelo consumo, a busca por felicidade, satisfação, plenitude e pertencimento crescem impiedosa e proporcionalmente, ou de forma ainda mais rápida se comparado aos avanços da sociedade. Atualmente a sociedade contemporânea encontra-se em um momento no qual consumo é o centro, é a razão de viver. O consumo está, inevitavelmente, presente na vida de todos.

Para dar conta do crescente consumo, os fornecedores de matérias primas, as fábricas, as marcas, os empresários, as lojas, o governo, e até mesmo o consumidor, mudaram sua postura nas últimas décadas. A cada dia o consumidor fica mais voltado para suas necessidades individuais e líquidas, deixando de considerar e questionar aspectos de suma importância, como por exemplo, o consumo consciente, o cuidado com o meio ambiente, as condições dignas de vida e trabalho para todos, a extração controlada dos recursos naturais, a economia de água, a distribuição de riqueza, condições salubres, seguras e dignas de trabalho, entre tantas outras. Boa parte das empresas, por sua vez, vêm buscando o lucro ignorando qualquer preceito ético, assim como sua função social ou responsabilidade ambiental, primando apenas pelo seu crescimento econômico. Por fim, os Estados têm sua soberania relativizada em prol dos investimentos das grandes marcas, principalmente nos países em desenvolvimento, permitindo que as empresas criem suas próprias regras ou, em última hipótese, tenham o direito de poluir criando cotas e precificação para os danos causados.

Propondo uma mudança dessa realidade, a Teoria da Economia Circular, complementada pela Teoria da Economia Humanista, propõe justamente uma mudança de comportamento à nível global. Nesse sentido, tendo como base comportamental o mundo natural e sua sincronia circular com o meio ambiente e, somado a isso, a concretização universal dos preceitos humanistas, pretende-se lançar um novo olhar jurídico sobre a economia levando o mercado de sua condição egocêntrica para uma condição mais consciente e coletiva, uma vez que as ações das empresas, dos Estados e os

consumidores têm efeitos difusos, cabendo a todos, de maneira horizontal a concretização dos direitos humanos.

A linha de pesquisa a ser seguida trata dos fundamentos da jurisdição constitucional, do papel do Estado na consecução de políticas públicas, do papel do Estado na intervenção da economia e do atravessamento que o direito público faz nos direitos privados, também sob o prisma de uma teoria dos direitos fundamentais. Dessa forma, o tema mostra-se de extrema relevância e totalmente de acordo com a linha de pesquisa, já que o Estado, por sua intervenção na economia e do atravessamento que o direito público faz nos direitos privados pode incentivar o desenvolvimento da horizontalidade dos direitos humanos, assim como intervir de forma direta nas práticas econômicas e comerciais da empresa, com a intenção de buscar seu comprometimento com a sustentabilidade ambiental, social e econômica.

Quanto ao **método de procedimento**, este será o dedutivo. Como instrumento para a realização do processo investigatório, utiliza-se a técnica documental e a bibliográfica, com suporte em instrumentos normativos internacionais e legislações domésticas, principalmente a brasileira, e fontes bibliográficas, como livros de leitura corrente, publicações e periódicos. Ademais, livros de referência ou de consulta, informativa e remissiva (catálogos), bases de dados, documentos que não receberam nenhum tratamento analítico e documentos já analisados de alguma forma, como relatórios de pesquisa, também serão consultados.



## CAPÍTULO 1 – A Teoria da Economia Circular e seus fundamentos

Há aproximadamente 4,5 bilhões de anos<sup>1</sup> ocorrem ciclos de vida no mundo natural. Isso quer dizer que há uma cadeia alimentar cíclica que se renova a cada dia. Por exemplo, em um solo fértil e nutrido, com a incidência do sol e da chuva, cresce uma planta, a qual vira alimento, para uma lagarta, que é consumida por um grilo, este, por sua vez é devorado por uma cobra, e esta, por fim, por um gavião, o qual vem, certa feita, a se decompor e vira nutriente para o solo. Em decorrência disso, é seguro afirmar que há, na natureza, fluxo de matéria, ou seja, uma espécie serve de alimento para outra e, dentro da cadeia natural, os nutrientes retornam para o solo, e, em sequência dão vida à novos recursos. Esse é um sistema cíclico infinito perfeito, onde não há desperdício, não há acúmulo de matéria, nem mesmo produção de elementos tóxicos.

Os seres humanos, por outro lado, adotaram um sistema de produção linear onde é feito, de forma simplista, o cultivo e a extração da matéria prima, a produção, o transporte, o consumo e o descarte de bens. Ocorre que, diferentemente do mundo natural, durante toda a cadeia produtiva, mas, principalmente, após o descarte de material produzido pela humanidade, há desperdício e/ou acúmulo de matéria, uma vez que apenas uma pequena parte do material descartado pode ser submetida à reciclagem ou ao reaproveitamento por se tratar de material tóxico, não biodegradável e que não se decompõe, como por exemplo, os telefones celulares, as pilhas, os plásticos, as geladeiras, as roupas, entre tantos outros.

O sistema de vida natural funciona em cíclica harmonia com o meio ambiente, enquanto que o sistema linear humano encontra barreiras para se perpetuar já à curto, médio e principalmente à longo prazo, o que acarreta desequilíbrio no ecossistema como um todo, uma vez que o ser humano faz uso da natureza a seu favor, dificultando, se não impossibilitando, sua recuperação. Diante dessa realidade, a Teoria da Economia Circular, como ver-se-á no presente capítulo, parte-se do pressuposto de que o mundo natural, com seu

---

<sup>1</sup> DALRYMPLE, G. Brent. **Ancient Earth, Ancient Skies**. The age of earth and it's cosmic surroundings. Redwood City: Stanford Universitu Press, 1991.

sistema cíclico, funciona perfeitamente e propõe, assim, que o mundo humano, com seu sistema linear, o reproduza, operando em uma economia circular.

Para viabilizar a pesquisa, iniciam-se os estudos com uma breve retomada histórica das origens da atividade econômica mundial para que se possa compreender de que forma a sociedade chegou ao sistema econômico contemporâneo, o sistema linear. Posteriormente a isso, realizar-se-á a análise da Teoria da Economia Circular, seus fundamentos, características, estrutura, assim como as escolas deste pensamento.

## **1.1 As origens da atividade econômica ao surgimento da Teoria da Economia Circular**

A economia é um fenômeno da atividade humana que sempre esteve sob a influência do homem e vem sendo disciplinada juridicamente desde a antiguidade.<sup>2</sup> Os estudos econômicos aludem desde às civilizações mesopotâmicas, gregas, romanas, indianas, chinesas, árabes, até os dias de hoje, cada uma delas com suas peculiaridades características de sua época. Cada uma dessas civilizações, influenciadas diretamente pela forma de organização estatal vigente à época dos acontecimentos, criou sua própria estrutura, forma e regulamentação de mercado.

Conforme Maria Rosaria Ferrarese,

O conceito de mercado é um dos mais utilizados pelos economistas. Mesmo em sociologia e, em geral, nas ciências humanas (ciência política, história, filosofia), muitas vezes encontramos essa noção. Mas para esse uso frequente, e estendido para diferentes disciplinas, não corresponde a uma atenção paralela dada na literatura a esse conceito. Geralmente, o conceito de mercado é assumido como um monte de referências para alguns recursos compartilhados e é usado sem esclarecimentos adicionais ou investigações analíticas. Como foi revelado, a tendência para considerar o conceito de mercado uma suposição não examinada parece ser particularmente macroscópica na economia: através da literatura, há poucos

---

<sup>2</sup> SAYEG, Ricardo. BALERA, Wagner. **O Capitalismo Humanista: Filosofia Humanista de Direito Econômico**. Petrópolis, KBR, 2011, p. 49.

trabalhos dedicados ao mercado como tal, embora o termo apareça mais ou menos frequentemente.<sup>3</sup>

Ainda que, como afirmado pela autora, não haja um consenso sobre o conceito doutrinário de mercado há um senso comum, o qual permite reconhecer que se trata de um “Lugar no qual há a contratação entre o operador econômico, as trocas e a formação dos preços”<sup>4</sup>. Especificamente na linguagem econômica “‘mercado’ indica um conjunto de operadores, mesmo que estejam distantes um do outro, desde que estejam adequadamente ligados”<sup>5</sup>. Ou seja, todas as transições, trocas, negociações, contratações, e demais atividades comerciais, atuando de forma concomitante, formam o conceito de mercado, e é justamente a evolução dessas as atividades que passaremos a analisar.

Desde as mais primitivas formas de civilização até as sociedades contemporâneas mais desenvolvidas, é possível encontrar cravada na história a desigualdade propiciada pelos fatores econômicos, sociais, políticos religiosos e culturais. A atividade econômica, independente da forma de governo vigente – seguindo a classificação aristotélica<sup>6</sup>, quer seja pelas formas puras de governo como a monarquia, a aristocracia e a monarquia, ou pelas formas impuras de governo como a tirania a oligarquia e a politeia –, assim como a forma de produção, a forma de distribuição de riquezas, a abundância ou a falta de recursos, reflete a identidade de uma nação, mas, mais que isso, de uma era. Como ver-se-á, em todas as civilizações a forma econômica adotada influencia

---

<sup>3</sup> “Il concetto di mercato è uno dei più usati dagli economisti. Anche in sociologia e, più in generale, nelle scienze umane (scienza politica, storia, filosofia), ci si imbatte di frequente in questa nozione. Ma ad un uso tanto frequente, ed esteso a discipline diverse, non corrisponde una parallela attenzione tributata nella letteratura a tale concetto. Generalmente il concetto di mercato viene assunto come un dato carico di riferimenti a pochi e condivisi tratti caratteristici, e viene usato senza ulteriori precisazioni o indagini analitiche. Com'è stato rivelato, la tendenza a considerare il concetto di mercato una unexamined assumption appare specialmente macroscopica in economia: a scorrere la letteratura economica, si trovano poche opere dedicate al mercato in quanto tale, anche se il termine compare più o meno frequentemente.” FERRARESE, Maria Rosaria. **Dirito e mercato: Il caso degli Stati Uniti**. Torino: G. Giappichelli Editore. 1992, p. 17.

<sup>4</sup> “Luogo nel quale avvengono le contrattazioni tra gli operatori economici, gli scambi e la formazioni dei prezzi.” **ENCICLOPEDIA EUROPEA GARZANTI**. Roma: Garzanti Libri, 1978, vol. VII, p. 441.

<sup>5</sup> “‘mercado’ indica un insieme di operatori, anche distanti l'uno dall'altro, purché collegati in modo adeguado.” **ENCICLOPEDIA EUROPEA GARZANTI**. Roma: Garzanti Libri, 1978, vol. VII, p. 441.

<sup>6</sup> ARISTÓTELES, **A Política**. São Paulo: Martins Fontes. 2001.

diretamente na qualidade de vida de sua população e ameniza ou potencializa as desigualdades existentes.

Nesse sentido, Piketty ressalta que:

A história da desigualdade é moldada pela forma como os atores políticos, sociais e econômicos enxergam o que é justo e o que não é, assim como pela influência relativa de cada um desses atores e pelas escolhas coletivas que disso decorrem. Ou seja, ela é fruto da combinação, do jogo de forças, de todos os atores envolvidos.<sup>7</sup>

Em sendo assim, é imperativo o estudo da combinação de fatores que influenciaram o cenário econômico na história da humanidade, para que se possa compreender como foi feita a construção do cenário econômico atual.

Embora a história da vida da terra tenha tido início, aproximadamente, há 4,5 bilhões de anos atrás<sup>8</sup>, com o surgimento da matéria, da energia, com o aparecimento dos átomos e das moléculas<sup>9</sup>, apenas nas civilizações mesopotâmicas, consideradas o berço das civilizações e datadas aproximadamente de 10 mil anos a.C., foram encontrados registros acerca de temas econômicos tanto na Suméria, como nos impérios Acadiano, Amoritas e Assírio. Exemplo disso é que no Código de Hamurabi<sup>10</sup>, “legislação babilônica concebida por volta dos séculos XVIII a.C., encontramos regulamentos sobre preços e salários”<sup>11</sup>. Outro exemplo dos primeiros registros econômicos pode ser encontrado “no Código de Manu, antiga lei hindu escrita entre os séculos II a.C. e II d.C., os Artigos 115-122 estabelecem regras sobre a moeda, enquanto os

---

<sup>7</sup> “The history of inequality is shaped by the way economic, social, and political actors view what is just and what is not, as well as by the relative power of those actors and the collective choices that result. It is the joint product of all relevant actors combined.” PIKETTY, Thomas. **The capital in the Twenty-First Century**. Translated by Arthur Goldhammer. London: The Belknap Press of Harvard University Press, 2014, p. 20.

<sup>8</sup> DALRYMPLE, G. Brent. **Ancient Earth, Ancient Skies**. The age of earth and it's cosmic surroundings. Redwood City: Stanford University Press, 1991.

<sup>9</sup> HARARI, Yuval Noah. **Sapiens: uma breve história da humanidade**. Tradução Janaína Marcoantonio. 26 ed. Porto Alegre: L&pm, 2017, p. 11

<sup>10</sup> VIEIRA, Jair Lot. **Código de Hamurabi: Código de Manu, excertos (livros oitavo e nono): Lei das XII Tábuas**. Bauru: Edipro Série Clássicos, 1994.

<sup>11</sup> BOUZON, Emanuel. Código de Hamurabi. In: SAYEG, Ricardo. BALERA, Wagner. **O Capitalismo Humanista: Filosofia Humanista de Direito Econômico**. Petrópolis, KBR, 2011, p. 49.

Artigos 396-399 limitam a atividade econômica<sup>12</sup>. A estrutura econômica deste período histórico era centralizada nas mãos do déspota, que correspondia à personificação do Estado, o qual administrava a ordem econômica em templos e palácios, nos quais armazenava a produção de toda a população e a redistribuía de acordo com as necessidades de cada família ou de acordo com sua vontade. Já as atividades econômicas centralizavam-se na agricultura, na criação de animais e, posteriormente, desenvolveu-se a manipulação de instrumentos rudimentares de trabalho com o uso de materiais como pedra, madeira, barro e cobre.

Já na Grécia Antiga ou, como denominada pelo seu próprio povo, na República Helénica, aproximadamente no início do milênio II a.C., “o geral tinha primazia sobre o individual e predominavam a igualdade e a relatividade da riqueza<sup>13</sup>, levando também à intensa intervenção na atividade econômica<sup>14</sup>. Neste momento há uma sobreposição histórica de paradigma nas questões comerciais, pois a Grécia vive uma transição da economia eminentemente agrícola – embora ainda muito presente e ativa no cultivo do vinho, das uvas, oliveiras e na introdução da tração animal nas atividades do campo – para a economia realizada por meio do comércio marítimo principalmente do Mar Egeu e no Mar Mediterrâneo.

Em Roma, por volta de 450 a.C., a Lei das Doze Tábuas<sup>15</sup> previa a autonomia da vontade nas negociações, assim como o respeito à propriedade privada do povo. Outros escritos romanos são muito similares aos institutos contemporâneos como as obrigações, os contratos e a sustentação dos direitos civis<sup>16</sup>. Diferentemente da Grécia, a principal atividade econômica romana era a

---

<sup>12</sup> SAYEG, Ricardo. BALERA, Wagner. **O Capitalismo Humanista: Filosofia Humanista de Direito Econômico**. Petrópolis, KBR, 2011, p. 49.

<sup>13</sup> HUGON. História das doutrinas econômicas. In: SAYEG, Ricardo. BALERA, Wagner. **O Capitalismo Humanista: Filosofia Humanista de Direito Econômico**. Petrópolis, KBR, 2011, p. 49-50.

<sup>14</sup> MONTESQUIEU. Considerações sobre as causas da grandeza dos romanos e sua decadência: a concentração do Poder. In: SAYEG, Ricardo. BALERA, Wagner. **O Capitalismo Humanista: Filosofia Humanista de Direito Econômico**. Petrópolis, KBR, 2011, p. 50.

<sup>15</sup> **THE ROMAN LAW LIBRARY**. Lex XII Tabularum. Disponível em: <https://droitromain.univ-grenoble-alpes.fr>. Acesso em setembro de 2017.

<sup>16</sup> “Il riconoscimento dei diritti civili costituisce un elemento tipico del costituzionalismo liberale, essendo compito primario delle costituzioni garantire la persona nell’esercizio delle sue facoltà essenziali.” Tradução livre: “O reconhecimento dos direitos civis constitui um elemento típico do constitucionalismo liberal, sendo a principal tarefa dos círculos eleitorais garantir a pessoa no

agricultura. É preciso, portanto, reconhecer que a economia romana dos primeiros séculos do Império, que era essencialmente urbana, é dominada pelo capitalismo comercial e financeiro.<sup>17</sup> Assim, Fanchini destaca:

De fato, no ritmo amplo e milenar do curso da civilização, a evolução econômica do mundo antigo, além do início das culturas pré-históricas, se estende das mais antigas economias domésticas e urbanas do Oriente antigo - progenitores das primeiras grandes civilizações agrícolas egípcias e mesopotâmicas - às formas mais avançadas e complexas de vida econômica desenvolvidas pelas sociedades helênicas e romanas e que culminaram com a criação da unidade do mercado mediterrâneo. Observar os estágios essenciais desta evolução e, em particular, do seu tipo de vida, é assistido pela passagem da vida nômade, caracterizada pela mudança de grupos humanos para os locais de produção, para a vida sedentária, onde a concentração estável desses grupos é determinante à formação de centros de consumo e atração de produção. Ao assumir, no entanto, como termos de referência, organizações econômicas, economias domésticas, onde produção e consumo ocorrem em comum, vão às economias urbanas caracterizadas pela divisão do trabalho entre produtores e consumidores nos mercados urbanos, e, finalmente, aos interurbanos e internacionais, denominados pela economia monetária à trocas cada vez mais intensas e estendidas.<sup>18</sup>

Na Idade Média, por volta dos séculos V a XV d.C., com o fim do Império Romano e as ocupações realizadas pelas invasões bárbaras, a Europa

---

exercício de suas faculdades essenciais.” FLORES, Marcelo. **Diritti umani**. Cultura dei diritti e dignità della persona nell'epoca della globalizzazione. Dizionario I. A-G. Torino: Unione Tipografico-Editrice Torinese, 2007, p. 309.

<sup>17</sup> “Bisogna, dunque, riconoscere che l'economia romana dei primi secoli dell'Impero, la qual è essenzialmente urbana, è dominata dal capitalismo commerciale e finanziario.” FRANCHINI, Vittorio. **Problemi economici dall'antichità ad oggi**. Milano: Dott. A. Giuffrè Editore, 1959, p. 20.

<sup>18</sup> “In seno all'ampio e millenario ritmo di svolgimento della civiltà, infatti, la evoluzione economica del mondo antico, superato il vestibolo delle culture preistoriche, si estende dalle più antiche economie domestiche ed urbane dell'antico Oriente - progenitrici delle primie grandi civiltà agricole egiziana e mesopotamica - alle più progredite e complesse forme di vita economica elaborate dalle società ellenica e romana e culminanti nella creazione della unità del mercato mediterraneo. A guardare le tappe essenziali di tale evoluzione, e particolarmente dei relativi generi di vita, si assiste al passaggio dalla vita nomade, caratterizzata da spostamenti di gruppi umani verso i luoghi di produzione, alla vita sedentaria, dove il concentramento stabile di tali gruppi vien determinando la formazione di centri di consumo e di attrazione della produzione. Assumendo, invece, come termini di riferimento, le forme dell'organizzazione economica, dalle economie domestichechiuse, dove produzione e consumo avvengono in comune, si passerebbe alle economie urbane, caratterizzate dalla divisione del lavoro tra produttori e consumatori nell'ambito dei mercati urbani, e, da esse, infine, a quelle interurbana ed internazionale, denominate dall'economia monetaria a scambi sempre più intensi ed estesi.” FRANCHINI, Vittorio. **Problemi economici dall'antichità ad oggi**. Milano: Dott. A. Giuffrè Editore, 1959, p. 9.

Ocidental isolou-se e ruralizou-se pelo feudalismo, sendo esse sistema sustentado, basicamente, pela prática de trocas e atividades agrícolas voltadas principalmente para o autoconsumo e o comércio restringido às localidades, já não mais lembrava às grandes exportações de mercadorias e especiarias feitas até então.

Nos séculos XV e XVI, em um período de transição histórica que será oportunamente analisada, as cidades europeias fortaleceram-se e voltaram a dominar o comércio e as rotas do Mar Mediterrâneo com atividade mercantil. Firma-se o Renascimento com o resgate do humanismo clássico antropocêntrico – em que o homem é tido como o centro do universo –, e o racionalismo, que portava a crítica aos valores medievais por meio do pensamento em prol da secularização do Estado.<sup>19</sup> É nesse momento histórico que o pensamento individual começa a surgir, valor que daria sustentação tanto filosófica quanto teórica ao liberalismo econômico que estava a se desenvolver.

Contudo, autores como Figueiredo<sup>20</sup> consideram que a evolução histórica do pensamento econômico só se inicia após o declínio do Estado Absolutista, o qual monopolizava os poderes nas mãos do Rei, “cuja concentração de força impedia o desenvolvimento de qualquer teoria que objetivasse reconhecer aos súditos direitos em oposição às ordens do monarca”<sup>21</sup>. Naquela época,

Vigorava a máxima romana *quod principi placuit legis habet vigorem*<sup>22</sup>, que se traduzia na egocêntrica visão de Luiz XIV, *L'État c'est moi* (O Estado sou eu). O modelo absolutista de Estado foi fruto da necessidade de se centralizar a autoridade política em torno de um único órgão ou ente de decisão, o qual, no modelo político vigente à época, era a figura do monarca, que monopolizava todas as funções públicas, uma vez que não havia, ainda, a especialização destas.<sup>23</sup>

---

<sup>19</sup> SAYEG, Ricardo. BALERA, Wagner. **O Capitalismo Humanista: Filosofia Humanista de Direito Econômico**. Petrópolis, KBR, 2011, p. 52.

<sup>20</sup> FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu. **Lições de Direito Econômico**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

<sup>21</sup> FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu. **Lições de Direito Econômico**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014, p. 33.

<sup>22</sup> Tradução livre: “O imperador tem vigor”.

<sup>23</sup> FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu. **Lições de Direito Econômico**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014, p. 33.

Nota-se, assim, que o declínio ideológico do regime Absolutista se deu de forma gradual e em razão da necessidade dos súditos de estabelecerem direitos e garantias individuais<sup>24</sup> que os protegessem dos abusos impetrados pelos monarcas. Um dos marcos históricos dessa mudança é a Magna Carta<sup>25</sup> assinada pelo Rei da Inglaterra João Sem-Terra no ano de 1215, documento que limitava o poder absoluto do monarca, uma vez que havia desentendimentos entre o Papa, os barões ingleses e o Rei João acerca de suas prerrogativas. A Magna Carta previa a renúncia de determinados poderes soberanos, bem como a submissão de determinados atos do Rei aos procedimentos legais. A Magna Carta do Rei João Sem-Terra é, portanto, além do marco teórico do declínio do Estado Absolutista na Inglaterra, o marco inicial do constitucionalismo.

Todavia, o absolutismo, segundo Sayeg e Balera,

(...) entrou o capitalismo em gestação, pois contra os atos do príncipe não havia oposição por meio do reconhecimento de direitos subjetivos. Surgem daí, a partir de vários movimentos políticos burgueses vitoriosos na instituição do Estado de Direito, cujo período histórico ficou conhecido por Iluminismo, a afirmação inicial do capitalismo, com destaque para o pensamento de John Locke e de Thomas Jefferson, para os quais são direitos naturais dos homens a liberdade, a propriedade e o enfrentamento a tiranos que pretendessem usurpá-los.<sup>26</sup>

---

<sup>24</sup> Direitos e garantias individuais que foram, posteriormente, positivados na Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão, dando origem aos Direitos Humanos de primeira geração, os direitos individuais, direitos naturais universais. Alguns documentos que os representam são: a Petição de Direitos (Petition of Rights, 1628), a Declaração de Direitos (Bill of Rights, 1689), a Constituição dos Estados Unidos (1787), a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), e a Declaração dos Direitos dos Estados Unidos (1791). Como afirma José Luiz Bolzan de Moraes: “1ª geração atrelava-se, de regra, a *ação legislativa*, pois bastaria o seu reconhecimento legal para a sua concreção, por tratarem-se liberdades negativas, cuja intenção privilegia o caráter de não-impedimento das ações por parte do Estado; à *cidadania social e econômica*”. MORAIS, José Luiz Bolzan de Moraes. Direitos Humanos “Globais (universais)” de todos, em todos os lugares! In: PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos, globalização econômica e integração regional**: desafios do direito constitucional internacional. São Paulo: Max Limonad, 2002, p. 521.

<sup>25</sup> **BRITISH LIBRARY.** Magna Carta. Disponível em: <http://www.bl.uk/treasures/magnacarta/index.html#>. Acesso em setembro de 2017.

<sup>26</sup> SAYEG, Ricardo. BALERA, Wagner. **O Capitalismo Humanista**: Filosofia Humanista de Direito Econômico. Petrópolis, KBR, 2011, p. 52.



Em continuidade teórica à quebra do poder absoluto das monarquias, Charles-Louis de Secondat, barão de La Brède e de Montesquieu<sup>27</sup>, criou o conceito de *trias política*. A base da teoria tripartite é a separação dos três poderes do estado (legislativo, executivo e judiciário) para que cada um deles atuasse de forma autônoma e independente, mas, ao mesmo tempo, harmônica e coesa, mantendo, assim, a identidade de poder indivisível de um Estado. O objetivo dessa separação era justamente resguardar o poder para que não se concentrasse nas mãos de um único ente ou de uma única pessoa evitando, assim, a tomada de decisões arbitrárias, como no caso dos regimes absolutistas. Desta feita, a transição do Estado Absolutista para o Estado Liberal caracterizou-se pela criação das constituições liberais e, também, em consequência aplicação da teoria da separação de Poderes, denominada Tripartição dos Poderes Políticos.

Essa classificação que é devida a Montesquieu encontra, porém, antecedentes nas obras de Aristóteles e Locke.<sup>28</sup> Aristóteles<sup>29</sup> investigou a constituição do Estado objetivando descobrir quais as formas de governo que possibilitam a felicidade coletiva. Para isso, o autor divide as atribuições do Estado em deliberativa, executiva e judiciária. Entretanto, é deixada a lacuna a respeito de a qual órgão estatal será dada cada uma dessas atribuições. Já Locke<sup>30</sup>, define a condição natural do homem e a existência de um Estado em que seus integrantes sejam livres dentro do direito natural, ou seja, o Estado deve resguardar um juízo de valor a causa própria para que todos sejam livres para decidir sobre suas ações, dispor de seus bens e de suas pessoas, sendo um dos idealizadores do liberalismo econômico. Para isso, o Estado seria dividido nas funções legislativa, executiva e federativa. Contudo, defende, ainda nesta obra, a função privativa do Rei, que seria considerada como um quarto poder, o Poder Moderador.

---

<sup>27</sup> MONTESQUIEU, Charles de Secondat. **O Espírito das Leis**. Introdução, trad. e notas de Pedro Vieira Mota. 7ª ed. São Paulo. Saraiva: 2000.

<sup>28</sup> FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de Direito Constitucional**. 33ª ed. Ver. e at. São Paulo: Saraiva, 2007. p. 133.

<sup>29</sup> ARISTÓTELES. **A Política**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

<sup>30</sup> LOCKE, John. **Segundo Tratado sobre o Governo Civil**. Trad. Alex Marins, São Paulo. Martin Claret: 2003.

O pensamento econômico predominante na Europa, na época de Smith<sup>31</sup>, era o conjunto de doutrinas conhecido pelo nome de “mercantilismo”, que partia do pressuposto de que a riqueza de uma nação dependia principalmente de seu comércio exterior.<sup>32</sup> Em meados do século XVIII, antes de Adam Smith e David Ricardo, as questões econômicas eram tratadas por “filósofos como Hume, Locke (1632-1704), ou Condillac (1715-1780), ou por homens práticos como Misselden (1608-1654) e Thomas Mun (1571-1641)”<sup>33</sup>. Adam Smith, considerado um teórico liberal, em sua mais notória obra<sup>34</sup>, afirma que a riqueza das nações é resultado das ações de seus indivíduos que, movidos pelo seu próprio interesse, promoviam o crescimento econômico e a inovação tecnológica, acreditando que, para isso, a iniciativa privada deveria agir natural e livremente com a intervenção estatal mínima possível, sendo que a competição entre compradores e fornecedores regularia automaticamente a oferta, a demanda, os preços e a qualidades dos produtos e serviços ofertados no mercado. Pensamento este que ficou conhecido como a “mão invisível do Estado”, ou seja, de forma bastante simplista, o mercado se autorregularia, sendo que o Estado não deveria intervir, salvo quando extremamente necessário, em casos previsto em lei, ou quando demandado.

Nessa evolução histórica, torna-se indispensável lembrar a Primeira Revolução Industrial ocorrida na metade do século XVIII, a qual mudou drasticamente a realidade econômica, produtiva e trabalhista tanto na Inglaterra, onde iniciou-se, estendendo-se posteriormente para a Europa Ocidental e para os Estados Unidos, ramificando-se para o resto do mundo nos anos posteriores.

---

<sup>31</sup> Adam Smith, o criador da economia política, iniciou sua carreira no magistério lecionando retórica e beletrística em Edimburgo, capital da Escócia, antes de se tornar professor de lógica e de filosofia moral na universidade de Glasgow. SMITH, Adam. **Investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações / Adam Smith. Princípios de economia política e tributação / David Ricardo**. Traduções de Conceição Jardim Maria do Carmo Cary, Eduardo Lúcio Nogueira, Rolf Kuntz. 2ª ed. São Paulo, Abril Cultural, 1979, VI.

<sup>32</sup> SMITH, Adam. **Investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações / Adam Smith. Princípios de economia política e tributação / David Ricardo**. Traduções de Conceição Jardim Maria do Carmo Cary, Eduardo Lúcio Nogueira, Rolf Kuntz. 2ª ed. São Paulo, Abril Cultural, 1979, VII.

<sup>33</sup> SMITH, Adam. **Investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações / Adam Smith. Princípios de economia política e tributação / David Ricardo**. Traduções de Conceição Jardim Maria do Carmo Cary, Eduardo Lúcio Nogueira, Rolf Kuntz. 2ª ed. São Paulo, Abril Cultural, 1979, VII.

<sup>34</sup> SMITH, Adam. **Riqueza das Nações**. Lisboa: Editora Fundação Calouste Gulbenkian, 1981 e 1983. 2 vols.

Nessa transição foram deixados em segundo plano os processos de manufatura para dar lugar à produção por meio de máquinas à vapor – maquinofatura, bem como a fabricação de produtos químicos, a substituição do uso de biocombustíveis pelo carvão, e várias outras mudanças que trouxeram agilidade e mais eficiência na produção em larga escala. Contudo, não só de benefícios foi feita esta Revolução, a perda do domínio do processo produtivo por parte dos trabalhadores para o empregador que detinha as máquinas e as tecnologias, a perda do controle da matéria prima, do produto e do lucro, fizeram com que o trabalhador deixasse de receber valor diretamente proporcional à sua produção, e passasse a receber, então, um salário estipulado pelo empregador. Diante desta realidade, há uma transição do capitalismo comercial para o industrial. Como arremata Polanyi: “Seguindo este raciocínio, a sociedade humana tornara-se um acessório do sistema econômico”<sup>35</sup>.

Aproximadamente cem anos depois, inicia-se a Segunda Revolução Industrial que se caracterizou pelo desenvolvimento das ferrovias, pelo uso de combustíveis fósseis – como o gás natural o petróleo e outros –, pelo uso da eletricidade que permitiu o avanço da produção em larga escala, bem como o desenvolvimento do motor pela explosão que permitiu aprimorar e modernizar, por exemplo, os automóveis arcaicos existentes até então.

Não se pode olvidar que, a partir dessas novas proposições teóricas e das revoluções, tanto a forma de constituição de Estado como sua forma de atuação, foram objetos de mudanças drásticas ao redor do mundo afetando inúmeros setores como as formas de produção, o controle e a centralização dos lucros nas mãos dos detentores das tecnologias, a regulamentação e estruturação dos mercados, os direitos dos trabalhadores, e tantos outros, assim:

Observe-se que o Estado Absolutista deu lugar ao Estado Liberal, que se caracterizava na plena garantia das liberdades individuais (... *laissez-faire, laissez-passer...*), tendo auge no século XIX. (...)

---

<sup>35</sup> POLANYI, Karl. A grande transformação: as origens da nossa época. In: SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional**: uma proposta de economia humanista. 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 299.

Economicamente, o surgimento do Estado Liberal sustentou-se no aquecimento das relações comerciais e no aparecimento de novos fatores de produção (capital), oriundos do mercantilismo e da ascensão da classe burguesa, dando origem à ciência econômica e sua teoria clássica microeconômica. Todavia, as imperfeições do regime liberal clássico não tardaram a aparecer. Isto porque o funcionamento desse pressupunha uma certa igualdade e um ambiente concorrencialmente perfeito, para que, através da competição equilibrada entre os agentes, se alcançasse os interesses coletivos. Como tais pressupostos nunca foram efetivados, houve uma crise do liberalismo, caracterizado por sucessivas depressões econômicas, desequilíbrios internacionais, acirramento das desigualdades sociais, bem como por conflitos bélicos em escala mundial.<sup>36</sup>

Não obstante a isso, e levando em consideração o regime econômico vigente do Estado Liberal de Direito, as consequências do uso indiscriminado das liberdades econômicas ocasionaram a concentração demasiada dos fatores de produção e de riquezas nas mãos de uma minoria favorecida, aumentando ainda mais a luta de classes e as desigualdades sociais, culminando na marginalização das classes menos favorecidas<sup>37</sup>; já a nível externo acirrou disputas por mercados econômicos, fato este que deu origem à Primeira Guerra Mundial, desdobrando-se, em sequência, na Segunda Guerra Mundial. Assim:

(...) após os conflitos sociais do século XIX, bem como dos grandes conflitos mundiais, presenciou-se o aparecimento do Estado Intervencionista e o nascimento das primeiras normas de caráter jurídico-econômico, no qual a autonomia de vontade das partes na atividade econômica é mitigada pelo direcionismo estatal sobrepondo-se os interesses coletivos e transindividuais aos interesses individuais. (...) Assim, com a derrocada do modelo de Estado Liberal, houve a ascensão de uma nova forma de posicionamento do Poder Público em face da ordem econômica e dos mercados, sendo abandonado o liberalismo puro, adotando-se, destarte, diferentes formas e aspectos intervencionistas, cada qual influenciado pelo ideário político da corrente partidária que se encontra no poder, (...). Surge o intervencionismo estatal, caracterizado por forte interferência do Poder Público na sua Ordem Econômica, sob duas vertentes

---

<sup>36</sup> FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu. **Lições de Direito Econômico**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014, p. 34.

<sup>37</sup> Neste momento histórico surgem os Direitos Humanos de segunda geração, ou seja, os direitos de cunho social, tais como os direitos dos trabalhadores e os direitos a seguridade social (previdência, assistência e saúde). “2ª geração, a *ação executiva através de prestações públicas*, implicando em necessárias ações políticas promocionais; à *cidadania pós-material*.” MORAIS, José Luiz Bolzan de. Direitos Humanos “Globais (universais)” de todos, em todos os lugares! In: PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos, globalização econômica e integração regional**: desafios do direito constitucional internacional. São Paulo: Max Limonad, 2002, p. 521.

dominantes: o Estado Socialista e o Estado do Bem-Estar Social, este último consolidado nas democracias ocidentais após a Segunda Guerra Mundial.<sup>38</sup>

Depois da Segunda Guerra Mundial, na Europa, muitos Estados tornaram-se social-democratas e dirigistas; os Estados Unidos inclinou-se para uma democracia liberal e o Japão, sob atenção dos Estados Unidos, construiu um aparato estatal em teoria democrático.<sup>39</sup> Tinha-se a ideia de que o Estado deveria promover políticas objetivando garantir as necessidades básicas dos hipossuficientes<sup>40</sup>, concentrando-se, assim, “na construção do pleno emprego, no crescimento econômico e no bem-estar dos cidadãos”<sup>41</sup>, admitindo, portanto, a intervenção do Estado para que pudesse concretizar esses objetivos, o Estado do Bem-estar Social (*Welfare State*), idealizado por Arthur Cecil Pigot<sup>42</sup>. Assim, praticou-se uma política redistributiva, de controle sobre a livre circulação do capital (...), de gastos públicos e instauração do sistema de bem-estar pelo Estado, de intervenções estatais na economia.<sup>43</sup>

---

<sup>38</sup> FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu. **Lições de Direito Econômico**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014, p. 35.

<sup>39</sup> SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional**: uma proposta de economia humanista. 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 281.

<sup>40</sup> Neste momento surgem os Direitos Humanos de terceira geração, aqueles cujo a titularidade pertence à sociedade como um todo, com caráter coletivo e transindividual, como, por exemplo, direito ao meio ambiente, defesa do consumidor, da livre concorrência, entre outros. “3ª geração, a *ação jurisdicional* em sentido amplo, garantindo a efetividade de seus conteúdos, através de *uma atitude hermenêutica positiva e concretizante* dos conteúdos constitucionalizados.” MORAIS, José Luiz Bolzan de Moraes. Direitos Humanos “Globais (universais)” de todos, em todos os lugares! In: PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos, globalização econômica e integração regional**: desafios do direito constitucional internacional. São Paulo: Max Limonad, 2002, p. 521.

<sup>41</sup> SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional**: uma proposta de economia humanista. 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 281.

<sup>42</sup> PIGOT, Arthur Cecil. **The Economics of Welfare**. London, Macmillan and Co., 4ª ed. 1932.

<sup>43</sup> SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional**: uma proposta de economia humanista. 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 281.

Segundo Eros Roberto Grau “do Estado Liberal passamos ao que se convencionou chamar, em largos traços, Estado Social”<sup>44</sup>, assim a teoria da “mão invisível” idealizada por Adam Smith é então substituída pela “mão visível” do Estado, conformadora da ordem econômica. Ainda, na visão de Grau:

O Estado Social, assim, caracteriza-se pelo exercício, de parte do setor público, de uma ação sistemática sobre a economia: nele, há uma estreita correlação entre os planos político e econômico e justiça social e desenvolvimento passam a ser perseguidos como ideais sociais. É, nesse ponto, precisamente, que surge a disciplina jurídica da atividade econômica.<sup>45</sup>

Nas últimas décadas do século XX, o plano global do modelo vigente de política econômica, o Estado de Bem-Estar Social, perde força, tendo em vista os colapsos econômicos causados por sua aplicação e, assim, serve como propulsor para o retorno da ideia de liberalismo econômico que, agora reconfigurado, denomina-se de neoliberalismo.

Ainda sobre o Estado de Bem-Estar social, mister salientar que:

(...) esse tipo de política passou a desmoronar no final da década de 60, com o crescimento do desemprego e inflação. Houve uma crise de acumulação de capital que prolongou-se à década de 70, também porque houve a queda da arrecadação tributária e o aumento dos gastos públicos, o que levou a crises fiscais, a exemplo da Grã-Bretanha, que precisou de auxílio do FMI nas crises de 1975-1976. Com efeito, o sistema de câmbio fixo respaldado pelas reservas de ouro convencionado em Bretton Woods mostrou-se deficiente, obrigando que em 1971 fosse abandonado o câmbio fixo, permitindo-se a flutuação do câmbio. Para resolver a crise, dois partidos disputavam uma solução: aqueles que defendiam a social democracia e a planificação central e aqueles que defendiam a liberação do poder financeiro e das corporações, apregoando o livre mercado.<sup>46</sup>

---

<sup>44</sup> GRAU, Eros Roberto. **Elementos de direito econômico**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1981, p. 18.

<sup>45</sup> GRAU, Eros Roberto. **Elementos de direito econômico**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1981, p. 19.

<sup>46</sup> SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional: uma proposta de economia humanista**. 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 282.

Como refere Padilha<sup>47</sup>, ao final da Guerra Fria havia probabilidade de vitória do sistema socialista<sup>48</sup>, apresentando como resposta para a crise econômica mundial a economia planificada<sup>49</sup>, a qual representava risco para o capitalismo<sup>50</sup> tendo em vista que o movimento proletário e os movimentos sociais no sistema capitalista se assemelhavam às ideologias socialistas que estavam se fortalecendo na Europa e Estados Unidos. Assim, o surgimento do neoliberalismo<sup>51</sup> representou a retomada e a reconstrução do poder das elites econômicas e das classes dominantes. Ainda segundo Padilha<sup>52</sup>, essa

---

<sup>47</sup> SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional**: uma proposta de economia humanista. 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 283.

<sup>48</sup> “Sistema socialista: É o sistema econômico baseado na autoridade estatal, que centraliza e unifica a economia em torno do Poder Central. É oriundo do processo crítico que apontou as falhas no modelo capitalista, principalmente no que se refere ao acirramento das desigualdades sociais e empobrecimento do proletariado, sendo um sistema de cunho social e político, além de econômico.” FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu. **Lições de Direito Econômico**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014, p. 43.

<sup>49</sup> Também conhecida como economia central ou centralmente planejada refere-se à um sistema econômico em que a produção nacional é estrategicamente planejada por especialistas, além disso, os meios de produção são de propriedade do Estado e toda a atividade econômica é gerida por uma autoridade central, a qual estabelece metas para a produção e fornece a matéria prima. Atualmente esse sistema se encontra em exercício apenas pela Coreia do Norte e por Cuba. Em suma, todo o planejamento e a execução de todas as políticas econômicas do sistema ficam centralizadas nas mãos do Estado.

<sup>50</sup> “É o sistema econômico no qual as relações de produção estão assentadas na propriedade privada dos bens em geral, dos fatores de produção, na ampla liberdade de iniciativa e de concorrência, bem como na livre contratação de mão de obra. Tem no capital um de seus principais fatores de produção, sendo este um dos elementos preponderantes para a sustentação da vida econômica. É, outrossim, denominado sistema da livre empresa.” FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu. **Lições de Direito Econômico**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014, p. 42.

<sup>51</sup> “Neoliberalismo: Doutrina político-econômica que representa uma tentativa de adaptar os princípios do liberalismo econômico às condições do capitalismo moderno. (...) Como a escola liberal clássica, os neoliberais acreditam que a vida econômica é regida por uma ordem natural formada a partir das livres condições individuais e cuja mola-mestra é o mecanismo dos preços. Entretanto, defendem o disciplinamento da economia de mercado, não para asfixiá-la, mas para garantir-lhe sobrevivência, pois, ao contrário dos antigos liberais, não acreditam na autodisciplina espontânea do sistema. (...) No plano social, o neoliberalismo defende a limitação da herança e das grandes fortunas e o estabelecimento de condições de igualdade que possibilitem a concorrência. Atualmente, o termo vem sendo aplicado àqueles que defendem a livre atuação das forças do mercado, a privatização das empresas estatais e até mesmo de alguns serviços públicos essenciais, a abertura da economia e sua integração mais intensa no mercado mundial.” SANDRONI, Paulo. **Dicionário de Economia do Século XXI**. Rio de Janeiro: Record, 2005, p. 590 e 591.

<sup>52</sup> SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional**: uma proposta de economia humanista. 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 283.

reviravolta se deu graças a vários fatores, como os *think tanks*<sup>53</sup>,

(...) o financiamento por parte de corporações, a influência sobre os meios de comunicação, a formação e conversão de intelectuais ao modo de pensar neoliberal, a criação artificial de um clima de opinião apoiador do neoliberalismo como único garantidor de liberdades, é que houve sua consolidação, sua penetração em partidos políticos e no poder estatal através da adoção de políticas econômicas neoliberais.<sup>54</sup>

Contudo, a economia global penou a superar a crise de acumulação de capital. Ocorre que, mesmo com todas essas mudanças, “é imperioso admitir, pois, que o capitalismo, obra humana, perverteu-se em uma versão neoliberal, selvagem e desumana que os países centrais da economia globalizada elevaram ao *status* de política econômica para o mundo”<sup>55</sup>.

Diante disso, segundo Giddens:

Podemos reconhecer as *sociedades capitalistas* como um subtipo específico das sociedades modernas em geral. Uma sociedade capitalista é um sistema que conta com diversas características institucionais específicas. Em primeiro lugar, sua ordem econômica envolve as características acima observadas. A natureza fortemente competitiva e expansionista do empreendimento capitalista implica que a inovação tecnológica tende a ser constante e difusa. Em segundo lugar, a economia é razoavelmente distinta, ou “insulada” das outras arenas sociais, em particular das instituições políticas. Dadas as altas taxas de inovação na esfera econômica, os relacionamentos econômicos têm considerável influência sobre as outras instituições. Em terceiro lugar, a insulação do estado e da economia (que pode assumir muitas formas diversas) se fundamenta sobre a

---

<sup>53</sup> *Think tanks* nada mais são que os grupos de pressão constituídos por instituições e/ou organizações que atuam em determinado grupo de interesse produzindo conhecimento, angariando participantes, divulgando estudos sobre assuntos estratégicos buscando influenciar mudanças sociais, econômicas, políticas ou científicas. São exemplo desse tipo de atuação o *Heritage Foundation* (<http://www.heritage.org>), o *Carnegie Edowmwnt for International Peace* (<http://carnegieendowment.org/#when-corruption-is-the-operating-system-the-case-of-honduras>), o *Think Tank and Civil Societies Program* ([http://repository.upenn.edu/think\\_tanks/](http://repository.upenn.edu/think_tanks/)), ou, até mesmo uma representante brasileiro Centro Brasileiro de Relações Internacionais (<http://www.cebri.org/portal/noticias/cebri-e-destacado-como-think-tank-mais-inovador-do-brasil>), entre outros.

<sup>54</sup> SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional**: uma proposta de economia humanista. 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 283.

<sup>55</sup> SAYEG, Ricardo. BALERA, Wagner. **O Capitalismo Humanista**: Filosofia Humanista de Direito Econômico. Petrópolis, KBR, 2011, p. 23.



preeminência da propriedade privada dos meios de produção. (Propriedade privada aqui não se refere necessariamente a empreendimento individual, mas à posse privada difundida de investimentos.) A posse de capital está diretamente ligada ao fenômeno da “desposseção de propriedade” – a transformação do trabalho assalariado em mercadoria – no sistema de classes. Em quarto lugar, a autonomia do estado é condicionada, embora não determinada num sentido forte, pela sua dependência da acumulação de capital, sobre a qual seu controle está longe de ser completo.<sup>56</sup> (grifos de origem)

Assim, gradativamente, as sociedades passaram a adotar a ampla e global economia de mercado. Eis que temos, portanto, o retorno das Teorias Liberais Econômicas, agora reconfiguradas, onde os indivíduos que compõem determinada sociedade têm direitos à propriedade privada, ao livre mercado e ao livre comércio, devidamente inseridos em um sistema institucional organizado e, teoricamente, preservado pelo Estado, mas sem sua intervenção direta. Ainda na sociedade neoliberal, à comunidade, ao gozar de suas liberdades concedidas pelo Estado, é admissível que cada um, pessoa física ou jurídica, aja em favor de seus próprios interesses, aumentando assim a competitividade e culminando na centralização dos lucros por parte de grandes empresas, grandes empresários e grandes potências mundiais.

No final do século XX, após as Grandes Guerras, e em decorrência destas, o mundo deparou-se com a Terceira Revolução Industrial, também denominada de Revolução Tecnológica ou Revolução Informacional, que compreende diversos avanços tecnológicos e científicos aplicados na indústria, na agricultura, no comércio e na prestação de serviços. Seu marco inicial tanto pode ser considerado o momento em que a ciência desenvolveu a criação da energia nuclear e a manipulação dos átomos; bem como no momento em que foi desenvolvida a robótica aplicada nas linhas de montagens, primariamente, dos automóveis e posteriormente expandida para os demais processos produtivos; ainda pode ser após a criação dos computadores para uso pessoal e a implementação da internet. Todas essas etapas abrangem um período aproximado entre os anos 1950 até os dias de hoje.

---

<sup>56</sup> GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. Tradução Raul Fiker. São Paulo: Editora UNESP, 1991, p. 62.

Diante de toda essa evolução histórica pode-se constatar que o sistema econômico mundial globalizado contemporâneo está a caminho do colapso, isso porque nele existem contrassensos significativos. De um lado vivencia-se pontos aparentemente positivos, sendo alguns deles: o neoliberalismo econômico; um mercado transnacional que desconhece fronteiras; a expansão econômica; o recorde de lucros pelas grandes empresas/corporações; a compra de bens à preços baixíssimos ou praticamente irrisórios; a altíssima velocidade na compra-uso-descarte de bens com novidades todos os dias nas lojas; a diversidade e acesso à bens de qualquer lugar do mundo; a sensação de estar-se mais rico – afinal, compra-se tudo, ou quase tudo; a facilidade de estar sempre na moda – em sentido amplo, com bens de última geração, como o carro lançado há poucos meses, a roupa desfilada na passarela, o celular recém lançado –, pois “estar na moda” está ao alcance de qualquer poder aquisitivo. De forma antagônica têm-se a extração desenfreada de recursos naturais feitos principalmente em países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento; a industrialização da agricultura<sup>57</sup>; o monopólio de empresas que produzem tanto as sementes, como os pesticidas aplicados nas plantações, como também os remédios que a sociedade ingere para curar doenças, muitas vezes causadas pelos próprios pesticidas; a poluição da fauna e da flora; o trabalho escravo, principalmente feminino e infantil; o aumento anual do consumo de agrotóxicos nas plantações; o uso de substâncias tóxicas para a produção de bens; a contaminação dos trabalhadores e suas famílias causando doenças físicas e mentais; o consumo de bens e serviços feito de forma irresponsável; a criação da obsolescência programada e da obsolescência percebida; o bombardeio de ofertas e estereótipos por parte da mídia e das empresas de publicidade e propaganda; a incineração ou o descarte prematuro ou irresponsável de produtos que não se deseja mais, o que acarreta o desperdício e a criação de aterros sanitários e mecanismos de incineração, os quais emitem gases e toxinas que se espalham no ar; a contaminação do solo causada pela decomposição imprópria e ineficaz;

---

<sup>57</sup> “Tem havido este grande movimento em direção à industrialização da agricultura, à intensificação da agricultura. Então, ao invés dos métodos tradicionais de cultivo, que eram sincronizados com a natureza, eram ligados aos ciclos do ano normal e às estações, o que vemos agora é uma intensificação onde a terra é quase reconsiderada como se fosse uma fábrica.” SHIVA, VANDANA. In.: **THE TRUE COST**. Direction: Andrew Morgan. Producer: Michael Ross. Documentary. 2015. Online on <http://netflix.com>.

desperdício de quantidades absurdas de água na produção de bens, entre tantos outros.

Todos esses paradoxos, causados pela forma de gestão linear do sistema de produção contemporâneo, conduzirão a sociedade hodierna ao colapso, a não ser que a ordem econômica como um todo seja repensada e modificada. Fala-se em sistema, pois vivemos em um sistema de produção linear em um planeta de recursos finitos.

Trata-se de produção linear, pois existe, basicamente, cinco fases essenciais na cadeia produtiva para a confecção qualquer bem, são elas: 1) o cultivo e a extração da matéria prima, feitas majoritariamente em países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, de forma desenfreada e em velocidade muito maior do que o meio ambiente é capaz de regenerar – a materialização do conceito de industrialização da agricultura, anteriormente citado; 2) produção dos bens, que comporta desde o refinamento de produtos até o produto final; 3) transporte e distribuição, feita em sua maioria à base de combustíveis fósseis, por meios de transporte que emite gases prejudiciais ao meio ambiente; 4) consumo, na maioria das vezes feito de forma irresponsável, consistindo na aquisição de produtos com base nos princípios da obsolescência programada ou da obsolescência percebida, levando a sociedade ao consumocentrismo<sup>58</sup>; e 5) descarte, atualmente feito em depósitos ou encaminhado para processos de incineração, quando não enviados para países subdesenvolvidos. Todas as etapas desse sistema geram resíduos, degradam o meio ambiente, emite elementos tóxicos, usam grande quantidade de água e consomem energia, em sua maioria de fontes não renováveis. O conceito de linearidade desse sistema se justifica, pois, após passar por todas essas etapas, com raríssimas exceções, não se pode retornar para a primeira, isso porque nós, seres humanos, somos consumidores, e para Bauman:

Nós todos sabemos, mais ou menos, o que significa ser um 'consumidor'. Um consumidor é uma pessoa que consome, e por

---

<sup>58</sup> “Entende-se que o consumocentrismo é um elemento concentrador de consumo como centro do universo para o indivíduo e a sociedade moderna/contemporânea, sendo que, desse modo, o mesmo se imiscui no cotidiano das pessoas e da sociedade, causando fortes impactos socioambientais.” PEREIRA, Agostinho Oli Koppe. CALGARO, Cleide. PEREIRA, Henrique Mioranza Koppe. Consumocentrismo e os seus reflexos socioambientais na sociedade contemporânea. **Revista Direito Ambiental e sociedade**, v. 6, n. 12, 2016. p. 265.

consumir significa usar as coisas: comê-las, vesti-las, brincar com elas e em consequência, levando-os a satisfazer nossas necessidades ou desejos. (...) Consumir também significa destruir. No decurso do consumo, as coisas consumidas deixam de existir, literalmente ou espiritualmente. Ou elas estão "esgotadas" fisicamente a ponto de aniquilação completa, como quando as coisas são comidas ou desgastadas, ou elas são destituídas de seu fascínio, quando não mais despertam ou atraem o desejo, e perdem a sua capacidade de satisfazer as necessidades e desejos (...) e, assim, se tornam impróprias para consumo.<sup>59</sup>

Assim, seja durante o processo de cultivo e extração da matéria prima, seja durante a fabricação ou após o consumo até chegar ao descarte, o bem tem sua destinação final condenada à algumas situações, sendo as mais comuns: a incineração, o descarte em lixos e/ou aterros sanitários, a exportação desses resíduos para países de terceiro mundo, o reaproveitamento, e as mais raras como a reciclagem, a compostagem a biodegradação. Com exceção das últimas opções, todo o resto dos resíduos, que são a esmagadora maioria, finda sua vida útil, colocando um ponto final em seu sistema, sem qualquer possibilidade de renovação, reutilização, reestruturação ou recomposição.

Já o planeta, como visto, tem seus recursos finitos. Podemos dividir os recursos naturais em duas categorias: 1) renováveis: aqueles que por algum processo natural podem ser reutilizados em uma quantidade de tempo perceptível como, por exemplo, o solo, o ar, a luz solar, a madeira e a água; e 2) não renováveis: referem-se aos recursos que não podem ser reciclados, ou seja, uma vez usado nunca pode ser reabastecido, são exemplos o petróleo, o gás natural, e o carvão.

Ocorre que mesmo os recursos renováveis do planeta não estão tendo tempo suficiente para se renovarem, pois, o nível e a velocidade do consumo são muito mais frequentes e altas do que o tempo e a capacidade que o meio ambiente precisa para se regenerar, se renovar.

---

<sup>59</sup> "We all know, more or less, what it means to be a "consumer". A consumer is a person who consumes, and to consume means using things up: eating them, wearing them, playing with them and otherwise causing them to satisfy one's needs or desire. (...) To consume also means to destroy. In the course of consumption, the consumed things cease to exist, literally or spiritually. Either they are "used up" physically to the point of complete annihilation, such as when things are eaten or worn out, or they are stripped of their allure, no longer arouse and attract desire, and forfeit their capacity to satisfy one's needs and wishes - for example, an overused toy or an overplayed record - and so become unfit for consumption." BAUMAN, Zygmunt. **Work, consumerism and the new poor**. New York: Open University Press, 2<sup>a</sup> ed., 2005, p. 23.

Satish Kumar apresenta uma interessante afirmação: “O século XX foi o século da ciência e da tecnologia. A época do crescimento econômico, o século do petróleo. No século XXI estamos experimentando as consequências dos excessos do século anterior”<sup>60</sup>. Diante dessa realidade, não basta apenas remediar os danos já causados, há que se encontrar uma nova fórmula de vida em sociedade. É ousado, mas possível, afirmar peremptoriamente que se o sistema de produção não mudar de linear para circular, ou seja, reaproveitando, remodelando, reparando e reestruturando cada uma de suas etapas, chegará um momento em que não haverá renovação dos recursos naturais a tempo suficiente e, assim, não haverá matéria prima disponível, terra fértil e saudável para plantar, água potável para realizar a produção, minas para retirar minerais, enfim, nada mais poderá ser produzido.

Ainda, é preciso atentar para o questionamento feito por Elena Salcedo: “o que nos teria levado a criar um modelo que coloca em risco a continuidade de um sistema em sua origem sustentável, como é o caso da natureza”<sup>61</sup>? A resposta perpassa por duas explicações: um problema de conceito e um problema de comportamento, vejamos:

Ao longo do processo de evolução pensamos que a espécie humana é superior às demais e que a natureza é um sistema externo feito para promover a sociedade e a economia com todos os recursos de que precisamos desde a produção de bens, até nossa alimentação, etc. Já foi comprovado, entretanto, que, sem uma natureza saudável não conseguimos sobreviver. (...) Assim sendo, (...) temos de mudar nossa forma de entender o funcionamento do mundo, deixando de lado uma visão em que a economia, a sociedade e o meio ambiente são sistemas interdependentes, porém separados (muito característica da cultura ocidental), e passando a adotar uma visão de sistemas integrados (mais característica da cultura oriental), em que o bem-estar econômico depende do bem estar social, que, por sua vez, depende do bem estar do meio ambiente.<sup>62</sup>

Enquanto o ser humano não entender conceitualmente que a sociedade

---

<sup>60</sup> KUMAR, Satish. In. SALCEDO, Elena. **Moda Ética para um futuro sustentável**. Tradução: Denis Fracalossi. Barcelona: Editora GG Moda, 2014, p. 13.

<sup>61</sup> SALCEDO, Elena. **Moda Ética para um futuro sustentável**. Tradução: Denis Fracalossi. Barcelona: Editora GG Moda, 2014, p. 15.

<sup>62</sup> SALCEDO, Elena. **Moda Ética para um futuro sustentável**. Tradução: Denis Fracalossi. Barcelona: Editora GG Moda, 2014, p. 16.

e, conseqüentemente, a economia dependem de um meio ambiente saudável para a continuidade de sua sobrevivência, enquanto espécie, e de que, portanto, nem a economia nem a sociedade estão no mesmo nível de importância e grandeza da natureza, a mudança será de difícil efetividade. O ser humano precisa da natureza para sobreviver, ao passo que o contrário não é recíproco, ou seja, é fato que a natureza sobreviveria muito melhor sem o ser humano, nesse sentido, a reflexão de Salcedo se faz pertinente:

Partindo do conceito equivocado que a natureza está a serviço do homem, a atividade humana durante os últimos duzentos anos provocou uma série de efeitos que, de acordo com a *The Natural Step*, estão danificando a natureza e alterando as funções e estruturas da vida natural em quatro áreas fundamentais. 1) Extraímos grandes quantidades de matéria procedentes da crosta terrestre, 2) Introduzimos sistematicamente compostos que não são comuns na natureza, 3) Interferimos sistematicamente nos ciclos naturais por meios físicos, 4) Criamos barreiras que impedem que as pessoas satisfaçam suas necessidades básicas.<sup>63</sup>

Como alternativa para essa realidade e com o intuito de apresentar opções viáveis para uma renovação da cadeia produtiva surge, por volta dos anos 1970, o conceito de economia circular que consiste em um ciclo de desenvolvimento de design que preserva e aprimora o capital natural, otimiza a produção de recursos e minimiza os recursos sistêmicos administrando as matérias finitas e os fluxos renováveis, nas palavras do autor: “Environmental design is where the Earth and its processes join with human culture and behavior to create form”<sup>64</sup>, o qual será analisado minuciosamente no próximo item.

## 1.2 A Teoria da Economia Circular e seus fundamentos

A evolução da globalização<sup>65</sup>, como visto, encaminhou a sociedade

---

<sup>63</sup> SALCEDO, Elena. **Moda Ética para um futuro sustentável**. Tradução: Denis Fracalossi. Barcelona: Editora GG Moda, 2014, p. 16 e 17.

<sup>64</sup> Tradução livre: “O design ambiental é onde a terra e seus processos se juntam à cultura humana e ao comportamento para criar uma forma.” LYLE, John Tillman. **Regenerative Design for Sustainable Development**. United States of America: John Wiley & Sons, INC., 1996, p. IX.

<sup>65</sup> “Globalizzazione significa de-territorializzazione. Di conseguenza significa anche primato dell'economia a tutto detrimento della politica; di più, significa eclisse dello stato e della sua espressione più speculare, la sovranità” Tradução livre: “A globalização significa des-

contemporânea a um sistema capitalista neoliberal, o qual tem como principal objetivo o crescimento econômico que, por sua vez, depende diretamente do aumento de consumo de bens e serviços, os quais geram lucros para as empresas e dependem, cada dia mais, da extração acelerada de matéria prima, do uso de energias não renováveis, da poluição de rios, mares e solo, da fabricação de materiais e elementos tóxicos, entre tantos outros meios que fazem a cadeia produtiva girar e, inevitavelmente, geram impactos sociais, econômicos e ambientais negativos. Corroborando com este posicionamento, Piketty explica que:

(...) o capitalismo produz automaticamente desigualdades insustentáveis, arbitrárias, que ameaçam de maneira radical os valores da meritocracia sobre os quais se fundam nossa sociedade democrática. Existem, contudo, meios pelos quais a democracia pode retomar o controle do capitalismo e assegurar que o interesse geral da população tenha precedência sobre os interesses privados, preservando o grau de abertura econômica e repelindo retrocessos protecionistas e nacionalistas.<sup>66</sup>

Nas sociedades capitalistas globalizadas, onde um cidadão pode ter acesso a produtos fabricados em praticamente qualquer outro país do mundo, não é possível demarcar as fronteiras ambientais, nem pensar em uma solução em pequena escala. Contudo, atualmente, os princípios capitalistas estão passando por cima dos princípios democráticos e impondo sua hegemonia sobre os interesses da população e os cuidados com o meio ambiente. Nesse sentido, Bompan e Cianiullo ressaltam que:

A globalização econômica é um processo de crescente integração e interdependência econômica através de economias locais, regionais e nacionais. Graças ao advento de dois fenômenos distintos, das telecomunicações de banda larga e da

---

territorialização. Consequentemente, também significa o primado da economia em detrimento da política; mais, significa o eclipse do estado e sua expressão mais especulativa, a soberania” GROSSI, Paolo. **La cultura del civilista italiano**. Un profilo storico. Milano: Giuffrè Editore, 2002. p. 151.

<sup>66</sup> “(...) capitalism automatically generates arbitrary and unsustainable inequalities that radically undermine the meritocratic values on which democratic societies are based. There are nevertheless ways democracy can regain control over capitalism and ensure that the general interest takes precedence over private interests, while preserving economic openness and avoiding protectionist and nationalist reactions.” PIKETTY, Thomas. **The capital in the Twenty-First Century**. Translated by Arthur Goldhammer. London: The Belknap Press of Harvard University Press, 2014, p. 20.

crise de uma cadeia de abastecimento global, garantida pela nutrição logística a partir de combustíveis fósseis, hoje é uma crescente especialização em funções, promoção comercial a favor de grandes empresas multinacionais, deslocalização de produção a demanda de mão de obra constante (enquanto o valor da matéria e da energia paralisou no final do século passado) e troca de materiais brutos e semi-acabados sem precedentes.<sup>67</sup>

Desta forma a cadeia produtiva como um todo, de todos os produtos, e, principalmente, em todos os países do mundo, deve passar por uma mudança substancial e, até mesmo, radical em sua estrutura de produção, é isso o que propõe a Teoria da Economia Circular.

O marco teórico desta proposição, se analisado sob o ponto de vista do conteúdo, remete ao início do conceito de ecologia no ano de 1866 com a obra do biólogo Ernst Haeckel<sup>68</sup>, que, ao aprimorar os estudos feitos por Darwin, foi pioneiro no uso da palavra “ecologia”. Deste modo, entretanto, é um conceito um tanto vago.<sup>69</sup> Em sendo assim, chega-se em 1966, ao artigo “The Economics of the Coming Spaceship Earth”, do economista Kenneth Boulding, onde afirma: “Gradualmente, no entanto, o homem se acostumou com a noção de terra esférica e uma esfera fechada de atividade humana.”<sup>70</sup> Em sendo assim, cria-se:

A ideia da Terra como um nível especial que tem disposição em um quantitativo limitado seja de recursos quanto da disposição de resíduos: a nossa sobrevivência está diretamente ligada à

---

<sup>67</sup> “La globalizzazione economica è un processo di crescente integrazione e interdependenza economica attraverso economie locali, regionali e nazionali. Grazie all'avvento di due distinti fenomeni, le telecomunicazioni a banda larga e la creazione di una catena di produzione globale (global supply chain), garantita dalla logistica alimentata dai combustibili fossili, è oggi possibile una crescente specializzazione delle funzioni, un appiattimento dell'offerta commerciale a favore delle grandi multinazionali, una delocalizzazione della produzione alla ricerca costante di lavoro a basso costo (mentre il valore della materia e dell'energia aumentava a dismisura, proprio alla fine del secolo scorso) e uno scambio di materia prima e semilavorata senza precedenti.” BOMPAN, Emanuele. CIANCIULLO, Ilaria Nicoleta. **Che cosa è l'Economia Circolare**. Milano: Edizioni Ambiente, 2016, p. 103.

<sup>68</sup> HAECKEL, Ernest. **Generelle Morphologie der Organismen**: allgemeine Grundzüge der organischen Formen-Wissenschaft, mechanisch begründet durch die von C. Darwin reformirte Descendenz-Theorie. Berlin, 1866.

<sup>69</sup> “In questo modo però il concetto resterebbe troppo vago.” BOMPAN, Emanuele. CIANCIULLO, Ilaria Nicoleta. **Che cosa è l'Economia Circolare**. Milano: Edizioni Ambiente, 2016, p. 19.

<sup>70</sup> “Gradually, however, man has been accustoming himself to the notion of the spherical earth and a closed sphere of human activity”. BOULDING, Kenneth. **The Economics of the Coming Spaceship Earth**. Disponível em: [http://www.zo.utexas.edu/courses/thoc/Boulding\\_SpaceshipEarth.pdf](http://www.zo.utexas.edu/courses/thoc/Boulding_SpaceshipEarth.pdf). Acesso em outubro de 2017.



capacidade de usar bem e manter cuidadosamente o que temos disponível regenerando os materiais que usamos.<sup>71</sup>

Posteriormente a isso, mais precisamente no ano de 1971, um professor de ambientalismo, Barry Commer, em sua obra “O cerco que se fecha”<sup>72</sup> afirma que “O sistema de vida na terra se baseava sobre uma reserva não renovável, sobre o acúmulo geoquímico de substâncias orgânicas: a sobrevivência só foi possível graças ao aparecimento dos primeiros organismos que desenvolveram a fotossíntese”<sup>73</sup>, assim, a fotossíntese foi um processo crucial que permitiu a conversão de um desperdício de uma forma de vida em substância alimentar, ou seja, em composto orgânico. Assim, um sistema natural que era linear transformou-se em circular com a possibilidade de autoperpetuar-se. Contudo o conceito de Commer ainda se mostrava em um plano científico-biológico.

A fim de permitir que a aplicação desses conceitos fosse estendida à cadeia produtiva os economistas Walter R. Stahel e Geneviève Reday-Muley formulam um relatório denominado “Potential for Substitution Manpower for Energy”<sup>74</sup> e o apresentam à Comissão Europeia em 1976, traçando um perfil de economia circular em um conceito moderno através da economia de performance que se materializa por meio da produção em ciclos, “ressaltando o potencial de emprego e a competitividade econômica, bem como reduzindo o impacto ambiental pela redução de resíduos”<sup>75</sup>.

---

<sup>71</sup> “l’idea della Terra come una navicella spaziale che ha a disposizione un quantitativo limitato sia di risorse sia di possibilità di smaltimento dei rifiuti: la nostra sopravvivenza appare dunque legata alla capacità di usare bene e custodire con cura quello che abbiamo a disposizione rigenerando i materiali che utilizziamo.” BOMPAN, Emanuele. CIANCIULLO, Ilaria Nicoleta. **Che cosa è l’Economia Circolare**. Milano: Edizioni Ambiente, 2016, p. 19.

<sup>72</sup> COMMER, Barry. **Il cerchio da chiudere**. Dopo oltre un decennio un cerchio ancora da chiudere. Una nuova edizione critica del testo che diede l’avvio all’economia politica. Milano: Garzanti Editore, 1986.

<sup>73</sup> “Il sistema vitale terrestre si basava su una risorsa non rinnovabile, sull’accumulo geochimico di sostanza orgânica: la sopravvivenza divenne possibile solo grazie alla comparsa dei primi organismi che svilupparono la fotosíntesi”. COMMER, Barry. **Il cerchio da chiudere**. Dopo oltre un decennio un cerchio ancora da chiudere. Una nuova edizione critica del testo che diede l’avvio all’economia politica. Milano: Garzanti Editore, 1986, p. 98.

<sup>74</sup> **EUROPEAN COMMISSION**. Jobs for tomorrow – the potential of substituting Manpower for energy. Disponível em: [http://cordis.europa.eu/publication/rcn/1989119069800\\_en.html](http://cordis.europa.eu/publication/rcn/1989119069800_en.html). Acesso em outubro de 2017.

<sup>75</sup> BOMPAN, Emanuele. CIANCIULLO, Ilaria Nicoleta. **Che cosa è l’Economia Circolare**. Milano: Edizioni Ambiente, 2016, p. 20.

Poucos anos depois, em 1982, Walter Stahel e Orio Giarini criam “The Product-Life Institute”<sup>76</sup> em Genebra com a finalidade de explorar novas maneiras de se entender a economia, prestar consultorias de estratégias sustentáveis de produção e focar na ideia de vender performances (serviços) ao invés de produtos dentro de uma economia circular. O Instituto tem cinco pilares de sustentação, sendo eles: 1) conservação da natureza: baseia-se no reconhecimento da necessidade de conservação da natureza como base para a vida na terra; 2) toxicidade limitada: reconhece a necessidade de conservação da saúde individual e da segurança de pessoas e animais, os quais são depredados pelas atividades econômicas humanas; 3) produtividade de recursos: é baseado na necessidade de os países industrializados desmaterializarem seu estilo de vida, a fim de permitir o desenvolvimento material de países industrialmente menos desenvolvidos; 4) ecologia social: abrange a totalidade das estruturas sociais, incluindo a paz e os direitos humanos, a dignidade e as democracias, o emprego e a integração social, a segurança e a integração construtiva das atitudes femininas e masculinas; 5) ecologia cultural: engloba a educação e o conhecimento, ética e cultura, atitudes em relação à tomada de riscos, valores de “patrimônio nacional” e outros ativos, à nível dos indivíduos, das corporações e dos Estados.

A fim de aprimorar estes pensamentos, em 1996 John Tillman Lyle<sup>77</sup>, tendo a colaboração de Bill McDonogh, Michael Braungart e Walter Stahel, propôs a Teoria da Economia Circular como solução para que a sociedade pudesse continuar consumido, os empresários continuassem lucrando e os Estados continuassem se desenvolvendo, pois de nada adiantaria sugerir opções como a redução drástica ou, até mesmo, a interrupção do consumo, uma vez que essas opções, além de impraticáveis, levariam, por exemplo, à falência de produtores de obra prima, ao fechamento de empresas e fábricas com o inevitável desemprego de milhares de trabalhadores de todas as fases da cadeia produtiva, além disso, geraria-se problemas como a fome, o superindivíduo, sem contar o decréscimo econômico dos países. Para isso foi criado o “John

---

<sup>76</sup> **THE PRODUCT-LIFE INSTITUTE.** Disponível em [www.product-life.or](http://www.product-life.or). Acesso em setembro de 2017.

<sup>77</sup> **LYLE, John Tillman. Regenerative Design for Sustainable Development.** United States of America: John Wiley & Sons, INC., 1996.

T. Lyle for Regenerative Studies”<sup>78</sup>, onde são propostas ideias de design regenerativo, estabelecendo a base da linha de trabalho da economia circular, a qual será detalhadamente explicada em momento oportuno.

Já no ano de 2002, de forma complementar às teorias anteriores, William McDonough e Michael Braungart criam o conceito “Do berço ao berço, que se transformou rapidamente em um texto sagrado para o setor”<sup>79</sup>. Essa linha de pensamento considera que todos os materiais envolvidos nos processos industriais devem se transformar em nutrientes, dos quais há duas categorias principais: técnicos e biológicos, conceitos que serão oportunamente abordados. Esse tipo de negócio é focado no design para a efetividade em termos de produtos com impacto positivo e redução dos impactos negativos da comercialização através da efetividade. Além disso, o design “do berço ao berço” compreende processos seguros e produtivos do metabolismo biológico da natureza como modelo para o desenvolvimento de um fluxo de metabolismo técnico de materiais industriais. A exemplo disso,

Os dois autores, William McDonough e Michael Braungart, desenharam um cenário oposto ao da velha economia circular: com edifícios em comparação com as árvores porque produzem mais energia do que consomem e purificam as águas de drenagem; bens que, quando deixam de ser utilizados, tornam-se alimentos para plantas e animais ou são reinseridos no ciclo de produção; meios de transporte que melhoram a qualidade de vida.<sup>80</sup>

Materialmente, isso significa que os componentes de um produto são projetados para a recuperação contínua e reutilização como nutrientes biológicos e técnicos desses metabolismos. Por exemplo, uma cadeira de escritório feita de metal, plástico, espuma, couro e pregos, ao final de sua vida útil será

---

<sup>78</sup> **JOHN T. LYLE CENTER FOR REGENERATIVE STUDIES.** Disponível em: <http://env.cpp.edu/rs/rs>. Acesso em outubro de 2017.

<sup>79</sup> “Dalla culla alla culla, che si transforma rapidamente in un testo sacro del settore”. BOMPAN, Emanuele. CIANCIULLO, Iliaria Nicoleta. **Che cosa è l’Economia Circolare.** Milano: Edizioni Ambiente, 2016, p. 21.

<sup>80</sup> “I due autori, William McDonough e Michael Braungart, disegnano uno scenario opposto a quello della vecchia economia circolare: con edifici paragonati agli alberi perché producono o più energia di quella che consumano e purificano le acque di scarico; merci che, quando smettono di essere usate, si trasformano in cibo per piante e animali o sono reinserite nel ciclo produttivo; mezzi di trasporto che migliorano la qualità della vita.” BOMPAN, Emanuele. CIANCIULLO, Iliaria Nicoleta. **Che cosa è l’Economia Circolare.** Milano: Edizioni Ambiente, 2016, p. 21.

desmontada e cada um desses elementos será encaminhado para o seu fabricante ou outras empresas que, conjunta ou separadamente, podem criar novos produtos com cada um desses elementos. Assim, esse modelo tem como objetivos eliminar o conceito de resíduos, uma vez que qualquer “desperdício” de material seria reutilizado para a confecção de novos produtos; maximização do uso de energias renováveis; promoção de ecossistemas saudáveis respeitando os impactos locais da produção.

No ano de 2004, a marinheira Ellen MacArthur deu início a uma expedição a qual circundaria o planeta terra sozinha levando consigo apenas o mínimo necessário para sobreviver para que sua viagem fosse mais leve e, portanto, mais rápida possível. Assim, se deu conta que seu barco era seu mundo, e que, em suas palavras:

Eu estava constantemente ciente dos limites de suprimentos e quando eu recordei, eu comecei a ver que nosso mundo não era diferente. Eu tinha me tornado extremamente consciente do verdadeiro significado da palavra "finito", e quando eu apliquei isso em recursos na economia global, percebi que houve grandes desafios pela frente.<sup>81</sup>

Movida por esta realidade, em 2009 Ellen fundou o “Ellen MacArthur Foudation”, que atualmente é um dos grandes pontos de referência da economia circular e trabalha com empresas, governos e com a academia para construir um modelo de negócio que seja restaurativo e regenerativo por meio do design, ou seja “Uma economia industrial que é conceitualmente regenerativa e reproduz a natureza na melhoria e otimização de sistemas mediante os quais opera”<sup>82</sup>.

O conceito de economia circular, como visto, ainda está sendo construído com o passar dos anos e não pode ser atribuído a uma data certa ou a apenas um autor. Não obstante a isso, é possível encontrar denominadores comuns entre as várias escolas de pensamento para que, assim, seja possível

---

<sup>81</sup> “I was constantly aware of its supplies limits and when I stepped back ashore, I began to see that our world was not any different. I had become acutely aware of the true meaning of word ‘finite’, and when I applied it to resources in the global economy, I realised there were some big challenges ahead”. **ELLEN MACARTHUR FOUNDATION**. History. Disponível em: <https://www.ellenmacarthurfoundation.org/about/history>. Acesso em outubro de 2017.

<sup>82</sup> “Un’economia industriale che è concettualmente rigenerativa e riproduce la natura nel migliorare e ottimizzare in modo attivo i sistemi mediante i quali opera”. BOMPAN, Emanuele. CIANCIULLO, Ilaria Nicoleta. **Che cosa è l’Economia Circolare**. Milano: Edizioni Ambiente, 2016, p. 21.

entender como essa Teoria é colocada em prática e de que forma ela unifica interesses da sociedade, dos consumidores, da academia, das empresas e dos Estados.

Pois, para que se possa explicar a Teoria da Economia Circular, há que se retornar à ideia já brevemente lançada, de que a natureza tem um sistema cíclico perfeito. Isso significa dizer que tanto a cadeia alimentar, como exemplificado, como o próprio ciclo de uma árvore funciona em perfeita harmonia com o meio ambiente. Explica-se. Uma árvore frutífera, por exemplo, cresce em um solo fértil e nutrido com a ajuda da energia do sol, enquanto se desenvolve joga ao solo componentes – como suas folhas, por exemplo – que continuam a nutri-lo, assim como serve de alimento para pequenas espécies como larvas, grilos, pequenas aves, entre outros. Após sua fase inicial de crescimento, torna-se uma árvore madura que produz frutos, os quais caem no solo contribuindo, novamente, para sua nutrição, ou são consumidos por animais como aves, macacos, ursos, esquilos, entre outros. Após perpassados todos os seus anos de vida ela, por fim, se decompõe e vira adubo para o mesmo solo que a deu origem, ou seja, não há desperdício, uma vez que todos os seus elementos têm uma finalidade, não havendo assim produção de material tóxico, nem sequer desperdício ou acúmulo em qualquer parte de seu ciclo.

Entretanto, há a própria inteligência do planeta, esse organismo vivo que se regenera e autorregula em um processo cíclico. A energia limpa é provida em abundância pelo sol. A água da chuva provém hidratação para a flora, a fauna, para os rios e mares, que depois evapora e retorna ao meio ambiente, ou seja, tudo se aproveita, tudo se transforma, repete-se: não há acúmulo ou desperdício. Tudo nasce para depois morrer e se transformar em elemento nutritivo para o meio ambiente novamente, respeitando os ciclos biológicos, havendo assim, um verdadeiro fluxo de matéria.

A Teoria da Economia Circular é, portanto, um conceito baseado na inteligência da natureza. Parte-se do pressuposto que a natureza tenha harmonia perfeita de gerenciamento de seus recursos. Razão pela qual toma-se a natureza como base, como exemplo para a criação e o desenvolvimento de novas formas de extrair, produzir, distribuir, consumir, descartar e depois reconstruir, redesenhar, reaproveitar, reatualizar, reparar, reciclar.

A definição do conceito, como dito, ainda não é unanimidade, contudo, há algumas definições que devem ser levadas em consideração, como, por exemplo, a de William McDonough:

A economia circular é um sistema econômico eficiente em termos de recursos e uma força motriz para a inovação, trazendo benefícios à sociedade hoje e no futuro. Está planejado, *do berço ao berço*, para reciclagem sem fim de materiais técnicos e biológicos limpos, energia, água e engenhos humanos. Essencialmente, a economia circular retorna os recursos. Nosso objetivo é um mundo deliciosamente diversificado, seguro, saudável e justo - com ar, solo, água e energia limpa - desfrutado economicamente, equitativamente, ecologicamente e elegantemente. Caso contrário, o futuro levará a um deserto nuclear global.<sup>83</sup> (grifos de origem)

Nota-se a preocupação do autor com a implementação deste sistema econômico circular, isso porque, dentre outros benefícios como a recuperação infinita dos materiais, da energia e da água, ele tem como propósito beneficiar não só as presentes como, também, as futuras gerações, as quais, mesmo que ainda não sejam existentes, já têm uma expectativa de direitos<sup>84</sup>.

Outro conceito a ser ressaltado, pois, de forma bastante clara, explica a aplicação prática da Teoria é a posição de Giovanni Corbetta:

É trabalhar para os materiais, seja lá o que for, terem uma vida quase infinita, enquanto a necessidade de recorrer ao material

---

<sup>83</sup> “L’economia circolare è un sistema economico ricco di risorse e un motore per l’innovazione, che porta benefici costante alla società, oggi e in futuro. È pianificata, *creadle-to-creadle*, per un ricircolo infinito di materiali tecnici e biologici puliti, energia, acqua e ingegnosità umana. Essenzialmente l’economia circolare restituisce le risorse. Il nostro obiettivo è un mondo deliciosamente diverso, sicuro, sano e giusto – con aria, suolo, acqua ed energia puliti – goduto economicamente, equamente, ecologicamente ed elegantemente. Altrimenti, il futuro porterà un deserto nucleare globale.” MCDONOUGH, William. In: BOMPAN, Emanuele. CIANCIULLO, Ilaria Nicoleta. **Che cosa è l’Economia Circolare**. Milano: Edizioni Ambiente, 2016, p. 107-108.

<sup>84</sup> “Diritti delle future generazioni: A partire dalla fine della seconda guerra mondiale gli uomini hanno cominciato a percepire il problema dei diritti delle future generazioni con una consapevolezza ignota fino ad allora e proporzionata alla crescente constatazione di disporre di tremendi strumenti di distruzione da cui l’umanità futura doveva essere messa al riparo.” Tradução livre “Direitos das futuras gerações: Desde o final da Segunda Guerra Mundial, os homens começaram a perceber o problema dos direitos das gerações futuras com uma consciência desconhecida até agora e proporcional à crescente constatação da disposição de tremendos instrumentos de destruição das quais a humanidade futura tinha que ser protegida”. FLORES, Marcelo. **Diritti umani**. Cultura dei diritti e dignità della persona nell’epoca della globalizzazione. Dizionario I. A-G. Torino: Unione Tipografico-Editrice Torinese, 2007, p. 362.

virgem deve ocorrer apenas para reintegração ou maiores necessidades. A economia circular é baseada em uma durabilidade crescente do material que assume formas diferentes nas várias declinações, mas é de fato sempre o material original. Como o alumínio é uma vez cafeteira, uma vez é uma bicicleta e uma vez é uma lata de bebida, mas são sempre as moléculas de alumínio estressadas que continuam a girar, provavelmente centenas e centenas de anos. Esta capacidade deve ser estendida a todos os materiais, inclusive aqueles onde esse processo é mais complicado. Assim como no caso dos pneus ao final de sua vida.<sup>85</sup>

A vitalidade e longevidade dos materiais produzidos são pontos nevrálgicos da Teoria ora analisada, eis que esses fatores permitem a drástica diminuição da extração de matéria prima e fazem com que a indústria tenha que mudar radicalmente a forma de extrair, de projetar e de produzir os bens que são consumidos hoje pensando como eles poderão ser desmontados e sua integralidade ou mesmo seus subprodutos reaproveitados. Nota-se, assim, que a economia circular vai além da reciclagem de produtos, neste novo paradigma cada material é utilizado com o mínimo ou com zero desperdício.

Todavia, antes de analisar de que forma essa manipulação dos materiais deve ser feita, é importante delimitarmos os princípios que norteiam a Teoria, segundo o Ellen MacArthur Foundation:

A economia circular oferece múltiplos mecanismos de criação de valor que estão desacoplados do consumo de recursos finitos. Em uma verdadeira economia circular, o consumo só acontece em biociclos efetivos; ou seja, o uso substitui o consumo. Os recursos são regenerados nos bio-ciclos ou recuperados e restaurados no ciclo técnico. No ciclo biológico, os processos de vida regeneram materiais desordenados, apesar ou sem a intervenção humana. No ciclo técnico, com energia suficiente disponível, a intervenção humana recupera materiais e recria a ordem. Manter ou aumentar o capital tem características diferentes nos dois ciclos. A economia circular baseia-se em três

---

<sup>85</sup> “È operare affinché i materiali, qualunque essi siano, abbiano vita pressoché infinita, mentre la necessità di ricorrere a del materiale vergine deve accadere solo per reintegri o maggiori fabbisogni. L'economia circolare si basa su una crescente durabilità del materiale che assume forme diverse nelle varie declinazioni, ma in realtà è sempre il materiale originale. Come l'alluminio una volta è caffettiera, una volta è bicicletta, una volta è lattina di una bibita, ma sono sempre le stesse molecole di alluminio che continuano a girare, probabilmente da centinaia e centinaia di anni. Questa capacità va estesa a tutti i materiali, anche laddove è più complicato. Come per esempio proprio nel caso degli pneumatici a fine vita”. CORBETTA, Giovanni. In: BOMPAN, Emanuele. CIANCIULLO, Ilaria Nicoleta. **Che cosa è l'Economia Circolare**. Milano: Edizioni Ambiente, 2016, p. 121.

princípios, abordando cada um dos desafios dos recursos e sistemas que as economias industriais enfrentam.<sup>86</sup>

O primeiro dos três princípios que regem a economia circular é “Preservar e aumentar o capital natural controlando estoques finitos e equilibrando os fluxos de recursos renováveis”<sup>87</sup>. Esse processo começa com a desmaterialização dos produtos e serviços, com seu uso e entrega virtual, por exemplo. Quando há necessidade de aquisição de novos recursos, o sistema circular os seleciona com racionalidade e, sempre que possível, escolhe as tecnologias e processos que utilizam recursos renováveis ou apresentam melhor desempenho. Uma economia circular também aumenta o capital natural estimulando fluxos de nutrientes no sistema e criando condições necessárias para sua regeneração<sup>88</sup>.

O segundo princípio trata de “otimizar a produção de recursos fazendo circular produtos, componentes e materiais no mais alto nível de utilidade o tempo todo, tanto no ciclo técnico quanto no ciclo biológico”<sup>89</sup>. Esse princípio apresenta a necessidade de uma reestruturação na forma de design e de projeto dos bens, com base nos sistemas naturais, para que seja possível fazer a recuperação contínua e a reutilização, reciclagem, reparação das partes de determinado bem para que sirva de nutriente para a criação de novos bens dentro de um metabolismo biológico ou de um metabolismo técnico.

---

<sup>86</sup> “The circular economy provides multiple value creation mechanisms that are decoupled from the consumption of finite resources. In a true circular economy, consumption only happens in effective bio-cycles; elsewhere use replaces consumption. Resources are regenerated in the bio-cycle or recovered and restored in the technical cycle. In the bio-cycle, life processes regenerate disordered materials, despite or without human intervention. In the technical cycle, with sufficient energy available, human intervention recovers materials and recreates order. Maintaining or increasing capital has different characteristics in the two cycles. The circular economy rests on three principles, each addressing several of the resource and system challenges that industrial economies faces.” **ELLEN MACARTHUR FOUNDATION**. Principles. Disponível em: <https://www.ellenmacarthurfoundation.org/circular-economy/overview/principles>. Acesso em outubro de 2017.

<sup>87</sup> “Preserve and enhance natural capital by controlling finite stocks and balancing renewable resource flows”. **ELLEN MACARTHUR FOUNDATION**. Principles. Disponível em: <https://www.ellenmacarthurfoundation.org/circular-economy/overview/principles>. Acesso em outubro de 2017.

<sup>88</sup> Mais detalhes sobre esses elementos ver: BOMPAN, Emanuele. CIANCIULLO, Ilaria Nicoleta. **Che cosa è l’Economia Circolare**. Milano: Edizioni Ambiente, 2016, p. 88.

<sup>89</sup> “Optimise resource yields by circulating products, componentes, and materials at the highest utility at all times in both technical and biological cycles” **ELLEN MACARTHUR FOUNDATION**. Principles. Disponível em: <https://www.ellenmacarthurfoundation.org/circular-economy/overview/principles>. Acesso em outubro de 2017.



Metabolismo biológico abrange os materiais renováveis, por exemplo, é uma embalagem de um produto que é desenhada e fabricada para servir de adubo para o solo. Já o metabolismo técnico envolve a gestão de estoques de materiais, por exemplo, é uma embalagem desenhada e fabricada para servir como material base ou peça para a construção de outro produto. Assim, o que importa para este princípio é que projetar materiais para que eles tenham vitalidade e longevidade máxima possível, se não de forma integral, de forma fragmentada, diminuindo, assim, a extração de recursos naturais.<sup>90</sup>

E, por fim, o terceiro e último princípio norteador da economia circular trata de “fomentar a eficácia do sistema revelando e excluindo as externalidades negativas dos projetos”<sup>91</sup>. Este princípio norteia os processos para que eliminem o desperdício e os resíduos; para que reduzam ou eliminem os danos; que façam a gestão das externalidades; que usem energias renováveis em seus processos; ainda, que os negócios sejam pensados em formas de sistemas, ou seja, uma verdadeira economia circular só se materializa se houver integração dos atores do sistema, por exemplo, para que várias empresas trabalhem em conjunto para que quando alguma delas tiver elementos excedentes outra possa fazer uso dos mesmos, ou mesmo para que sejam criadas novas formas de consumo como o uso compartilhado, o aluguel de bens, o leasing, entre outros.<sup>92</sup>

Diante da análise de seus princípios podemos, então, reconhecer as principais características desta teoria: usar a natureza como base para o design e a criação de produtos e materiais renováveis; eliminar os resíduos; promover a resiliência, a vitalidade e a longevidade dos materiais, diminuindo, assim, a extração de recursos naturais; primar pelo uso de energias renováveis; modelo sistêmico de negócios, integrando indústrias, pesquisadores, fornecedores, consumidores e Estado operando em redes criando ecossistemas econômicos sustentáveis; diminuição das externalidades como poluição da água, ar e solo; criação de alternativas como reutilização, reparação, reciclagem e outros e a

---

<sup>90</sup> Mais detalhes sobre esses elementos ver: BOMPAN, Emanuele. CIANCIULLO, Ilaria Nicoleta. **Che cosa è l’Economia Circolare**. Milano: Edizioni Ambiente, 2016, p. 91.

<sup>91</sup> “Foster system effectiveness by revealing and designing out negative externalities”. **ELLEN MACARTHUR FOUNDATION**. Principles. Disponível em: <https://www.ellenmacarthurfoundation.org/circular-economy/overview/principles>. Acesso em outubro de 2017.

<sup>92</sup> Mais detalhes sobre esses elementos ver: BOMPAN, Emanuele. CIANCIULLO, Ilaria Nicoleta. **Che cosa è l’Economia Circolare**. Milano: Edizioni Ambiente, 2016, p. 89.

criação de novas formas de consumo.

Mas, de que forma todas essas alternativas podem ser aplicadas dentro de uma empresa? Como se transformam esses princípios e características em um modelo rentável de negócios? Como o desperdício e o acúmulo podem gerar lucro? Que alternativas de consumo existem para que a mudança não dependa apenas das empresas, mas também dos consumidores?

Nesta seção, queremos oferecer uma aplicação simples das novas partículas elementares que compõem a economia circular, através de quatro modelos de negócios, realizados através de estudos de casos selecionados. Esses modelos oferecem categorização generalista, mas podem ser úteis para o leitor compreender quais ações tomar em seus negócios e se comunicar com facilidade.<sup>93</sup>

Basicamente, então, encontram-se quatro modelos de negócios, ou seja, quatro formas materiais de aplicar a Teoria da Economia Circular como forma de reconfigurar o mercado em busca de uma cadeia produtiva mais sustentável e longa.

O primeiro deles é a “substituição da posse para o uso”<sup>94</sup>. Neste modelo de negócio, o produto é usado como um serviço. A empresa fabricante retém a propriedade do produto, tendo sobre ele toda a gerência de manutenção, atualização, reutilização, regeneração, reaproveitamento e posterior reciclagem, concedendo seu uso para o consumidor por meio de um contrato de aluguel (artigo 565<sup>95</sup> e seguintes do Código Civil Brasileiro), empréstimo (artigo 579<sup>96</sup> e

---

<sup>93</sup> “In questa sezione si vuole offrire una semplice applicazione delle nuove particelle elementari che compongono l'economia circolare, attraverso quattro modelli di business, esplicitati attraverso casi studio selezionati. Questi modelli offrono una categorizzazione generalista, che tuttavia può risultare utile per il lettore per capire quali azioni intraprendere nel proprio business e comunicarle facilmente.” BOMPAN, Emanuele. CIANCIULLO, Ilaria Nicoleta. **Che cosa è l'Economia Circolare**. Milano: Edizioni Ambiente, 2016, p. 111.

<sup>94</sup> BOMPAN, Emanuele. CIANCIULLO, Ilaria Nicoleta. **Che cosa è l'Economia Circolare**. Milano: Edizioni Ambiente, 2016, p. 111.

<sup>95</sup> BRASIL. PLANALTO. **LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002**. “Art. 565. Na locação de coisas, uma das partes se obriga a ceder à outra, por tempo determinado ou não, o uso e gozo de coisa não fungível, mediante certa retribuição.” Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm). Acesso em outubro de 2017.

<sup>96</sup> BRASIL. PLANALTO. **LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002**. “Art. 579. O comodato é o empréstimo gratuito de coisas não fungíveis. Perfaz-se com a tradição do objeto.” Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm). Acesso em outubro de 2017.

seguintes do Código Civil Brasileiro), leasing (Lei nº 6.099/74<sup>97</sup> e Resolução 351/75<sup>98</sup> e 2.309/96<sup>99</sup> ambas do Conselho Monetário Nacional) ou uso compartilhado. O proprietário, a empresa, mantém assim o controle total sobre o produto maximizando sua aparência, sua funcionalidade e dando a ele uma destinação sustentável ao final de sua vida útil. Esse modelo seria colocado em prática quando, por exemplo, uma empresa fabricante de máquina de lavar, concederia ao usuário o uso por determinado tempo de seu produto, entretanto, o bem continua sob propriedade da empresa, e esta, em contrapartida de um valor financeiro estipulado entre as partes, se comprometeria com a manutenção e atualização do produto enquanto permanecer em sua vida útil. Após a constatação de que o bem não pode mais ser reparado ou reutilizado, a própria empresa recolheria o bem e daria a ele uso diverso, encaminhado para reciclagem ou para o desmonte com a finalidade de servir como base de matéria prima para outros produtos. Essa forma de negócio pode ser aplicada nas diversas naturezas, como já é feito nos dias de hoje com, por exemplo, o aluguel de carros, de salas comerciais, de apartamentos e casas, de bicicletas, até mesmo de roupas, ou seja, o pretense usuário não precisa mais comprar o bem para usufruir do mesmo, apenas pode pagar para usá-lo. Bompan e Cianciullo sugerem que esses modelos:

(...) podem trazer economia aos consumidores e permitir que os produtos estejam atualizados ou sejam de última geração, mesmo quando o cliente não pode ou não tem tempo para lidar com todos os produtos que possui. Por outro lado, a empresa pode modificar os próprios modelos de lucro, enquanto mantém o controle da matéria e da tecnologia, seja operando em fases (por um preço) seja operando no que não se realiza hoje (reparo, aluguel de escritório, gerenciamento integrado de propriedades), empurrando para campos que ainda não são fáceis prever, mas que certamente criarão processos novos e inovadores.<sup>100</sup>

---

<sup>97</sup> BRASIL. PLANALTO. **LEI Nº 6.099, DE 12 DE SETEMBRO DE 1974**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6099.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6099.htm). Acesso em outubro de 2017.

<sup>98</sup> **BANCO CENTRAL DO BRASIL**. RESOLUÇÃO Nº 351 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1975. Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/40904/Res\\_0351\\_v1\\_O.pdf](https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/40904/Res_0351_v1_O.pdf). Acesso em outubro de 2017.

<sup>99</sup> **BANCO CENTRAL DO BRASIL**. RESOLUÇÃO Nº 2.309 DE 28 DE AGOSTO DE 1996. Disponível em: [http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1996/pdf/res\\_2309\\_v2\\_L.pdf](http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1996/pdf/res_2309_v2_L.pdf) Acesso em outubro de 2017.

<sup>100</sup> “Questi modelli possono far risparmiare i consumatori e permettono di avere prodotti manutentivo di ultima generazione, anche quando il cliente non è in grado a non ha tempo di gestire tutti

O segundo modelo de negócios trata da “regeneração e cadeia de produção circular”<sup>101</sup>. Neste modelo de negócio o produto é desenhado e projetado para que possa retornar ao fabricante e este, por sua vez, possa reutilizá-lo em uma forma de ciclo fechado, dando destinação praticamente infinita para suas peças ou elementos, atualizando-os e reaproveitando-os para a fabricação ou para o conserto de seus produtos. Já há empresas colocando este tipo de negócio em prática, um exemplo disso é a marca de carros francesa Renault:

O mundo dos carros é, sem dúvida, um mundo de resíduos: por unidade de pessoa transportada requer imensa quantidade de petróleo para se mover, mas também uma grande quantidade de matéria, sob a forma de componentes destinados a acabar sendo esmagados pelo compressor, depois de serem - no melhor de casos - desmontados. Embora a desmontagem seja, em todos os aspectos, um elemento de economia circular (como são muitos os comerciantes do uso), muitas vezes não é um modelo sistemático e industrial. Para uma peça recuperada, cinco delas permanecem sem uso, expostas à ferrugem e ao clima em uma área suburbana. Talvez apenas olhando para um desses compressores, os executivos da Renault tiveram a ideia de revolucionar seu modelo comercial. O grupo automotivo francês, de fato, é o primeiro a construir uma fábrica para a remanufatura de carros. A regeneração funciona para reengenharia de alguns subgrupos mecânicos (como bombas de água ou peças do motor) fora de uso e para tratar um amplo espectro de materiais descartados de veículos levados para sucata. O processo é projetado para melhorar os processos de reciclagem existentes, espalhados por muitos fabricantes, minimizando – através do design inteligente de novos componentes – o trabalho de modificação ou transformação das peças. Assim, os novos volantes, por exemplo, são desenhados a partir das gerações de carros anteriores, onde as melhores técnicas tornam-se viciantes em peças recuperadas existentes. Regenerados, eles são testados completamente para certificar sua segurança e montados nos veículos de última geração. Isso facilita um circuito fechado de matéria, transformando sucata em

---

prodotti che possiede. Dall'altro l'impresa può modificare o propri modelli di profitto, sia mantenendo il controllo sulla materia e sulle tecnologie, sia andando a operare in fasi (per un prezzo) che oggi non svolge (riparazione, rental-office, gestione integrata proprietà), spingendosi in campi che ancora non è facile prevedere, ma chi di certo creeranno nuovi processi innovativi.” BOMPAN, Emanuele. CIANCIULLO, Ilaria Nicoleta. **Che cosa è l'Economia Circolare**. Milano: Edizioni Ambiente, 2016, p. 113.

<sup>101</sup> BOMPAN, Emanuele. CIANCIULLO, Ilaria Nicoleta. **Che cosa è l'Economia Circolare**. Milano: Edizioni Ambiente, 2016, p. 116.

peças de alta qualidade, evitando completamente o *downcycling*.<sup>102</sup>

Há que se ressaltar uma diferença conceitual bastante significativa para estes processos de reaproveitamento de materiais. A reciclar nada mais é do que um processo de transformação de um produto ou material em um novo apenas renovando sua matéria, exemplo disso é uma garrafa de plástico que, após passar por processos químicos com grande gasto de energia, água e produtos, se transforma novamente em uma garrafa ou em produto equivalente. Já o *downcycling*, conforme referido à cima, trata-se de um processo similar à reciclagem com a substancial diferença de que o novo produto tem uma queda em sua valorização, exemplo desse processo é o papel branco, o qual, após processos químicos e gasto de água e de energia se transforma em papel pardo, por exemplo, fato é que jamais ele será o mesmo papel branco, tem mudança de textura, de cor, e, conseqüentemente uma desvalorização pecuniária.

A reciclagem, como referido, já é feita por muitas empresas hoje em dia, ocorre que de forma bastante ocasional e sem ter sido projetada para este fim. Este modelo de negócio prevê que a peça já seja desenhada para ser desmontada e reaproveitada em sua totalidade, permitindo, assim, uma remanufatura de todos os seus componentes sem gerar desperdícios ou resíduos, sequer a necessidade de extração de matéria prima garantindo o fluxo de materiais em um sistema cíclico e, portanto, fechado de reaproveitamento.

---

<sup>102</sup> “Il mondo dell'automobile è indubbiamente un mondo di sprechi: per unità di persona transportata richiede immense quantità di petrolio per muoversi ma anche un'enorme quantità di materia, sotto forma di componenti destinate a finire schiacciate dallo sfasciacarrozze, dopo essere state - nei migliori dei casi - disassemblate. Sebbene il dissassemblaggio sia a tutti gli effetti considerabile come elemento di economia circolare (così come lo sono tanti mercantini dell'usato!), spesso non è un modello sistematico e industriale. Per un pezzo recuperato altri cinque rimangono inutilizzati, esposti a ruggine e intemperie in uno spiazzo in periferia. Forse proprio guardando uno di questi sfasciacarrozze i dirigenti di Renault hanno l'idea di rivoluzionare il proprio modello di business. Il gruppo automobilistico francese, infatti, è il primo ad aver realizzato una fabbrica per la rigenerazione (remanufacturing) di automobili. La rigenerazione si occupa di reingegnerizzare alcuni sottogruppi meccanici (come pompe dell'acqua o parti del motore) fuori uso e di gestire e trattare un ampio spettro di materiali dismessi da veicoli portati alla rottamazione. Il processo è pensato per potenziare gli attuali processi di riciclo componenti, diffusi tra molti produttori, minimizzando - attraverso un design intelligente delle nuove componenti - il lavoro di modifica o trasformazione delle parti. Dunque i nuovi volanti, per esempio, sono disegnati partendo da quelli delle generazioni di auto precedenti, dove le migliori tecniche diventano additionalità sui pezzi esistenti recuperati. Rigenerati, sono quindi testati in modo approfondito per certificarne la sicurezza e montati sui veicoli di ultima generazione. In questo modo si favorisce un ciclo ristretto (closed loop) della materia, trasformando rottami in pezzi di alta qualità, evitando completamente il *downcycling*.” BOMPAN, Emanuele. CIANCIULLO, Ilaria Nicoletta. **Che cosa è l'Economia Circolare**. Milano: Edizioni Ambiente, 2016, p. 116-117.

O terceiro modelo de negócio proposto pela economia circular é o *upcycling*<sup>103</sup>, que, assim como o *downcyclin*, não encontra tradução literal para o português, mas é contextualizada na obra dos autores William McDonough e Michael Braungart<sup>104</sup> sendo uma forma de aproveitar um objeto que, aparentemente e de forma isolada, não tem valor comercial com um novo propósito sem que este tenha que passar por processos transformadores químicos, como a reciclagem e o *downcyclin*. A diferença deste modelo de negócio é que o material, na medida que é transformado, tem adicionado valor comercial. O objetivo desta técnica é evitar desperdício de materiais potencialmente úteis e transformá-los em bens de maior valor. Muitos exemplos dessa técnica são vistos hoje na moda, por exemplo<sup>105</sup>. O London College of Fashion<sup>106</sup> é um ramo da University of the Arts London que oportuniza cursos e oficinas para designers, estilistas, e estudantes que querem aprender a técnica do *upcycling* pelo reaproveitamento e da reconfiguração de peças de roupas já usadas que, normalmente, seriam descartadas, e os ensinam a transforma-las em peças novas e nobres, agregando a elas valor comercial por meio da aplicação de pedrarias, da reconfiguração da modelagem, da aplicação de novos tecidos, dentre outras técnicas, com a finalidade de produzir uma peça nova. Esse método cria um novo produto por meio da valorização de produtos já existentes, o que acaba por evitar a extração de matérias primas, o gasto com lavagens químicas e todas as demais fases da cadeia produtiva, este

---

<sup>103</sup> BOMPAN, Emanuele. CIANCIULLO, Ilaria Nicoleta. **Che cosa è l'Economia Circolare**. Milano: Edizioni Ambiente, 2016, p. 125.

<sup>104</sup> MCDONOUGH, William. BRAUNGART, Michael. **Cradle to Cradle: Remaking the Way We Make Things**. New York: North Point Press, 2010.

<sup>105</sup> Para mais referências ver: BERLIM, Lilyan. **Moda e sustentabilidade: uma reflexão necessária**. São Paulo: Estação das Letras e Cores, 2012; BROOKS, Andrew. **Clothing poverty: The Hidden World of Fast Fashion and Second-hand Clothes**. London: Zed Books, 2015; BROWN, Sass. **Refashioned: Cutting-edge Clothing from Upcycled Materials**. London: Laurence King Publishing, 2013; FLETCHER, Kate. **Sustainable Fashion and Textiles: Design Journeys**. 2ª ed. New York: Routledge, 2014; FLETCHER, Kate. GROSE, Lynda. **Moda e Sustentabilidade: Design para mudança**. Tradução Janaina Marcoantonio. São Paulo, Editora Senac São Paulo, 2011; LIPOVETSKY, Gilles. SERROY, Jean. **A Estetização do Mundo: Viver na Era do Capitalismo Artista**. Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Companhia das Letras, 2015; MINNEY, Safia. **Slow Fashion: Aesthetics Meets Ethics**. Oxford: New Internationalist Publications Ltd, 2016; SALCEDO, Elena. **Moda Ética para um futuro sustentável**. Tradução: Denis Fracalossi. Barcelona: Editora GG Moda, 2014.

<sup>106</sup> **LONDON COLLEGE OF FASHION**. Disponível em: <http://www.arts.ac.uk/fashion/>. Acesso em outubro de 2017.

(...) processo é baseado em dois momentos específicos: 1) um processo industrial que usa os resíduos para produzir produtos de maior valor, (...); 2) um processo criativo astuto que envolve o uso de material ruim para fins elevados como design ou arte.<sup>107</sup>

Somando esses dois momentos, um processo industrial de reutilização dos resíduos e o processo criativo que adiciona materiais que valorizem o produto, cria-se, então o conceito de *upcycling*.

Por fim, o último modelo previsto pela Teoria da Economia Circular é o “*life-extension*”<sup>108</sup>. Vimos que uma estratégia para minimizar o consumo energético e de matéria, outra a minimizar o uso, e aquela que garante a durabilidade.<sup>109</sup> Essa última modalidade de negócio prevê que a própria empresa ofereça ao consumidor maneiras de aumentar a longevidade de determinado produto, aumentando, também, seu lucro. Na prática, por exemplo, o consumidor adquire um telefone celular, este, com o passar dos anos, vai apresentado problemas técnicos ou acaba ficando desatualizado perante os demais, desta forma, a empresa pode propor ao consumidor que ela fará não só as reparações, como as atualizações, sejam elas estéticas ou programáticas, obviamente em troca de uma contrapartida financeira. Então, esse telefone, que teria uma duração média de três a quatro anos, por exemplo, poderá ter duração de dez ou quinze anos.

Existem seis processos que permitem essa *life-extension*, são eles: 1) durabilidade: há muitos anos atrás a durabilidade era fator determinante para a aquisição de um produto, ocorre que com o advento de conceitos como a obsolescência programada e a obsolescência percebida criar nos dias de hoje produtos com elevada durabilidade e qualidade é revolucionário. Assim, o ganho da empresa consiste na cobrança de um preço maior para aquele cliente que desejar pagar pela maior qualidade e durabilidade; 2) regeneração: aqui se

---

<sup>107</sup> “Il processo avviene secondo due filiere specifiche: 1) un processo industriale che usa lo scarto per produrre prodotti di valore superiore, (...); 2) un processo creativo artigianale che prevede l'utilizzo di materiale povere per scopi alti come design o arte.” BOMPAN, Emanuele. CIANCIULLO, Ilaria Nicoleta. **Che cosa è l'Economia Circolare**. Milano: Edizioni Ambiente, 2016, p. 125.

<sup>108</sup> BOMPAN, Emanuele. CIANCIULLO, Ilaria Nicoleta. **Che cosa è l'Economia Circolare**. Milano: Edizioni Ambiente, 2016, p. 128.

<sup>109</sup> “Abbiamo visto che una delle strategie per minimizzare i consumi energetici e di materia, oltre a massimizzare l'uso, è quella di garantire durabilità.” BOMPAN, Emanuele. CIANCIULLO, Ilaria Nicoleta. **Che cosa è l'Economia Circolare**. Milano: Edizioni Ambiente, 2016, p. 128.

propõe a restauração e atualização dos produtos. O objetivo são os clientes que querem preservar o produto, quebrados ou tornados inutilizáveis, ou estão dispostos a pagar desconto por objetos que não são novos para a fábrica, mas que funcionam perfeitamente (...);<sup>110</sup> 3) recarga: quando a função de determinado se exaure rapidamente, ele pode ser substituído em seu conteúdo, reaproveitando sua embalagem. Muitas vezes a própria embalagem é mais cara do que o conteúdo, propõe-se, assim, a recarga apenas do produto e o consumidor mantém a embalagem, pagando um preço proporcional às recargas. Essa prática pode existir desde um cartucho de tinta até produtos de máquinas industriais, por exemplo; 4) restituição e recompra: muitas vezes um produto se torna obsoleto para determinado consumidor, mas seria de grande valia para outro, assim, a empresa se disporia a restituir um valor ou a recomprar esse produto do consumidor para recoloca-lo no mercado novamente. A gestão destes produtos de fim de vida é frequentemente alvo de empresas especializadas (mercados vintage, cobrança e revenda de tecnologias hi-tec, etc.)<sup>111</sup>. No Brasil há a previsão deste modelo e se denomina de logística reversa que é regulamentado pela Lei n° 12.305, de 02 de agosto de 2010<sup>112</sup>; 5) upgrade: adicionar ao produto novas capacidades, novos componentes, novas funções ao invés de substituí-lo por completo; 6) reparação: a reparação pode fazer parte de uma cadeia de atendimento das empresas, o que requer certo planejamento cuidadoso de atendimento ao cliente, mas evita que um produto que pode ser facilmente reparado seja jogado fora e trocado por um novo.

A aplicação desses processos, bem como dos princípios da economia circular à fabricação,

(...) permitirá ao setor privado criar empregos locais, reduzir o consumo, reduzir os custos, reduzi a emissão de gases que provocam o efeito estufa e, naturalmente, reduzir resíduos. Mas

---

<sup>110</sup> “L’obiettivo sono clienti che desiderano preservare il proprio prodotto, rotto o reso inutilizzabile, oppure sono disposti a pagare un prezzo scontato per oggetti che non sono nuovi di fabbrica, ma funzionando perfettamente”. BOMPAN, Emanuele. CIANCIULLO, Ilaria Nicoleta. **Che cosa è l’Economia Circolare**. Milano: Edizioni Ambiente, 2016, p. 129.

<sup>111</sup> “La gestione di questi prodotti a fine vita è spesso affidata a compagnie specializzate (mercatini vintage, raccolta e rivendita di tecnologie hi-tec, ecc)”. BOMPAN, Emanuele. CIANCIULLO, Ilaria Nicoleta. **Che cosa è l’Economia Circolare**. Milano: Edizioni Ambiente, 2016, p. 130.

<sup>112</sup> BRASIL. PLANALTO. **LEI N° 12.305, DE 02 DE AGOSTO DE 2010**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm). Acesso em outubro de 2017.



a transição da economia linear para a circular envolverá transformações estruturais radicais: significará passar de uma economia global a uma regional, da cadeia de produção ao ciclo de produção, da otimização de todo o processo de fabricação às vendas focadas na maximização de uso do produto. No entanto, o maior obstáculo para a transição para uma economia circular de baixo-carbono e mão-de-obra intensiva pode ser o quadro legislativo, em particular relacionado à tributação do trabalho e subsídios para diminuir o consumo, em vez de poupança. Apesar da economia circular, pode-se definir uma estratégia sustentável com importantes benefícios econômicos, ambientais e sociais.<sup>113</sup>

Justamente com a intenção de definir essas estratégias sustentáveis com benefícios e impactos econômicos, ambientais e sociais e diante da “A improrrogável necessidade de individualizar um percurso universal para contruir um desenvolvimento sustentável conduziu a comunidade mundial a reunir-se em 1992 no Rio de Janeiro”<sup>114</sup>. Antecedida pela Conferência de Estocolmo<sup>115</sup>, realizada em 1972, e que serviu de base para a discussão sobre o meio ambiente, a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento realizada na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, nos dias 03 a 14

---

<sup>113</sup> “Applicare i principi dell'economia circolare alla manifattura permetterà al settore privato di creare posti di lavoro locali, ridurre consumi, costi, emissioni di gas serra e naturalmente rifiuti. Ma la transizione dall'economia industriale lineare a quella circolare comporterà trasformazioni strutturali radicali: significherà il passaggio da un'economia globale a una regionale, dalla catena di produzione al ciclo di produzione, dall'ottimizzazione di tutto il processo manifatturiero alla vendita focalizzata sulla massimizzazione dell'uso del prodotto. Tuttavia il più grande ostacolo per la transizione verso un'economia circolare low-carbon e ad alto impatto di lavoro (labour-intensive) potrebbe essere il quadro legislativo, in particolare legato alla tassazione del lavoro e ai sussidi al consumo di risorse piuttosto che al risparmio. In ogni modo l'economia circolare si può definire una strategia sostenibile, con importanti benefici economici, ambientali e sociali.” BOMPAN, Emanuele. **CIANCIULLO**, Ilaria Nicoleta. **Che cosa è l'Economia Circolare**. Milano: Edizioni Ambiente, 2016, p. 73.

<sup>114</sup> “l'improrogabile necessità di individuare un percorso universale per costruire un sviluppo sostenibile conduce la comunità mondiale a riunirsi nel 1992 a Rio de Janeiro.” BOMPAN, Emanuele. **CIANCIULLO**, Ilaria Nicoleta. **Che cosa è l'Economia Circolare**. Milano: Edizioni Ambiente, 2016, p. 43.

<sup>115</sup> “A Conferência de Estocolmo (Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano, 1972) foi a primeira grande reunião organizada pelas Nações Unidas a concentrar-se sobre questões de meio ambiente. Sua convocação foi consequência da crescente atenção internacional para a preservação da natureza, e do descontentamento de diversos setores da sociedade quanto às repercussões da poluição sobre a qualidade de vida das populações. A atenção da opinião pública e as pressões políticas verificavam-se principalmente nos países industrializados, onde as comunidades científicas e um número crescente de organizações não-governamentais conquistavam amplo espaço para a divulgação de suas denúncias e alertas. A Conferência introduziu alguns dos conceitos e princípios que, ao longo dos anos, se tornariam a base sobre a qual evoluiria a diplomacia na área do meio ambiente.” LAGO, André Aranha Corrêa do. **ESTOCOLMO, RIO, JOANESBURGO: O BRASIL E AS TRÊS CONFERÊNCIAS AMBIENTAIS DAS NAÇÕES UNIDAS**. Brasília: Instituto Rio Branco, 2006, p. 17-18.

de junho de 1992<sup>116</sup>, reuniu chefes de estado com o objetivo de debater as questões ambientais e sociais a nível mundial. Desta conferência foram produzidos alguns documentos oficiais, tais como: a Carta da Terra<sup>117</sup>, a Declaração de Princípios sobre Florestas<sup>118</sup>, a Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento<sup>119</sup>, a Agenda 21<sup>120</sup> e três Convenções: Convenção sobre a Diversidade Biológica<sup>121</sup>, a Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca<sup>122</sup>, a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima<sup>123</sup>.

Todos esses documentos servem como balizadores das políticas a serem implementadas pelos países e, uma vez ratificadas, servem como instrumentos legislativos de coerção. O principal documento da Rio-92 é a Agenda 21 a qual instaura um programa de ação que propõe um novo padrão de desenvolvimento ambiental.

---

<sup>116</sup> BRASIL. SENADO FEDERAL. **CONFERÊNCIA RIO-92 SOBRE O MEIO AMBIENTE DO PLANETA: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS PAÍSES.** Disponível em: <http://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/rio20/a-rio20/conferencia-rio-92-sobre-o-meio-ambiente-do-planeta-desenvolvimento-sustentavel-dos-paises.aspx>. Acesso em outubro de 2017.

<sup>117</sup> BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **CARTA DA TERRA.** Disponível em: [http://www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/\\_arquivos/carta\\_terra.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/_arquivos/carta_terra.pdf). Acesso em outubro de 2017.

<sup>118</sup> BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS SOBRE FLORESTAS.** Disponível em: [http://www.meioambiente.pr.gov.br/arquivos/File/agenda21/Declaracao\\_de\\_Principios\\_sobre\\_Florestas.pdf](http://www.meioambiente.pr.gov.br/arquivos/File/agenda21/Declaracao_de_Principios_sobre_Florestas.pdf). Acesso em outubro de 2017.

<sup>119</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **DECLARAÇÃO DO RIO SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO.** Disponível em: <http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/rio92.pdf>. Acesso em outubro de 2017.

<sup>120</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **AGENDA 21.** Disponível em: <http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/agenda21.pdf>. Acesso em outubro de 2017.

<sup>121</sup> BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **CONVENÇÃO SOBRE DIVERSIDADE BIOLÓGICA.** Disponível em: [http://www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/\\_arquivos/carta\\_terra.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/_arquivos/carta_terra.pdf). Acesso em outubro de 2017.

<sup>122</sup> BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA SECA.** Disponível em: [http://www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/\\_arquivos/carta\\_terra.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/_arquivos/carta_terra.pdf). Acesso em outubro de 2017.

<sup>123</sup> BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **CONVENÇÃO-QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE A MUDANÇA DO CLIMA.** Disponível em: [http://www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/\\_arquivos/carta\\_terra.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/_arquivos/carta_terra.pdf). Acesso em outubro de 2017.

Os países signatários, dentre eles o Brasil, reconheceram que as problemáticas ambientais devem ser combatidas à nível mundial e, ainda, que as soluções devem partir e envolver todos os Estados, uma vez que:

O Plano estabelece uma mudança nos padrões da sociedade promovendo a participação de todos os setores, reforçando o espírito de corresponsabilidade que se estende à administração pública, às empresas e à coletividade.<sup>124</sup>

Após a Rio-92, a Organização das Nações Unidas realizou a Conferência de Joanesburgo, na África do Sul, que ficou conhecida como Rio+10, tendo como propósito analisar as metas propostas principalmente pela Agenda 21 e, assim, rever quais delas ainda não tinham sido implementadas, podendo assim, redirecionar esforços para sua completa realização. Não obstante a isso, recentemente em 2012, novamente na cidade do Rio de Janeiro foi realizada a Rio+20, também com a intenção de rever as metas estipuladas pela Rio-92, tendo como foco o desenvolvimento sustentável.

A discussão sobre o conceito de Desenvolvimento Sustentável extravasou por duas décadas, com largas margens de incertezas. Essa discussão jacobina trocou de milênio e os benefícios que deveriam trazer, da sua implantação, continuam tímidos. O que é “desenvolvimento” e o que é “sustentável” mereceram teses que adensaram as prateleiras empoeiradas da academia. Os desafios impostos pela realidade do enfraquecimento da segurança ecológica global colocaram essa discussão em xeque. Na verdade, “satisfazer as necessidades das gerações presentes, sem comprometer as das gerações futuras”, sinaliza a perpetuação de uma situação de estresse sistêmico, ou seja, desde que as “necessidades” (ou ganância) da espécie humana sejam satisfeitas, não se devem levar em conta as necessidades dos inúmeros, complexos, intrincados e inter-relacionados subsistemas que asseguram a biodiversidade na Terra. O etnocentrismo esteve bem representado nessa abordagem. O atendimento das necessidades humanas e o respeito simultâneo à capacidade de suporte e resiliência dos ecossistemas parecem ser mais adequados quando se pensa em biosfera e não apenas em “homosapiensfera”.<sup>125</sup>

---

<sup>124</sup> “Il Piano auspica un cambiamento dei modelli di comportamento della società promuovendo la partecipazione de tutti i settori, rafforzando lo spirito di corresponsabilità che si estende all’amministrazione pubblica, alle imprese e alla collettività” BOMPAN, Emanuele. CIANCIULLO, Ilaria Nicoleta. **Che cosa è l’Economia Circolare**. Milano: Edizioni Ambiente, 2016, p. 43.

<sup>125</sup> DIAS, Genebaldo Freire. **Pegada ecológica e sustentabilidade humana**. São Paulo: Gaia, 2002, p. 23.

Em setembro de 2000, em Nova York, a ONU desenvolveu um projeto denominado **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio**<sup>126</sup>, que tinha como objetivo a adoção de ações globais e a pretensão de conquista-los no ano de 2015. Dentre as temáticas restaram relacionados oito objetivos: acabar com a fome e a miséria, educação básica de qualidade para todos, igualdade entre sexos e valorização da mulher, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde das gestantes, combater a AIDS, a malária e outras doenças, qualidade de vida e respeito ao meio ambiente e todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento.

Já em 25 de setembro de 2015, novamente de Nova York, os 183 Estados-membros da ONU, se reuniram em Assembleia Geral da qual restou proposta a Resolução que foi intitulada: “Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”<sup>127</sup>. Como refere o próprio preâmbulo, essa Agenda é um plano de ação para pessoas, para o planeta e para a prosperidade, que busca fortalecer a paz universal reconhecendo que a erradicação da pobreza é o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável. Para concretizar esse plano de ação, a Agenda 2030 é composta por 17 **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**<sup>128</sup> e

---

<sup>126</sup> **OBJETIVOS DO MILÊNIO.** Disponível em: <http://www.objetivosdomilenio.org.br>. Acesso em outubro de 2017.

<sup>127</sup> **ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. TRANSFORMANDO NOSSO MUNDO:** a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <http://www.br.undp.org/content/dam/brazil/docs/agenda2030/undp-br-Agenda2030-completo-pt-br-2016.pdf>. Acesso em outubro de 2017.

<sup>128</sup> Os 17 **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** consistem em: 1) Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares; 2) Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável; 3) Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades; 4) Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos; 5) Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas; 6) Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos; 7) Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos; 8) Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos; 9) Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação; 10) Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles; 11) Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis; 12) Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis; 13) Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos; 14) Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável; 15) Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade; 16) Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis; e 17) Fortalecer os meios de

169 metas, tendo como atores os governos, a sociedade, as empresas e a academia, os quais devem estimular a ação nos próximos 15 anos em áreas de vital importância para o planeta terra e para a humanidade, buscando concretizar os direitos humanos e equilibrando as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental.

Outro marco importante para a definição de estratégias sustentáveis para a cadeia produtiva, para o crescimento sustentável e, por conseguinte, para a instauração da economia circular, é o Pacote da Economia Circular, criado pela Comissão Europeia, em 02 de dezembro de 2015.

Para garantir um crescimento sustentável na UE, devemos utilizar os recursos que estão a nossa disposição de forma mais inteligente e sustentável. É claro que o modelo linear de crescimento econômico seguido no passado já não se adapta às necessidades das sociedades modernas em um mundo globalizado. Não podemos construir nosso futuro em um modelo "usa e descarta". Muitos recursos naturais não são infinitos: devemos encontrar uma maneira de usá-los que seja ambientalmente e economicamente sustentáveis e também é do interesse econômico das empresas fazer o melhor uso possível de seus recursos. Em uma economia circular, o valor dos produtos e dos materiais permanece por mais tempo possível; o uso e o descarte resíduos é minimizado e os recursos retidos na economia quando um produto atingiu o fim de seu ciclo de vida para reutilizá-lo várias vezes e criar valor adicional. Este modelo pode criar empregos seguros na Europa, promover inovações que proporcionem uma vantagem competitiva e um nível de proteção para as pessoas e para o meio ambiente em que a Europa se orgulha, oferecendo aos consumidores produtos mais duráveis e inovadores capazes de gerar economias e melhorar a qualidade de vida.<sup>129</sup>

---

implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **CONHEÇA OS NOVOS 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ONU.** Disponível em: <http://www.br.undp.org/content/dam/brazil/docs/agenda2030/undp-br-Agenda2030-completo-pt-br-2016.pdf>. Acesso em outubro de 2017.

<sup>129</sup> "Per garantire una crescita sostenibile nell'UE dobbiamo usare le risorse a nostra disposizione in un modo più intelligente e sostenibile. È chiaro che il modello lineare di crescita economica seguito nel passato non è più adatto alle esigenze delle società moderne in un mondo globalizzato. Non possiamo costruire il nostro futuro su un modello "usa-e-getta". Molte risorse naturali non sono infinite: dobbiamo trovare un modo di utilizzarle che sia sostenibile sotto il profilo ambientale ed economico, e rientra anche nell'interesse economico delle imprese fare il miglior uso possibile delle loro risorse. In un'economia circolare il valore dei prodotti e dei materiali si mantiene il più a lungo possibile; i rifiuti e l'uso delle risorse sono minimizzati e le risorse mantenute nell'economia quando un prodotto ha raggiunto la fine del suo ciclo vitale, al fine di riutilizzarlo più volte e creare ulteriore valore. Questo modello può creare posti di lavoro sicuri in Europa, promuovere innovazioni che conferiscano un vantaggio competitivo e un livello di protezione per le persone e l'ambiente di cui l'Europa sia fiera, offrendo nel contempo ai consumatori prodotti più durevoli e innovativi in grado di generare risparmi e migliorare la qualità

Esse pacote torna-se viável na medida em que sai de conceitos abstratos e lança um Plano de Ação com as principais medidas aplicadas durante o mandato da Comissão, tais como o financiamento de mais de 650 milhões de euros em programas que viabilizam a implementação da economia circular, ações destinadas a reduzir pela metade os resíduos alimentares até 2030, revisão de propostas legislativas sobre resíduos<sup>130</sup>, elaboração de normas de qualidade aplicáveis às matérias-primas secundárias, medidas de plano de trabalho em matéria de concessão ecológica que promovem a reparabilidade, a durabilidade e a reciclabilidade dos produtos, estratégias para a manipulação do plástico, dos adubos, e outros elementos que fazem deste Pacote um promissor projeto rumo à economia circular.

Com essa nova perspectiva, a economia circular passou a ser reconhecida por muitos Estados como uma alternativa mais que viável, urgente e única para assegurar um crescimento econômico, a geração de lucros e a perpetuação do consumo, todos de forma sustentável. Diante dessa realidade, nota-se que essa teoria é, indubitavelmente, valiosa.

Todavia, no próximo capítulo será desenvolvido um pensamento crítico a fim de analisar: a Teoria da Economia Circular contém, de fato, absolutamente todos os elementos que devem ser levados em consideração em um sistema econômico e/ou em uma cadeia produtiva para a concretização da tríade da sustentabilidade, a econômica, a social e a ambiental?

---

della vita”. EUROPEAN COMMISSION. **PACCHETTO SULL'ECONOMIA CIRCOLARE**. Disponível em: [http://europa.eu/rapid/press-release\\_MEMO-15-6204\\_it.htm](http://europa.eu/rapid/press-release_MEMO-15-6204_it.htm). Acesso em outubro de 2017.

<sup>130</sup> Essa revisão fixa objetivos claros e redução de resíduos e define uma via de longo prazo para a gestão e a reciclagem. Os principais elementos da proposta revista em matéria de resíduos são: reciclar 65 % dos resíduos urbanos até 2030; reciclar 75 % dos resíduos de embalagens até 2030; redução da deposição em aterro a um máximo de 10 % de todos os resíduos até 2030; proibição de depositar em aterros resíduos submetidos a recolha seletiva; promoção de instrumentos económicos para desencorajar a deposição em aterros; incentivos económicos para os produtores colocarem produtos mais ecológicos no mercado e para apoiar regimes de valorização e reciclagem (nomeadamente, de embalagens, pilhas, equipamentos elétricos e eletrônicos e veículos), entre outros. EUROPEAN COMMISSION. **PACCHETTO SULL'ECONOMIA CIRCOLARE**. Disponível em: [http://europa.eu/rapid/press-release\\_MEMO-15-6204\\_it.htm](http://europa.eu/rapid/press-release_MEMO-15-6204_it.htm). Acesso em outubro de 2017.

## **CAPÍTULO 2 – A Teoria da Economia Humanista como complementação da Teoria da Economia Circular para a consolidação do desenvolvimento sustentável em sua tríade**

A Teoria da Economia Circular, como analisado no capítulo anterior, propõe modificações urgentes e consideráveis no modelo econômico vigente para que o mesmo possa perpetuar. Trata de soluções para cada uma das etapas da produção de bens e fixa a natureza como arquétipo base para toda a atividade econômica, buscando, assim substituir o sistema linear para um sistema circular de produção. Propõe, também, novos modelos de negócios e alternativas para a forma de consumo existente.

Entretanto, neste capítulo, tomou-se a liberdade acadêmica de formular uma crítica à teoria até então estudada, e identificar um elemento imprescindível, mas até então ausente em sua concepção, para que ela possa, efetivamente, ser posta em prática.

Com o propósito de encontrar soluções para a instauração de um modelo de desenvolvimento sustentável ambiental, econômica e social, é necessário pensar em mudanças sistêmicas.

Ocorre que, na Teoria da Economia Circular são abordadas apenas duas dimensões da sustentabilidade, quais sejam, a ambiental e a econômica, contudo, para que a proposição seja completa, carece o elemento social, ou seja, o ser humano, suas relações, seus direitos, seus deveres, sua dignidade, sua interação com a sociedade, com o meio e com seus pares. Para suprir a lacuna da apreciação do elemento social do desenvolvimento sustentável, apresenta-se o pensamento italiano do humanismo e discorre-se a seu respeito, suas origens, características, seus principais pensadores e de que forma ela pode ser aplicada dentro de uma teoria econômica para que se possa, enfim, contemplar o elemento do desenvolvimento social para, assim, perfectibilizar o desenvolvimento sustentável em sua tríade, ambiental, econômica e social. Por fim, é abordado de que forma a filosofia humanista pode contribuir para que seja criado um sistema econômico com um desenvolvimento plenamente sustentável em todos os seus aspectos, porpondo, assim aliar a Teoria da Economia Circular com a Teoria da Economia Humanista.

## 2.1 O ser humano como elemento imprescindível

Os bens de hoje são os recursos de amanhã no preço de ontem.<sup>131</sup> Esse pensamento é a base do cálculo econômico para adotar a Economia Circular como um modelo, ou seja, os bens que usamos hoje servirão como recursos para a produção de outros bens no futuro ao preço do que extraímos ontem. Em outras palavras, para a Economia Circular deve-se controlar os estoques de bens e matérias finitas e equilibrar os recursos renováveis extraídos hoje para que amanhã possamos ter a continuidade do consumo e da vida útil de nossos bens.

Diante da proposição dessa teoria, assim como da Agenda 2030, no capítulo anterior, nota-se a preocupação com o meio ambiente, com o desenvolvimento sustentável, e, concomitantemente a eles, com a qualidade de vida das pessoas que habitam o planeta terra, para Zamban:

A importância da qualidade da vida humana é central para o processo de desenvolvimento sustentável, tanto pela sua razão instrumental, que tem como objetivo a transformação do modelo vigente, quanto pelo valor intrínseco da pessoa. Uma sociedade que se preocupa em efetivar, pela prioridade de investimentos, a promoção das condições de vida de seus habitantes, melhorando a qualidade e o acesso ao sistema educacional, o aprimoramento das condições dos programas de saúde e a implementação de outros programas de promoção humana, como, por exemplo, o incentivo à geração de emprego e renda, tem clareza sobre a importância do capital humano para o processo de desenvolvimento como um todo.<sup>132</sup>

Contudo, embora a qualidade de vida do ser humano seja de suma importância para um processo completo de desenvolvimento sustentável, a Teoria da Economia Circular em momento algum traz à baila qualquer análise

---

<sup>131</sup> “I beni di oggi sono le risorse per domani al prezzo di ieri.” BOMPAN, Emanuele. CIANCIULLO, Ilaria Nicoleta. **Che cosa è l’Economia Circolare**. Milano: Edizioni Ambiente, 2016, p. 43.

<sup>132</sup> ZAMBAN, Neuro José. **Amartya Sen: liberdade, justiça e desenvolvimento sustentável**. Passo Fundo: IMED, 2012, p. 149.



sobre o ser humano, seus direitos<sup>133</sup> ou sua dignidade<sup>134</sup>. A Teoria carece do elemento fundamental, do cerne, do coração, da essência de qualquer proposta para um mundo melhor: o ser humano. Não há como cogitar colocar em prática qualquer quebra de paradigma, qualquer nova proposição teórica, se nela não for contemplada a intervenção humana, assim como de que forma o ser humano irá interagir com essa nova dinâmica, e, por fim, carece da garantia da dignidade em todas as etapas do processo.

O próprio Walther R. Stahel, considerado doutrinariamente como o fundador do conceito da Economia Circular, referindo-se à Comissão Europeia afirma: “A Comissão aceitou o desafio novamente que seria a abertura para uma nova economia que tivesse suficiência de recursos e que fosse economicamente lucrativa, então, basicamente, todas as coisas que nós queremos”<sup>135</sup>. Ora, se a pretensão básica de uma economia é, apenas e tão somente, que se tenha suficiência de recursos e que ela seja economicamente lucrativa, ignora-se absolutamente o papel de protagonismo do homem, sua dignidade e seus direitos, desta feita, corre-se o grande risco de fazer com que a sociedade retroaja e perca os direitos à tão duras penas já conquistados que são a grande garantia social contemporânea. Após séculos de lutas, opressões, guerras, poderes despóticos, e inúmeras injustiças sociais, muitas delas presentes até hoje, não há como conceber a hipótese de que a sociedade retorne às trevas.

---

<sup>133</sup> “(...) a expressão “direitos humanos” guardaria relação com os documentos de direito internacional, por referir-se àquelas posições jurídicas que se reconhecem ao ser humano enquanto tal, independentemente de sua vinculação com determinada ordem constitucional, e que, portanto, aspiram à validade universal, para todos os povos e tempos, de tal sorte que revelam um inequívoco caráter supranacional (internacional).” SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. 7. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007. p. 29.

<sup>134</sup> “(...) tem-se por dignidade da pessoa humana a qualidade intrínseca e distintiva reconhecida em merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e co-responsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos.” SARLET, Ingo Wolfgang. As dimensões da dignidade da pessoa humana: construindo uma compreensão jurídico-constitucional necessária e possível. **Revista Brasileira de Direito Constitucional**. n. 9. jan/jun. 2007. p. 383. Disponível em: <http://www.esdc.com.br/RBDC/RBDC-09/RBDC-09-007-INDICE.htm>. Acesso em: outubro de 2017.

<sup>135</sup> “The new Commission has pick up the challenge again that would really be opening for a new economy that would be resource sufficient, that would be economically profitable, so basically all the things that we want.” EUROPEAN COMMISSION. ENVIRONMENT. **Circular Economy... it's the way forward**. Disponível em: [http://ec.europa.eu/environment/circular-economy/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/environment/circular-economy/index_en.htm). Acesso em outubro de 2017.

Valores basilares como a dignidade humana, a liberdade, a igualdade, a solidariedade e a fraternidade permitem que se estruture a nossa sociedade moderna de acordo com preceitos éticos universais. Nesse sentido, Boff adverte:

Para uma realidade global, importa também uma ética global. Até agora predominava uma ética traduzida nas várias morais, próprias de cada cultura ou região do planeta. Elas não ficam invalidadas, pois determinam valores, normas e práticas do ser humano em seu arranjo existencial, social e ecológico concreto. Todas nasceram da reflexão humana sobre o ethos, que é de natureza universal. O ethos configura a atitude de responsabilidade e de cuidado com a vida, com a convivência societária, com a preservação da Terra, com cada um dos seres nela existentes e com a identificação de um derradeiro sentido do universo. Esse ethos básico se traduz em morais ligadas ao regional e ao cultural e, por isso, com validade limitada ao regional e ao cultural. A demanda agora é por um ethos que seja adequado ao novo patamar da história, que é global e planetário.<sup>136</sup>

Aqui, o autor demonstra a necessidade da responsabilidade e do cuidado com a vida, com a convivência societária, com a preservação da Terra, mas também com cada um dos seres nela existentes e com a devida identificação de um sentido do universo. O sentido da vida de cada um de nós deve estar em sintonia com o sentido do propósito da vida do universo, e este deve ser o propósito do desenvolvimento sustentável. Assim, traz à luz a necessidade de encontrar uma ética adequada ao patamar global, que faça jus à sua complexidade, superando a preocupação nacional ou regional, tratando o planeta terra, a vida, a convivência societária e a humanidade como uma só, estendendo, assim, os direitos humanos para todos, assim como a proteção ao meio ambiente deve ser feita com a perspectiva de que ele é um ser singular, e o único que se tem disponível para a perpetuação da vida.

Zamban expressa suas considerações acerca da relevância do estudo do desenvolvimento sustentável:

O desenvolvimento sustentável adquire uma importância decisiva porque engloba as diversificadas necessidades, expectativas e recursos com os quais se relaciona o ser humano, particularmente a correta e criteriosa utilização dos

---

<sup>136</sup> BOFF, Leonardo. **Ethos mundial**: um consenso mínimo entre os humanos. Rio de Janeiro: Record, 2009, p. 23.

recursos ambientais, as relações familiares e culturais, a organização e as expectativas de ordem econômica, a complexa arquitetura política interna e externa e o cuidado especial para com as necessidades e as condições para as futuras gerações.<sup>137</sup>

A Teoria da Economia Circular ao focar apenas nos recursos e em uma economia lucrativa ignora, portanto, completamente esses fatores, leva em consideração vários fatores complexos como novos modelos de negócios, inovações no design, reaproveitamento, remanufatura, reparação, reutilização e atualização dos produtos e materiais, modelo integrado de negócios, vitalicidade e durabilidade de bens, preservação e aumento do capital natural, uso de fontes renováveis, modelos sistêmicos de negócios, entre tantos outros já abordados. Contudo, como já apontado, é gritante a falta do elemento cerne: o ser humano. Diante da apreciação desses aspectos, sente-se a falta da contemplação da atividade humana que conecta todas as proposições da Teoria da Economia Circular, seja o ser humano como: o empreendedor/empregador, detentor da tecnologia e do capital; o empregado, desde aquele que cultiva e extrai a matéria prima, o que fabrica, o que produz, o que distribui, o que desenha, o que descarta; o consumidor; o idealizador; o agente poluidor; o integrante da sociedade; até mesmo aquele que governa.

É possível reconhecer que, em decorrência das mudanças propostas por essa nova Teoria, a humanidade como um todo será beneficiada, principalmente se ela, a Economia Circular, servir aos propósitos dos dezessete Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Ocorre que há que se pensar desde o presente momento, não só nos benefícios, mas também nos direitos e deveres dos seres humanos durante esta caminhada, isto porque:

Hoje nós também estamos tomando uma decisão de grande significado histórico. Tomamos a decisão de construir um futuro melhor para todas as pessoas, incluindo as milhões às quais foi negada a chance de levar uma vida decente, digna e gratificante e de alcançar seu pleno potencial humano. Nós podemos ser a primeira geração a ter sucesso em acabar com a pobreza; assim como também podemos ser a última a ter uma chance de salvar o planeta. O mundo será um lugar melhor em 2030 se alcançarmos os nossos objetivos. [...] “Nós, os povos” são as

---

<sup>137</sup> ZAMBAN, Neuro José. **Amartya Sen**: liberdade, justiça e desenvolvimento sustentável. Passo Fundo: IMED, 2012, p. 149.

celebradas palavras de abertura da Carta da ONU. E são “nós os povos” que estão embarcando hoje na estrada para 2030. Nossa jornada vai envolver governos, bem como os parlamentos, o Sistema das Nações Unidas e outras instituições internacionais, autoridades locais, povos indígenas, sociedade civil, os negócios e o setor privado, a comunidade científica e acadêmica – e todas as pessoas. Milhões já se envolveram com – e passarão a deter – esta Agenda. É uma Agenda do povo, pelo povo e para o povo – e isto, acreditamos, irá garantir o seu sucesso.<sup>138</sup>

Para concretizar esses Objetivos há que fazê-lo em observância aos direitos fundamentais – que nada mais são do que “direitos do homem transformado em direito positivo”<sup>139</sup> –, pois, segundo Peces-Barba<sup>140</sup> esses direitos são uma reivindicação moral justificada, que tem como objetivo facilitar a autonomia e a independência pessoal, além disso, tratam-se de um subsistema dentro do sistema jurídico, são direitos inseridos dentro de uma realidade social, estão condicionados à fatores sociais, econômicos, políticos, religiosos e culturais, os quais podem vir a possibilitar, dificultar ou impedir sua efetividade. Então, se os direitos estão condicionados a esses fatores, cabe à sociedade assegurar sua existência, cabendo, assim, às novas teorias e proposições incorporá-los às suas estruturas, sob pena de acarretar a criação de sistemas e instituições que desconsiderem os direitos humanos.

Os novos sujeitos do direito global apresentam problemas que são, digamos, tanto de quantidade, quanto de qualidade. Os problemas de quantidade devem ser identificados não só e não tanto com o aumento do número de pessoas envolvidas no processo legal, mas, além disso, pela incapacidade de elaborar uma lista abrangente e exaustiva deles. Só é possível rastrear tipos vagos de entidades jurídicas transnacionais, enquanto não é possível delimitar o número de sujeitos que as preenchem. Os problemas de qualidade estão, no entanto, ligados às características inéditas dessas partes interessadas no processo legal, especialmente no que se refere à partição público/privada. Na verdade, ao contrário dos sujeitos públicos clássicos (estados, organizações internacionais, federações de estados, etc.), esses são assuntos privados, mesmo que, como se verá,

---

<sup>138</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **AGENDA 2030**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>. Acesso em outubro de 2017.

<sup>139</sup> ALEXY, Robert. **Constitucionalismo discursivo**. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2011. p. 13.

<sup>140</sup> PECES-BARBA MARTINEZ, Gregorio. **Curso de Derechos Fundamentales: teoría general**. Madrid: Universidad Carlos III de Madrid, 1995, p. 109-110.

sejam dotados de uma identidade institucional.<sup>141</sup>

Assim, Ferrarese ressalta que a globalização trouxe inúmeras inovações jurídicas para a sociedade, uma delas é multiplicidade de empresas e institutos atuando dentro de um Estado – seja ele seu país de origem ou qualquer outro em que ela venha a se instalar ou fechar negócios –, o que fazem deles novos sujeitos de direito global, ou seja, são capazes de influenciar a vida de todas as pessoas que compõe aquela cultura, tanto na concessão de novos postos de trabalho, no aquecimento da economia local, no cumprimento ou não das normas ambientais, trabalhistas e civis de seus empregados, e inúmeras outras ações que geram impactos sociais, econômicos e ambientais. Essa multiplicidade de impactos é gerada justamente pela multiplicidade atores nessa sociedade, o que acarreta, segundo a autora, a incapacidade de elaborar uma lista abrangente e exaustiva de todos aqueles que são envolvidas no processo legal de um Estado. Não apenas a quantidade, mas também a qualidade desses novos atores que trazem características peculiares seja a um ordenamento jurídico nacional, mas também, ao ordenamento jurídico transnacional, o qual segundo Cruz e Oliviero:

(...) tenderia a aparecer como um conjunto ou sistema, no sentido de que suas normas responderiam a pautas axiológicas comuns, que justificariam sua consideração como um todo e que atualmente são praticamente impossíveis de serem alcançadas pelos direitos nacionais, comunitários e internacionais. Considerando-se que toda organização jurídica supõe um ordenamento ou conjunto de normas coordenadas, que tornam possível sua própria existência e funcionamento, o ordenamento jurídico transnacional dificilmente não acompanharia essa lógica. O ordenamento jurídico transnacional apresentaria características próprias, capazes de limitar os novos poderes transnacionais, em espaços de governança regulatória e de

---

<sup>141</sup> “I nuovi soggetti del diritto globale presentano problemi che sono, si potrebbe dire, tanto di quantità, quanto di qualità. I problemi di quantità sono da identificare non solo e non tanto con l'accresciuto numero dei soggetti che partecipano al processo giuridico, ma, ancor più, con l'impossibilità di redigere un elenco completo ed esaustivo degli stessi. È possibile infatti solo tracciare vaghe tipologie di soggetti giuridici transnazionali, mentre non è possibile delimitare il numero dei soggetti che le riempiono. I problemi di qualità sono invece legati alle caratteristiche inedite di tali soggetti del processo giuridico, soprattutto per quanto attiene alla partizione pubblico/privato. Infatti, a differenza dei classici soggetti pubblici (stati, organizzazioni internazionali, federazioni di stati, ecc.) si tratta di soggetti privati, ancorché, come si vedrà, fattualmente dotati di un'identità istituzionale.” FERRARESE, Maria Rosaria. **Le istituzioni della globalizzazione**. Diritto e diritti nella società transnazionale. Bologna: Il Mulino, 2000, p. 102.

intervenção até agora inexistentes.<sup>142</sup>

Assim, problemas e dificuldades inerentes ao direito global já podem ser identificados e estão diretamente ligados à multiplicidade de atores na vida jurídica e a perda de exclusividade que o Estado tem desempenhado como *law-maker*, isto porque:

As decisões já não são mais tomadas de forma linear, (...), mas sim se decompõem em diferentes fragmentos, e o tradicional debate político e as disputas sobre princípios e diretrizes, ideologias ou o ordenamento social se pulverizam.<sup>143</sup>

Com os mercados cada vez mais globalizados, o equilíbrio alterou-se prejudicando claramente a autonomia e a capacidade de ação político-econômica dos estados constitucionais modernos.<sup>144</sup> Nesse sentido “o Estado não consegue mais dar respostas consistentes à Sociedade diante da complexidade das demandas transnacionais que se avolumam continuamente”<sup>145</sup>. Sem as respostas previstas pelo Estado soberano, a sociedade carece de suas diretrizes, uma vez que tem necessidades e demandas que ultrapassam fronteiras, assim,

A partir destas reflexões, pode-se sugerir o conceito de Estado Transnacional como sendo a emergência de novos espaços públicos plurais, solidários e cooperativamente democráticos e livres das amarras ideológicas da modernidade, decorrentes da intensificação da complexidade das relações globais, dotados de capacidade jurídica de governança, regulação, intervenção – e coerção - e com o objetivo de projetar a construção de um novo pacto de civilização. É o que propõe Gabriel Real, quando

---

<sup>142</sup> OLIVIERO, Maurizio; CRUZ, Paulo Márcio. Reflexões sobre o direito transnacional. In: **Revista Novos Estudos Jurídicos**. 1. v. 1. n. Jan.-abr. 2012. Disponível em: <https://www6.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/3635/2178>. Acesso em novembro de 2017, p. 24.

<sup>143</sup> CRUZ, Paulo Márcio. BODNAR, Zenildo. A transnacionalidade e a emergência do Estado e do Direito Transnacionais. In: **Revista Eletronica do CEJUR**. v. I, n° 4, 2009, p. 18. Disponível em: <http://revistas.ufpr.br/cejur/article/view/15054/11488>. Acesso em outubro de 2017.

<sup>144</sup> HABERMAS, Jürgen. A constelação pós-nacional. In.: CRUZ, Paulo Márcio. BODNAR, Zenildo. A transnacionalidade e a emergência do Estado e do Direito Transnacionais. **Revista Eletronica do CEJUR**. v. I, n° 4, 2009, p. 03. Disponível em: <http://revistas.ufpr.br/cejur/article/view/15054/11488>. Acesso em outubro de 2017.

<sup>145</sup> CRUZ, Paulo Márcio. BODNAR, Zenildo. A transnacionalidade e a emergência do Estado e do Direito Transnacionais. **Revista Eletronica do CEJUR**. v. I, n° 4, 2009, p. 06. Disponível em: <http://revistas.ufpr.br/cejur/article/view/15054/11488>. Acesso em outubro de 2017.

assinala que não se trata de se estabelecer uma república planetária, mas sim da busca de mecanismos institucionais que assegurem a eficaz materialização da solidariedade, no mesmo diapasão de inspiração de novos direitos transnacionais, como é o caso do direito ambiental. Cada espaço estatal transnacional poderia abranger vários estados e até partes aderentes dos mesmos, com estruturas de poder cooperativo e solidário. Seus objetivos seriam os de proporcionar condições para que a globalização esteja submetida ao interesse da maioria das sociedades existentes, a partir de práticas de deliberação por consenso e de participação democráticas.<sup>146</sup>

A solução sugerida pelos autores Paulo Márcio Cruz e Zenildo Bodnar deve ser colocada em pauta, uma vez que esses espaços transnacionais – por serem plurais, solidários, cooperativamente democráticos, livres das amarras ideológicas da modernidade decorrentes da intensificação da complexidade das relações globais – podem construir um novo pacto de civilização, pois possuem capacidade jurídica de governança, regulação, intervenção e coerção, o que os permitiria formar, por exemplo, o cumprimento de direitos humanos que não estivessem sendo observados em algum momento da cadeia produtiva, a qual, para construir apenas um produto, pode ser ramificada em diversos países.

A instauração da Economia Circular, como visto depende da criação de sistemas, de financiamento de programas, de investimento em comunicação e sensibilização para a conscientização da sociedade, dentre outros aspectos que não basta que sejam feitos em pequena escala, em escalas regionais ou nacionais, pois a economia precisa de mudança a nível global. Precisa-se desses espaços transnacionais para, além de propagar todos os conceitos desse novo paradigma, garantir os direitos humanos em todas as etapas de sua realização.

Por estas razões, não basta que seja garantida a criação de postos de trabalho, como superficialmente sugerido pelo Pacote da Economia circular publicado em 02 de dezembro de 2015 pela Comissão Europeia<sup>147</sup>. A criação de

---

<sup>146</sup> CRUZ, Paulo Márcio. BODNAR, Zenildo. A transnacionalidade e a emergência do Estado e do Direito Transnacionais. **Revista Eletrônica do CEJUR**. v. I, n° 4, 2009, p. 03. Disponível em: <http://revistas.ufpr.br/cejur/article/view/15054/11488>. Acesso em outubro de 2017.

<sup>147</sup> A Comissão Europeia ressalta que a cada dez mil toneladas de resíduos cria-se 01 (um) posto de trabalho se o destino for a incineração, criam-se 06 (seis) postos de trabalho se o destino for o depósito de lixões, criam-se 36 (trinta e seis) postos de trabalho se o destino dos resíduos for a reciclar e, por fim, criam-se (296) duzentos e noventa e seis postos de trabalho de a destinação for a de reutilização, reparação, remanufatura ou atualização. EUROPEAN COMMISSION. The Greens. **The Circular Economy package**. Disponível em:

postos de trabalho é, sem dúvida, um fator significativo, ainda mais se forem observados os dados da International Labour Organization - ILO<sup>148</sup> (Organização Mundial do Trabalho) no que se refere ao número de pessoas desempregadas no mundo no ano de 2017 que soma globalmente a marca de 201 milhões<sup>149</sup>. Ocorre que, quando criados, os postos de trabalhos devem obedecer os instrumentos internacionais de proteção do trabalho<sup>150</sup>, padrões laborais<sup>151</sup> e, em consequência, os direitos humanos<sup>152</sup>, caso contrário acabam por proporcionar uma série de decorrências gravíssimas aos trabalhadores como, por exemplo: trabalho escravo, o qual no ano de 2016 foi estimado que 40.3 milhões de pessoas<sup>153</sup> – incluindo homens, mulheres e crianças – foram vítimas da

---

<https://www.greens-efa.eu/en/article/document/the-circular-economy-package/>. Acesso em outubro de 2017.

<sup>148</sup> **INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION**. Disponível em: <http://www.ilo.org/global/lang-en/index.htm>. Acesso em outubro de 2017.

<sup>149</sup> **INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. GLOBAL UNEMPLOYMENT**. Disponível em: [http://www.ilo.org/brussels/press/press-releases/WCMS\\_541476/lang-en/index.htm](http://www.ilo.org/brussels/press/press-releases/WCMS_541476/lang-en/index.htm). Acesso em outubro de 2017.

<sup>150</sup> São exemplos desses instrumentos a Constituição da Organização Internacional do Trabalho e seu anexo a Declaração da Filadélfia (Disponíveis em: [http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasil/documents/genericdocument/wcms\\_336957.pdf](http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasil/documents/genericdocument/wcms_336957.pdf)), a Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre a Justiça Social para uma Globalização Equitativa (Disponível em: [http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasil/documents/genericdocument/wcms\\_336918.pdf](http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasil/documents/genericdocument/wcms_336918.pdf)), entre outros.

<sup>151</sup> São exemplo de padrões laborais: a Declaração da Organização Internacional do Trabalho a Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e seu seguimento. (Disponível em: [http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasil/documents/genericdocument/wcms\\_336958.pdf](http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasil/documents/genericdocument/wcms_336958.pdf)) e a própria Consolidação das Leis do Trabalho brasileira, o Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 (Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm)).

<sup>152</sup> **ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/declaracao/>. Acesso em outubro de 2017.

<sup>153</sup> **INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. 2017 GLOBAL ESTIMATES. MODERN SLAVERY**. Disponível em: <http://www.alliance87.org/2017ge/modernslavery#!section=0>. Acesso em outubro de 2017.



“escravidão moderna”<sup>154</sup>; trabalho infantil<sup>155</sup>, o qual foi estimado em 151.6 milhões de crianças de idades entre 05 e 17 anos.

Segundo Polanyi, o trabalho é desempenhado pelo próprio ser humano, uma atividade humana que acompanha a vida, é algo elementar e natural para a existência histórica do homem<sup>156</sup>. Para o autor o trabalho humano foi concebido por uma questão de subsistência, não para ser objeto de venda, ocorre que, assim como o trabalho, outros elementos tais como a venda da mão de obra, o dinheiro, os meios de produção, entre outros, foram criados e incorporados ao mercado como uma forma de estrutura social, assim, criou-se uma ficção para “organizar a realidade, e, neste percurso, perde-se o ser humano”<sup>157</sup>. Padilha complementa:

Através dessa ascese de vida profissional constitui-se uma nova

---

<sup>154</sup> “Although it is not defined in law, “modern slavery”, is used here as an umbrella term covering the various forms of coercion prohibited in international instruments on human rights and labor standards (e.g. slavery, institutions and practices similar to slavery, forced labour, trafficking in persons and forced marriage). Essentially, what all of these situations have in common is that a person is being exploited or forced to marry and cannot refuse or leave because of threats, violence, coercion, deception and/or abuse of power.” Tradução livre: “Embora não seja definido em lei, a “escravidão moderna” é usada aqui como um termo amplo abrangendo as diversas formas de coerção proibidas nos instrumentos internacionais sobre direitos humanos e padrões laborais (por exemplo, escravidão, instituições e práticas similares à escravidão, trabalho forçado, tráfico de pessoas e casamento forçado). Essencialmente, o que todas essas situações têm em comum é que uma pessoa está sendo explorada ou forçada a se casar e não pode recusar ou sair por causa de ameaças, violência, coerção, decepção e/ou abuso de poder”. INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. 2017 GLOBAL ESTIMATES. **MODERN SLAVERY**. Disponível em: <http://www.alliance87.org/2017ge/modernslavery#!section=0>. Acesso em outubro de 2017.

<sup>155</sup> “Not all work performed by children is child labour. Child labour is defined by international standards as work that is hazardous, demands too many hours, or is performed by children who are too young. Often, it puts their well-being at risk, deprives them of time for healthy childhood play or denies them their right to be educated.” Tradução livre: “Nem todo o trabalho realizado por crianças é trabalho infantil. Trabalho infantil é definido por padrões internacionais como trabalho perigoso, exige muitas horas, ou é executado por crianças que são muito jovens. Muitas vezes, coloca o bem-estar delas em risco, priva-lhes o tempo para uma infância saudável ou nega-lhes o direito à educação.” INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. 2017 GLOBAL ESTIMATES. **CHILD LABOUR**. Disponível em: <http://www.alliance87.org/2017ge/childlabour#!section=0>. Acesso em outubro de 2017.

<sup>156</sup> POLANYI, Karl, In.: SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional**: uma proposta de economia humanista. 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 297.

<sup>157</sup> SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional**: uma proposta de economia humanista. 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 298.

ética social da cultura capitalista, que inverte a relação ser humano e capital, o que passa a depreciar a pessoa humana, pois tal inversão significa, nas palavras de Weber: 'O ser humano em função do ganho como finalidade da vida, não mais o ganho em função do ser humano como meio destinado a satisfazer suas necessidades materiais'.<sup>158</sup>

São justamente essas práticas de austeridade criadas pelo capitalismo que acabam por depreciar o elemento mais importante de todo sistema econômico, o homem. Ao contrário do que se poderia pensar, não é o lucro o vetor da economia, ele é apenas o escopo, a meta, o fito. Nas palavras de Cucinelli: "Eu escutei as palavras sábias e comovidas de São Francisco, São Bento, Kant, Marcus Aurelius, Sócrates, Seneca, e entendi que o valor econômico é nulo sem o humano, do qual, portanto, o primeiro não pode prescindir"<sup>159</sup>. Esse deslocamento do papel do ser humano para o cerne do cenário social também é preocupação expressa por Polanyi:

Ora, em relação ao trabalho, à terra e ao dinheiro não se pode manter tal postulado. Permitir que o mecanismo de mercado seja o único dirigente do destino dos seres humanos e do seu ambiente natural, e até mesmo o árbitro da quantidade e do uso do poder de compra, resultaria no desmoronamento da sociedade. Esta suposta mercadoria, "a força de trabalho", não pode ser impelida, usada indiscriminadamente, ou até mesmo não-utilizada, sem afetar também o indivíduo humano que acontece ser o portador dessa mercadoria peculiar. Ao dispor da força de trabalho de um homem, o sistema disporia também, incidentalmente, da entidade física, psicológica e moral do "homem" ligado a essa etiqueta. Despojados da cobertura protetora das instituições culturais, os seres humanos sucumbiriam sob os efeitos do abandono social; morreriam vítimas de um agudo transtorno social, através do vício, da perversão, do crime e da fome. A natureza seria reduzida a seus elementos mínimos, conspurcadas as paisagens e os arredores, poluídos os rios, a segurança militar ameaçada e destruído o poder de produzir alimentos e matérias-primas. Finalmente, a administração do poder de compra por parte do mercado liquidaria empresas periodicamente, pois as faltas e os excessos de dinheiro seriam tão desastrosos para os negócios como as

---

<sup>158</sup> SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional**: uma proposta de economia humanista. 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 296-297.

<sup>159</sup> CUCINELLI, Brunello. **Solomeo**: Brunello Cucinelli, un'impresa umanistica nel mondo dell'industria. Perugia: Quattroemme, 2015, p. 11.

enchentes e as secas nas sociedades primitivas. Os mercados de trabalho, terra e dinheiro são, sem dúvida, essenciais para uma economia de mercado. Entretanto, nenhuma sociedade suportaria os efeitos de um tal sistema de grosseiras ficções, mesmo por um período de tempo muito curto, a menos que a sua substância humana natural, assim como a sua organização de negócios, fosse protegida contra os assaltos desse moinho satânico.<sup>160</sup>

É justamente pela ausência deste elemento tão prescindível para a implementação de qualquer forma econômica no mundo, que tomou-se a liberdade acadêmica de criticar a Teoria da Economia Circular, ao ponto de afirmar que dela carece seu cerne: o ser humano. Isso porque, além de ser ele quem impulsiona desde o mais remoto início da cadeia produtiva, como o cultivo da matéria prima até o consumo final do produto, a Teoria não estabelece parâmetros, direitos e obrigações para o decorrer dessas atividades. Fala-se em criação de postos de trabalho, sendo que esta é apenas uma pequena fração da intervenção que o ser humano significa para o processo econômico como um todo. Em decorrência disso, sugere-se, então, que à Teoria da Economia Circular se complementem os princípios idealizados pela Teoria da Economia Humanista, a qual compreende, nas palavras de Padilha:

(...) uma economia de mercado, em que ao objetivo de extrair lucro e do respeito aos princípios do livre mercado (como da concorrência, da livre iniciativa privada, da livre formação dos preços, da livre escolha de consumo) une-se o compromisso de realização de valores humanos promotores da riqueza existencial, social, ética, científica, artística e cultural, em respeito e aplicação em ato do princípio da dignidade da pessoa humana.<sup>161</sup>

A Economia Humanista é, portanto, proposição decorrente da Filosofia Humanista, a qual remete ao período de transição pós Idade Medieval e pré

---

<sup>160</sup> POLANYI, Karl, In.: SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional**: uma proposta de economia humanista. 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 298.

<sup>161</sup> SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional**: uma proposta de economia humanista. 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 07.

Renascimento que, em meados do século XIV, se manifestou na região italiana da Toscana, tendo como principais referências as cidades de “Padova e Firenze”<sup>162</sup> e, posteriormente se disseminou gradativamente para os demais países da Europa Ocidental; mas o humanismo também remete, segundo Abbagnano<sup>163</sup>, a qualquer movimento ideológico que tenha como fundamento a natureza humana e sua complexidade, e será objeto de análise no próximo ítem.

## 2.2 A Filosofia Humanista

Para que seja possível a compreensão da Teoria da Economia Humanista mencionada a cima, é necessário, primeiramente, fragmentar e contextualizar seus elementos, para que, assim, seja possível relacionar a Filosofia Humanista ao Direito Econômico.

Como bem ressalta Padilha: “buscar a origem histórica das palavras ‘humanismo’ e ‘humanista’ é uma empresa que ainda não foi sistematicamente realizada, o que se transforma em um problema independente que não toca ao objeto deste estudo (...)”<sup>164</sup>, além disso, os próprios intelectuais humanistas divergiam, por vezes, de seus ideais, não havendo, assim, a possibilidade de se encontrar um conceito unânime, fechado e perfeito, pois, segundo Toffanin<sup>165</sup>, essa tentativa de conciliar tantos juízos seria um trabalho desesperado. Contudo, tendo como base a análise de suas origens históricas, é possível compreender o que a história, a política, a religião, a filosofia, as artes, a economia e a doutrina pretendem com o emprego do referido termo, assim como quais autores identificam-se com esses ideais.

---

<sup>162</sup> GARIN, Eugênio. **L’umanismo italiano**: filosofia e vita civile nel Rinascimento. Roma: Laterza: 1994, p. 7.

<sup>163</sup> ABBAGNANO, Nicola. Dicionário de filosofia. In: ANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional**: uma proposta de economia humanista. 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 75.

<sup>164</sup> SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional**: uma proposta de economia humanista. 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 62.

<sup>165</sup> TOFFANIN, Giuseppe. **Che cosa fu l’umanesimo**: il risorgimento dell’antichità classica nella coscienza degli italiani fra i tempi di Dante e la Riforma. Firenze: Sansoni, 1929. p. III.

Pois bem, a história da humanidade pode ser dividida em cinco principais períodos, sendo eles: a Pré-História (que compreende o período que antecede a invenção da escrita, desde o começo dos tempos históricos, até aproximadamente os anos 3.500 a.C), a Idade Antiga, (que compreende desde o período da invenção da escrita, os anos de 3.500 a.C até a queda do Império Romano do Ocidente, 476 a.C, século V), a Idade Média (inicia-se após a queda do Império Romano, século V e compreende até o século XIV), a Idade Moderna (inicia-se no século XV e vai até o século XVIII) e, por fim, a Idade Contemporânea (que tem como marco inicial a Revolução Francesa no final do século XVIII até os dias de hoje).

Todavia, neste estudo não há a pretensão de analisar cada um desses períodos, mas apenas o Humanismo, também denominado de pré-renascimento ou quatrocentismo, o qual ocorreu em um momento de transição entre o final da Idade Média e o início da Idade Moderna, portanto, cronologicamente marcado em meados do século XIV até o século XVI, percebe-se que:

A diferença entre a Idade Média e o Renascimento era como entre o preto e o branco, a noite o dia, brilhante. Então, de tempos em tempos as duas idades foram confundidas; e para redescobri-las, se começou a sentir a necessidade de uma bússula.<sup>166</sup>

Apesar de que as diferenças entre os dois momentos históricos fossem altamente significantes, e, justamente por se tratar de um momento de transição, o Humanismo trouxe consigo, concomitantemente, características medievais, como também características modernas, incorporando dicotomias e bifrontismos dentro de um mesmo período histórico.

Não obstante a isso, teve características singulares que o distinguisse dos tempos existentes, são algumas: o nascimento de uma nova classe social: a burguesia, o desenvolvimento do racionalismo, do hedonismo e a transição do teo para o antropocentrismo. Passa-se, portanto à análise dessas principais características.

---

<sup>166</sup> “La differenza tra Medio Evo e Rinascimento era come tra nero i bianco, tra notte e giorno: lampante. Poi, un po' per una ragione un po' per un'altra, i confini tra le due età si confusero; e per riscoprirli, si cominciò a sentir bisogno di una bussola” TOFFANIN, Giuseppe. **Storia dell'Umanismo**. Volume Primo. Il secolo senza Roma. Bologna: Zanichelli, 1964, p. 1.

A Idade Média tinha o feudalismo como estrutura social e econômica. Neste período havia apenas duas classes sociais: a nobreza, que compreendia tanto os senhores feudais, os cavaleiros, os condes, os duques, os viscondes, assim como o clero – a nobreza detinha os direitos de tributação e exploração das terras e centralizava toda a riqueza produzida naquele feudo –, e os servos, que eram os camponeses e os artesãos – os quais poderiam explorar as terras disponíveis pela nobreza mediante pagamento que, na época era feito pela força de trabalho, por uma parcela da produção, ou taxas.

No período denominado de Baixa Idade Média, aproximadamente entre os séculos XIII ao XV, tendo em vista o declínio dos regimes escravocratas, o aprimoramento das técnicas agrícolas e, por consequência, o aumento da produção de alimentos, a população passou a se desenvolver com mais qualidade e, principalmente, em maior quantidade, fato este que levou ao aumento da população. Essa nova população começou a sair do feudo e se instalar em localidades, mais tarde denominadas de burgos, onde viviam os burgueses. Essas cidades eram muradas, à exemplo das cidades italianas de Siena, Verona e tantas outras ainda existentes contemporaneamente. Com essa nova configuração social desenvolveram-se, também, novas formas de comércio que deixaram de ser eminentemente por escambo e passaram a ser feitas por meio da moeda, pouco utilizada até então. Com o surgimento da moeda tudo muda na sociedade, isto porque, até então, quem nascia pobre morria pobre, não havia possibilidade de acumulação de riquezas, portanto, inexistia a ideia de ascensão social, vivia-se para trabalhar e pagar ao senhor feudal o valor devido à título de exploração e tributação das terras, restando aos servos o mínimo existencial. A moeda passa, assim, a permitir o acúmulo de capital e, esse acúmulo, por sua vez, possibilita o desenvolvimento pessoal e a ascensão social, diante desta realidade o homem passa a investir em si, em seu individualismo, em seus conhecimentos, em seu desenvolvimento pessoal, em seu prazer. Diante dessa acumulação de capital,

O capitalismo tem suas origens no próprio espírito a partir do qual surgiram o novo estado, a nova religião, a nova ciência e a nova tecnologia: do que Sombart chama de "espírito de Fausto", o espírito de inquietação, crítica, de conquista e que se

manifesta na vida econômica com a sede de dinheiro e o espírito de empreendimento.<sup>167</sup>

Essa mudança na estrutura social faz surgir a segunda característica humanística, o racionalismo. A partir do momento em que o homem começa a se desenvolver, passa a aguçar seu pensamento crítico, passa a questionar as verdades até então impostas, como, por exemplo, o teocentrismo que regia à época. Em uma cultura onde Deus está no centro; onde é ele quem designa o destino das pessoas e os usa como instrumentos para concretizar seus planos, e as habilidades individuais não eram exaltadas, porque acreditava-se que essas habilidades eram concedidas por Deus; o ser humano fica com o papel de coadjuvante, não cabendo a ele decidir sobre sua vida, mas apenas aceitar o desígnio concedido pelo Criador. Contudo, com o desenvolvimento pessoal impulsionado nos burgos, várias áreas do conhecimento tiveram grande avanço, à exemplo da ciência, a biologia/anatomia, a filosofia, a arte, a dialética, e tantas outras, com isso, desenvolveu-se gradativamente uma transformação ideológica, onde Deus não é mais visto como precursor do conhecimento, mas sim, o homem, por meio de seu esforço, sua dedicação, seu empenho. Tendo esse deslocamento de perspectiva, passa-se a valorizar a inteligência, o comportamento, os sentimentos, as liberdades<sup>168</sup> e as habilidades do homem, o qual passou a se interessar mais pelas explicações científicas e menos pelas religiosas/divinas.

Frequentemente o antropocentrismo é confundido com o ateísmo, contudo esta percepção é equivocada uma vez que não se questiona ou se nega a existência de Deus, apenas passa-se a ter uma nova interpretação do conhecimento. Antiseri e Baldini clarificam:

---

<sup>167</sup> “Il capitalismo deve la sua origine allo stesso spirito da cui è nato il nuovo Stato, la nuova religione, la nuova scienza e la nuova tecnica: da quello che Sombart chiama lo <spirito di Faust>, lo spirito dell’irrequietezza, della critica, della conquista, e chi si manifesta nella vita economica con la sete del denaro e con lo spirito d’intrapresa”. LUZZATTO, Gino. **Dai servi della gleba agli albori del capitalismo**: saggi di storia economica. Bari: Editori Lareza: 1966, p. 494.

<sup>168</sup> Importante referir nesse momento as três formas de liberdade conceituadas por Arthur Schopenhauer: “a) Libertà física e l’assenza di ostacoli material di ogni specie. (...) b) La libertà intellettuale di Aristotele. (...) c) Mi rivolgo dunque alla terza specie, alla libertà morale che a rigore è quel *liberum arbitrium* di cui parla il quesito della Regia Società.” Tradução livre: a) Liberdade física e a presença de obstáculos materiais de todas as espécies. b) A liberdade intelectual de Aristóteles. (...) c) Passo então à terceira espécie, à liberdade moral que a rigor é aquele livre arbítrio, de que fala o quesito da regulamentação social”. SCHOPENHAUER, Arthur. **La libertà del volere umano**. Roma: Universale Laterza, 1994, p. 43 – 45.

Racionalidade da ciência em contraste com a fé? De fato, impedir de crer é uma razão presunçosa, que constrói terreno absoluto e nega o espaço do sagrado. (...) O homem não precisa de explicações científicas, mas ele é atormentado pela demanda de significado: no alcance de nossas mentes não são as grandes respostas, mas as grandes questões. O caminho privilegiado do místico é o silêncio, que não prova, não discute, não demonstra: ele testifica. Deus não se deixa capturado por nossos conceitos e palavras, pois <é sem por que>, como a rosa de Silesio. Então, a palavra de ciência e da filosofia contra o silêncio da fé? Não, de fato, as palavras de cientistas e filósofos modernos e contemplativos, às quais se propõe aqui, não podem existir sem a outra.<sup>169</sup>

Galileu Galilei escreveu uma carta sobre “L’incommensurabilità della scienza e della fede”<sup>170</sup>, e nela defende que ambas, ciência e religião, podem coexistir de forma complementar:

Mas porque, como já disse por ora, aquele que tem a parte real dele tem grande vantagem, de fato grandíssima, sobre o adversário, e porque é impossível que duas verdades se contradigam, mas não temos que temer que assaltos feitos por quem quer que seja, mesmo que ainda nos dê um campo de falar e ser ouvido por pessoas intencionais e não são verdadeiramente alterados por suas próprias paixões e interesses.<sup>171</sup>

Diante disso, passa-se a valorizar e a retratar as figuras humanas em detrimento das figuras religiosas, fato este que permitiu que fosse promovido um significativo desenvolvimento nas técnicas aplicadas nos desenhos e nas obras

---

<sup>169</sup> “Razionalità della scienza in contrasto con la fede? In realtà, a impedire di credere è la ragione presuntuosa, che costruisce assoluti terreni e nega lo spazio del sacro. (...) L'uomo non ha bisogno di spiegazioni scientifiche, ma è tormentato dalla richiesta di senso: alla portata della nostra mente non sono le grandi risposte, bensì le grandi domande. La via privilegiata del mistico è invece il silenzio, che non prova, non argomenta, non dimostra: testimonia. Dio non si lascia catturare dai nostri concetti e dalle nostre parole, poiché è <senza perché>, come la rosa di Silesio. Dunque, la parola della scienza e della filosofia contro il silenzio della fede? No, anzi: proprio le parole di scienziati e filosofi moderni e contemporanei, da cui è qui proposta l'una non può esistere senza l'altra.” ANTISERI, Dario. BALDINI, Massimo. **La rosa è senza perche:** pensieri sulla fede. Roma: Città Nuova Editrice, 1998, p. 01.

<sup>170</sup> Tradução livre: “A incomensurabilidade da ciência e da fé”.

<sup>171</sup> “Ma perché, come ho detto pur ora, quello che ha la parte vera della sua, ha gran vantaggio, anzi grandissimo, sopra l'avversario, e perché è impossibile che due verità si contrariino, però non doviamo temer d'assalti che ci venghino fatti da chi si voglia, pur che a noi ancora sia dato campo di parlare e d'essere ascoltati da persone intendenti e non soverchiamente alterate da proprie passioni e interessi” GALILEI, Galileo. L'incommensurabilità della scienza e della fede. Lettera a don Benedetto Castelli. In.: ANTISERI, Dario. BALDINI, Massimo. **La rosa è senza perche:** pensieri sulla fede. Roma: Città Nuova Editrice, 1998, p. 51-52.



de arte, os traços passaram a ser mais realistas, passou-se a usar a tinta a óleo que fornecia mais brilho e permitia mais detalhes às obras, além disso, neste momento foi criada uma visão tridimensional das imagens, considerando a altura, a largura e a profundidade, antes inexistentes nas obras medievais que apenas tinham uma representação em duas dimensões, altura e largura. Uma das principais características retomadas da antiguidade foi a exposição do corpo humano, predominantemente nú, prática comum entre os gregos e romanos, mas vedada na Idade Média em razão dos valores, pecados e crenças religiosas.

Algumas obras artísticas podem ser citadas como exemplo para representar como essa mudança ideológica refletiu também nas artes, são elas: “Homem Vitruviano”, desenho feito por Leonardo da Vinci, aproximadamente em 1490 e atualmente exposto na Gallerie dell’Academia em Veneza/Itália, esboça um homem nú em duas posições sobrepostas, como se retratasse os movimentos tanto dos braços como das pernas, além disso, há preocupação com a proporcionalidade da figura e com a representação real do corpo delieando músculos presentes na anatomia humana. Outras duas obras muito famosas de Leonardo da Vinci são “A Última Ceia”, pintada entre os anos de 1495 e 1498 e atualmente exposta no Convento de Santa Maria delle Grazie em Milão/Itália, que retrata com muita riqueza de detalhes Jesus e seus apóstolos, assim como “Monalisa”, também conhecida como “A Gioconda”, pintada em 1503 e atualmente exposta no Museu do Louvre em Paris/França, a obra mais famosa do pintor e representa uma mulher introspectiva com um sutil véu sobre os cabelos que é dona do mais intrigante sorriso do mundo das artes. Michelangelo, ao pintar o afresco “A criação de Adão” no teto da Capela Sistina no Estado da cidade do Vaticano, em 1511, representou a criação do homem à imagem e semelhança de Deus e delinea as formas com uma precisão anatômica que chama atenção até os dias de hoje. “O Nascimento de Vênus” de Botticelli, pintado entre os anos 1484 a 1486, representa o nascimento da Deusa do amor e da beleza, conforme a mitologia romana, também extremamente rica em detalhes e com uma multiplicidade de interpretações. “A Escola de Atenas” de Rafael Sanzio feita entre os anos de 1509 e 1511 sob encomenda do Papa Júlio II, encontra-se exposta atualmente no Museu do Estado da cidade do Vaticano, representa a personificação do espírito clássico renascentista, isto porque retrata personagens intelectuais da Grécia Antiga como, por exemplo,

Platão, Sócrates, Aristóteles e Pitágoras convivendo com personagens contemporâneos de Rafael, ou seja, ele faz renascer em sua pintura personalidades extremamente importante no desenvolvimento do pensamento humano, mas que estavam esquecidas, submergidas, olvidadas na escuridão da Idade Média.

Além dos pintores, é possível identificar filósofos, escritores, poetas, cientistas, teólogos, historiadores, políticos, matemáticos, inventores, escultores, intelectuais e uma série de outros profissionais que, através de seus trabalhos, materializaram a filosofia humanista em seu modo de viver. São alguns exemplos: Dante Alighieri (1265 – 1321), Francesco Petrarca (1304 – 1374), Giovanni Boccaccio (1313 – 1375), Coluccio Salutati (1331 – 1406), Fernão Lopes (1385 – 1459), Giannozzo Manetti (1396 – 1459), Poggio Bracciolini (1380 – 1459), Leon Battista Alberti (1404 – 1472), Lorenzo Valla (1405 – 1457), Marsílio Ficino (1433 – 1499), Lorenzo di Piero de' Medici, (1449 – 1492), Giovanni Pico della Mirandola (1463 – 1494), Gil Vicente (1465 – 1536), Erasmo de Rotterdam (1466 – 1536), Niccolò di Bernardo del Machiavelli (1469 – 1527), Nicolaus Copernicus (1473 – 1543), Galileo Galilei (1564 – 1642), dentre outros.

A dissiminação do trabalho de todos esses humanistas foi possível graças ao avanço das técnicas da imprensa, isso porque, até então, existiam alguns métodos bastante arcaicos de impressão e a cópia de livros e documentos eram manuscritas. Entretanto a partir de Johannes Gutemberg<sup>172</sup>, que desenvolveu um sistema mecânico de tipos móveis, as obras puderam ser reproduzidas gradativamente à pequena, média e grande escala, assim, os livros passaram a ser mais facilmente comercializados e com um valor mais acessível. Diante disso a população em geral passou a ter acesso às pesquisas, aos

---

<sup>172</sup> Johannes Gutemberg materializou sua técnica imprimindo versões em latim da Bíblia Sagrada, sua impressão teve início em 1450 tendo sido perfectibilizada em 1455. Este livro é considerado o incunábulo mais importante, uma vez que é considerado o marco inicial da produção em massa de livros no Ocidente. Cerca de 135 cópias foram impressas em papel rubricadas e pintadas/decoradas à mão, sendo que hoje é possível encontrar esses exemplares em diversos países nas mais diversas bibliotecas. No Brasil, por exemplo, há um exemplar na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e, na Itália, há um exemplar na Bibliotheca Apostolica Vaticana. Além disso, uma versão digital pode ser encontrada no site da Universidade do Texas, no estado norte-americano de Austin. THE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN. Harry Ransom Center. **The Gutenberg Bible.** Disponível em: <http://www.hrc.utexas.edu/exhibitions/permanent/gutenbergbible/#top/project/>. Acesso em novembro de 2017.

poemas, às teorias, aos livros, e a todos os questionamentos desenvolvidos pelos intelectuais da época, foram eles que:

(...) advertiram as transformações em sua época, foram autoconscientes do próprio protagonismo reformador e propuseram novos valores, uma concepção de homem e de vida a vigorar em todos os âmbitos da cultura: na arte, na literatura, na arquitetura, na ciência, na experiência ética, na política, na economia e na religião, ou seja, sabiam o vetor de sua própria ação. Com efeito, é possível calibrar o foco para destacar os caracteres do fenômeno do humanismo.<sup>173</sup>

Para que pudessem desenvolver seus pensamentos, os filósofos humanistas buscaram inspiração na literatura greco-romana clássica, a qual foi monopolizada pela Igreja Católica na Idade Média, justamente por representar todas as ideias que eram reprimidas até então, assim:

Seria de se interrogar se o melhor para sua definição seria caracterizar o humanismo por um anseio aos textos clássicos, ou a um declínio da religiosidade dominante na Idade Média, ou a uma maior tendência na elaboração de juízos críticos. Dentre as diversas interpretações sobre a história do humanismo, é de se refletir se equivaleria à história da filologia ou então a uma história do ensino geral básico; ou então como uma escola de pensamento respeitável ou um conjunto de superficialidades representadas como um mimetismo com o passado; se seria um fenômeno popular ou aristocrático.<sup>174</sup>

Justamente por buscar a riqueza em decorrência do esforço pessoal e não mais de títulos de nobreza, e, também, por buscar explicações na ciência e não apenas na Igreja, durante o humanismo se inicia a preocupação com a felicidade terrena. Se antes era defendida uma vida eterna, no paraíso, a paz e a felicidade após a morte, com o humanismo passa-se a defender o prazer pessoal durante a vida, o hedonismo. Hedonismo, deriva do grego “hedonê” que

---

<sup>173</sup> SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional**: uma proposta de economia humanista. 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 85.

<sup>174</sup> SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional**: uma proposta de economia humanista. 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 65.

significa prazer, é justamente uma teoria moral que defende que o prazer é um bem supremo na vida humana. Através do hedonismo o homem passa a perceber que, como sujeito autônomo, pode realizar seus sonhos, atingir seus objetivos, mudar o meio onde vive para melhor e que isso não depende de uma escolha de Deus, mas sim de seu próprio esforço, assim, o homem amplia seus interesses e passa a considerar importante outras atividades que vão além do trabalho, como o lazer e a cultura, por exemplo. Mais tarde, na sociedade moderna, este conceito foi ressignificado e tomou a forma de utilitarismo, ou seja, busca-se a felicidade para o maior número de pessoas possíveis. Famosos doutrinadores utilitaristas modernos são Jeremy Bentham<sup>175</sup> e John Stuart Mill<sup>176</sup>, que em suas obras desenvolvem com precisão esse conceito.

Diante de todas essas características urge a necessidade, então, de buscar uma definição do conceito de humanismo, ocorre que, como já afirmado, não há consenso sobre sua definição, o que se torna possível, segundo Padilha<sup>177</sup>, é analisar algumas conceituações e encontrar seu ponto de intersecção. Eis que, sobre o humanismo:

(...) se uma definição pode ser dada, é a elaboração crítica de uma tradição cultural; uma vez que tal tradição pode ser aberta aos efeitos mais diversos, supondo uma disposição de abertura e tolerância: a disposição justamente que as devastações, ideológicas e materiais, do nosso tempo, colocaram amplamente em crise.<sup>178</sup>

Identifica-se que, como visto, para Fubini, o humanismo consiste em uma crítica a uma tradição cultural. Por sua vez, Kristeller acredita que o humanismo se trata da contribuição literária herdada dos humanistas, que eram aqueles que praticavam “estudos culturais”, ou seja, o estudo de ciências morais

---

<sup>175</sup> BENTHAM, Jeremy. **Os pensadores**. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

<sup>176</sup> MILL, John Stuart. **O utilitarismo**. São Paulo: Iluminuras, 2000.

<sup>177</sup> SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional**: uma proposta de economia humanista. 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 65 - 66.

<sup>178</sup> “L’umanesimo, se una definizione può essere data, è elaborazione critica di una tradizione culturale; sicché tale tradizione può essere aperta agli esiti più diversi, supponendo una disposizione di apertura e tolleranza: la disposizione appunto che le devastazioni, ideologiche e materiali, del nostro tempo hanno posto ampiamente in crisi” FUBINI, Riccardo. **L’umanesimo italiano e i suoi storici**. 7. ed. Milano: Franco Angeli, 2007, p. 328.

“(ética, política, económica, estética, lógica, retórica)”<sup>179</sup>, e das ciências naturais, no seguinte sentido:

Gostaria mais de falar do humanismo em sentido muito mais específico e considerar humanistas aqueles estudiosos que por profissão ou vocação eram ligados aos *studia humanitatis* (estudos culturais), e humanismo como o corpo de literatura, erudição e pensamento representado pelos escritos dos humanistas.<sup>180</sup>

Garin traz uma indagação interessante: “qual era então o legado decisivo da cultura humanista: o questionamento do presente por meio da mediação - e imitação - dos antigos?”<sup>181</sup> Seria o humanismo apenas o resgate de valores greco-romanos para a mediação de conflitos? Não, o autor discorda da interpretação de que os humanistas seriam apenas diletantes<sup>182</sup> filosóficos, mas considerava o humanismo como “consciência do passado como tal, e visão mundana da realidade e explicação humana da história do homem”<sup>183</sup>, ou seja, além da dialética feita pelos filósofos greco-romanos (platonico-aristotélica) em que a visão de uma realidade estática e sua estrutura rígida, no humanismo há

---

<sup>179</sup> GARIN, Eugenio. **L'umanesimo italiano**: filosofia e vita civile nel Rinascimento. Roma: Laterza, 1994. p. 10.

<sup>180</sup> “Vorrei parlare piuttosto dell'umanesimo in senso molto più specifico e considerare umanisti quelli studiosi che per professione o vocazione erano legati agli studia humanitatis, e umanesimo il corpo di letteratura, erudizione e pensiero rappresentato dagli scritti degli umanisti.” KRISTELLER, Paul O. **Concetti rinascimentali dell'uomo e altri saggi**. Firenze: La nuova Italia Editrice, 1978, p. 139.

<sup>181</sup> “che era poi l'eredità decisiva della cultura umanistica: la messa in discussione del presente attraverso la mediazione – e l'imitazione – degli antichi?”. GARIN, Eugenio. **Dal Rinascimento all'Illuminismo**: Giornale Critico della Filosofia Italiana Quaderni. Firenze: La Lettere, 1993, p. 47.

<sup>182</sup> “Dialectic: the science of conducting a philosophical dialog by exploring the consequences of premises asserted or conceded by an interlocutor. Aristotle no doubt for his antinomies which derived contradictory consequences from a disputed hypothesis. Sócrates' method of cross-examination, the *elechos*, was a further landmark in the history of dialectics. Plato who formally developed the idea of a dialectical science, and who formally coined the term 'dialectic' himself.” Tradução livre: “Dialética: a ciência de conduzir um diálogo filosófico explorando as consequências das premissas afirmadas ou concedidas por um interlocutor. Aristóteles, sem dúvida, por suas antinomias, que deram consequências contraditórias de uma hipótese contestada. O método de exame cruzado de Sócrates, os *elechos*, foi um marco adicional na história da dialética. Platão que formalmente desenvolveu a ideia de uma ciência dialética, e que formalmente cunhou o termo 'dialético'. HORNBLLOWER, Simon. SPAWFOTH. Editors. **The Oxford Classical Dictionary**. 3. ed. New York. Oxford University Press, 1996, p. 461.

<sup>183</sup> “consapevolezza dei passati come tale, e visione mondana della realtà e umana spiegazione della storia degli uomini”. GARIN, Eugenio. **L'umanesimo italiano**: filosofia e vita civile nel Rinascimento. Roma: Laterza, 1994. p. 10-11.

a análise da sociedade vigente à época, e a discussão de conceitos, soluções, problemáticas, havendo, assim, uma aplicação, para além da dialética, prática.

Francesco Petrarca, segundo Garin, foi o primeiro a ter a graça “a reconhecer a luz antiga e legendária do estilo perdido e desaparecido”<sup>184</sup>, sendo assim, considera que o trabalho de Petrarca foi “a aurora do novo dia provocado pela barbárie e pela escuridão medieval”<sup>185</sup>.

Toffanin, por outro lado, ressalta que a análise proveniente da razão pode ser feita concomitantemente com a análise que provém da fé, no seguinte sentido:

Em suma, o súbito brilho da luz humanista que envolve São Tomaso e excêntrico Averro é aquela resistência da primeira à teoria das duas verdades: a que vem da razão e resolve no estudo da natureza: a outra proveniente da Fé e constitui a Sabedoria (Retórica), como se fossem, entre si, incompatíveis. Longe de poder propagar o outro extremo, ao qual a humanidade poderia vir, isto é, o desrespeito da ciência em nome da sabedoria, seu ardor em reconversão como verdade de Deus, as verdades da razão valem uma mensagem humanista.<sup>186</sup>

Outro posicionamento de grande valia é o de Lorenzo Valla, o qual não descarta a dialética humanística, mas faz dela uma interpretação valiosa:

Como ele explicou no primeiro livro do *Dialecticarum Disputationum Libri III*, o orador procura não só ensinar, mas também deleitar e se mover. Como Petrarca, Valla viu que o orador cumpre um papel moral: sua tarefa era ‘encorajar as pessoas à virtude, mostrar-lhes como viver bem, desencorajar

---

<sup>184</sup> “che riconobbe in luce l'antica leggiadria dello stilo perduto e spento”. GARIN, Eugenio. **L'umanesimo italiano: filosofia e vita civile nel Rinascimento**. Roma: Laterza, 1994. p. 25.

<sup>185</sup> “l'aurora del nuoco giorno spuntato dalla barbarie e dalla tenebra medievale”. GARIN, Eugenio. **L'umanesimo italiano: filosofia e vita civile nel Rinascimento**. Roma: Laterza, 1994. p. 25.

<sup>186</sup> “Insomma l'improvviso sprazzo di luce umanistica che avvolge san Tomaso ed ecclisa Averroè, è quella resistenza del primo alla teorica delle due verità: l'una, che vien dalla ragione e si resolve nello studio della natura: l'altra che vien dalla Fede e costituisce la Sapienza (Retorica), come se esse fossero, tra loro, mal conciliabili. Lontanissimo dal propugnare l'altro extremo, a cui potè poi arrivare l'umanismo, cioè il disconoscimento della scienza in nome della sapienza, il suo ardore nel riconacrare come verità di Dio le verità di ragione vale un messaggio umanistico”. TOFFANIN, Giuseppe. **Storia dell'Umanismo**. Volume Secondo. L'Umanismo italiano. Dal XIV al XVI secolo. Bologna: Zanichelli, 1964. p. 45.

as ações malignas e inúteis, e colocar os louvores e as culpas onde são merecidas.<sup>187</sup>

Diante do conceito desses pensadores, é possível, então, encontrar pontos de intersecção entre seus pensamentos que levam à conclusão bem exposta por Oscar Nuccio<sup>188</sup> ao afirmar que, pela primeira vez o indivíduo humano com seus interesses, iniciativas, desejos de felicidade e, sobretudo, com sua razão, apreze na cena histórica como o fundamento para a construção de uma sociedade estável.

É justamente em decorrência da idéia de protagonismo do ser humano que surge a Teoria da Economia Humanista a qual, para Padilha, “fornece a primeira resposta funcional sobre o ter levando em consideração o humanismo, para que na administração do ter sejam fornecidas as condições para o desenvolvimento das virtualidades naturais do ser humano”<sup>189</sup>, levando em consideração a dignidade da pessoa humana promovendo, além da riqueza material, a riqueza social, ética, científica, artística, cultural, religiosa e existencial.

### **2.3 De que forma a filosofia humanista contribui para a satisfação da lacuna deixada pela Teoria da Economia Circular**

Como anteriormente apontado, identificou-se uma lacuna na Teoria da Economia Circular, qual seja, a ausência da apreciação do ser humano e sua intervenção em uma nova proposição paradigmática. Com o intuito de encontrar uma complementação para suprir essa falta analisou-se acima a filosofia

---

<sup>187</sup> “As he explained in the first boole of the *Dialecticarum Disputationum Libri III*, the orator sought not only to teach, but also to delight and to move. Like Petrarch, Valla saw that the orator ultimately fulfilled a moral role: his task was ‘to encourage people to virtue, to show them how to live well, to discourage evil and worthless actions, and to mete out praise and blame where they are deserved’”. LEE, ALEXANDER. **Petrarch and St. August**. Classical Scholarship, Christian Theology and the Origins of the Renaissance in Italy. Boston: Leiden, 2012, p. 343.

<sup>188</sup> NUCCIO, Oscar. **Diritto natural e rezionalità economica**: studi sulle origini medievali dello “spirit capitalistico”. Roma: Edizioni dell’Ateneo, 1989, p. 15.

<sup>189</sup> SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional**: uma proposta de economia humanista. 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 10.

humanista italiana<sup>190</sup>, a qual propõe realocar o ser humano e sua vida como um todo (desde o aspecto religioso, cultural, social, ético, entre outros) para o centro dos interesses da sociedade, ou seja, caracteriza o ser humano como centro de si mesmo e centro do mundo, reestabelecendo, assim, a consciência de seu valor e de sua potencialidade para a construção consciente do seu meio.

A construção da sociedade, dentre tantas outras vertentes, tem como um dos principais aspectos sua organização econômica, a qual, tanto a nível global como local, é feita através dos mercados e da tutela jurídica dos Estados. A relevância da análise da econômica por meio dos olhos do jurista há muito se justifica, pois, como afirma Eros Grau, “o Direito é um instrumento de organização social”<sup>191</sup>, compreendendo, assim,

(...) um sistema de normas que regula – para o fim de assegurá-la – a preservação das condições de existência do homem em sociedade. Sem penetrar, nesta oportunidade, os traços que o distinguem da moral e dos costumes – o que nos levaria à análise dos requisitos de *coercibilidade*, *heteronomia*, *bilateralidade* e *atributividade* – observamos que, ao mesmo tempo em que protege e assegura a liberdade de agir do indivíduo, subordinando-o ao interesse coletivo, o Direito demarca as áreas abrangidas por ambos (liberdade e interesse coletivo), tendendo à determinação de um ponto de equilíbrio entre esses dois valores. Pois o Direito organiza a vida social exata e precisamente na medida em que opera a conciliação entre as aspirações do homem à individualidade e sua necessidade de convivência social.<sup>192</sup> (grafia de origem)

Na busca do referido equilíbrio entre liberdade e interesse coletivo diante de uma “hegemonia de uma razão econômica degradada quanto aos valores humanos”<sup>193</sup>, une-se a análise jurídica à análise humanista vista acima e

---

<sup>190</sup> No presente trabalho optou-se por abordar a teoria humanista italiana, embora tenha-se conhecimento de outras vertentes do humanismo como, por exemplo, o humanismo cristão, o humanismo positivista, o humanismo logosófico, o humanismo universalista, e, até mesmo o humanismo decorrente de uma linha interpretativa da teoria marxista.

<sup>191</sup> GRAU, Eros Roberto. **Elementos de Direito Econômico**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1981, p. 1.

<sup>192</sup> GRAU, Eros Roberto. **Elementos de Direito Econômico**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1981, p. 1.

<sup>193</sup> SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional: uma proposta de economia humanista**. 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 21.



apresenta-se uma ordem econômica que defenda a possibilidade da coexistência de três fatores tão singulares, a economia, o capitalismo e o humanismo, na busca por um sistema produtivo comprometido com o desenvolvimento sustentável, bem como com a dignidade da pessoa humana, juntamente com a obtenção de lucros.

Dito isso, nota-se que desde 1934 todas as Constituições brasileiras contam com um capítulo específico<sup>194</sup>, seja “Da Ordem Econômica e Social”, apenas da “Da Ordem Econômica”, ou, como no caso da Constituição atualmente vigente, “Da Ordem Econômica e Financeira”. Essa especificidade de matéria dentro da própria Carta Magna traz novo propósito ao Direito, pois, no momento em que regulamenta a Ordem Econômica, deixa de ter apenas o papel de estruturar a sociedade, legitimando o poder, e de regularizar e harmonizar os conflitos, para, então, se tornar um instrumento de implementação de justiça social (ou de políticas públicas, como refere Grau<sup>195</sup>), isso porque, “fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna”<sup>196</sup>.

Na medida em que o Artigo 170, *caput*, da Constituição da República de

---

<sup>194</sup> Desde sua independência o Brasil conta com sete Constituições em sua história: 1ª Constituição Política do Império do Brasil, de 25 de março de 1824 (Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm)); 2ª Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de fevereiro de 1891 (Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm)); 3ª Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de julho de 1934 (Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm)); 4ª Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 10 de novembro de 1937 (Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao37.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm)); 5ª Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 18 de setembro de 1946 (Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao46.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm)); 6ª Constituição da República Federativa do Brasil, de 1967 (Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao67.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm)); 7ª Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 (Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)). Ocorre que, nas duas primeiras, a Constituição de 1824 e a de 1891, não tinham capítulos específicos de regulamentação da atividade econômica ou da ordem econômica nacional, em sendo assim, apenas nas cinco últimas é possível encontrar tal modalidade de regulamentação.

<sup>195</sup> GRAU, Eros Roberto. **A Ordem Econômica na Constituição de 1988: interpretação e crítica**. São Paulo: Ed. Malheiros, 2008, p. 13.

<sup>196</sup> “Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: (...)” **BRASIL. PLANALTO. Constituição da República Federativa de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em maio de 2017.

1988<sup>197</sup> menciona expressamente a Ordem Econômica significa que “a economia recebe ordenação – ou seja, regência jurídica – a partir da própria norma fundamental”<sup>198</sup>. Além disso, significa dizer que a Carta Magna, no artigo referido, designa a Ordem Constitucional Econômica, ao passo que, o artigo 24, inciso I, também da Carta constitucional<sup>199</sup>, indica a competência dos entes federados sobre qual Direito Econômico infraconstitucional devem legislar concorrentemente. Não obstante, a Constituição pátria garante, em seus artigos 1º, III, IV<sup>200</sup>, 5º, XXII<sup>201</sup> e 225<sup>202</sup>, entre outros, a proteção a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, o direito de propriedade, assim como o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Desta forma, não há como olvidar que a economia, como um todo, está sob a tutela jurídica, pois, como veementemente afirma Grau: “Já não tem mais razão de ser o debate, academicamente despropositado, a respeito da

---

<sup>197</sup> “Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: (...)” **BRASIL. PLANALTO. Constituição da República Federativa de 1988.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em maio de 2017.

<sup>198</sup> SAYEG, Ricardo. BALERA, Wagner. **O Capitalismo Humanista: Filosofia Humanista de Direito Econômico.** Petrópolis, KBR, 2011, p. 192.

<sup>199</sup> “Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico; (...)” **BRASIL. PLANALTO. Constituição da República Federativa de 1988.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em maio de 2017.

<sup>200</sup> “Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: (...) III - a dignidade da pessoa humana; IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (...)” **BRASIL. PLANALTO. Constituição da República Federativa de 1988.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em maio de 2017.

<sup>201</sup> “Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) XXII - é garantido o direito de propriedade; (...)” **BRASIL. PLANALTO. Constituição da República Federativa de 1988.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em maio de 2017.

<sup>202</sup> “Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.” **BRASIL. PLANALTO. Constituição da República Federativa de 1988.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em maio de 2017.

‘existência’ do Direito Econômico<sup>203</sup>. E justifica sua afirmativa exemplificando outra máxima jurídica já deveras superada: “Argumentação que a negue de muito já é qualificável como do mesmo teor daquela segundo a qual só argumenta com princípios jurídicos aquele que não encontra Direito a fundamentar sua pretensão”<sup>204</sup>.

Cumprido destacar, entretanto, que a positivação do Direito Econômico não significa restringir a tutela da intervenção Estatal na economia, delimitando sua matéria apenas em direito administrativo, nem tampouco limitá-lo à Análise Econômica do Direito<sup>205</sup>. Ora, a economia é muito mais ampla do que a intervenção do Estado na atividade Econômica.<sup>206</sup> Assim a atuação do Direito Econômico perpassa tanto pela macroeconomia<sup>207</sup> quanto pela microeconomia<sup>208</sup>, isso quer dizer que, a economia compreende a integralidade das atividades jus-econômicas, desde estabelecer o regime geral e o comportamento do sistema econômico, até mesmo regulamentar e harmonizar as implicações sociais das atividades econômicas.

Contudo, não é porque a mais importante Carta legislativa nacional prevê a regulamentação da Ordem Econômica que o Estado pode, então, intervir<sup>209</sup> de forma discricionária no mercado, pelo contrário. No neoliberalismo

---

<sup>203</sup> GRAU, Eros Roberto. **A Ordem Econômica na Constituição de 1988: interpretação e crítica**. São Paulo: Ed. Malheiros, 2008, p. 150.

<sup>204</sup> GRAU, Eros Roberto. **A Ordem Econômica na Constituição de 1988: interpretação e crítica**. São Paulo: Ed. Malheiros, 2008, p. 150.

<sup>205</sup> “(...) a Análise Econômica do Direito traduz-se em mente que a Economia é a ciência que estuda a tomada de decisões em um mundo de recursos escassos e suas consequências, a Análise Econômica do Direito traduz-se, portanto, no emprego dos instrumentais teóricos e empíricos econômicos e ciências afins para expandir a compreensão e o alcance do direito, aperfeiçoando o desenvolvimento, a aplicação e a avaliação das normas jurídicas, principalmente com relação às consequências.” FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu. **Lições de Direito Econômico**. 7 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014, p. 9.

<sup>206</sup> SAYEG, Ricardo. BALERA, Wagner. **O Capitalismo Humanista: Filosofia Humanista de Direito Econômico**. Petrópolis, KBR, 2011, p. 193.

<sup>207</sup> Macroeconomia: o estudo dos fenômenos da economia como um todo, incluindo inflação, desemprego e crescimento econômico. MANKIW, N. Gregory. **Introdução à economia**. Tradução Allan Vidigal Hastings, Elisete Paes e Lima, Ez2 Translate; revisão técnica de Manuel José Nunes Pinto. São Paulo: Cengage Learning, 2013, p. 797.

<sup>208</sup> Microeconomia: o estudo de como as famílias e empresas tomam decisões e de como interagem nos mercados. MANKIW, N. Gregory. **Introdução à economia**. Tradução Allan Vidigal Hastings, Elisete Paes e Lima, Ez2 Translate; revisão técnica de Manuel José Nunes Pinto. São Paulo: Cengage Learning, 2013, p. 797.

<sup>209</sup> “Insisto, neste ponto, que a ideia de ‘intervenção’ tem como pressuposta a concepção da existência de uma cisão entre Estado e sociedade civil. Então, ao ‘intervir’, o Estado entraria em

há a racionalidade econômica que implica em Estado mínimo, a defesa da propriedade privada, a livre iniciativa e o mercado como coordenador da economia.<sup>210</sup>

Para que essa realidade fosse possível é preciso lembrar que, como já se observou, o sistema anterior, o Estado do Bem-estar Social, tinha uma configuração predominantemente intervencionista, ocorre que esse modelo acabou entrando em colapso, por diversas razões, por exemplo, a incapacidade de alcançar à população os direitos que pretendia por falta de condições financeiras, pois, inevitavelmente, proporcionalmente à medida em que o governo se propõe a atender às necessidades de seus indivíduos tanto mais os indivíduos irão demandar de seu governo, para isso, a própria máquina estatal aplicará, dentre outras medidas, aumento de impostos, levando os reais contribuintes ao desestímulo ou à migração de seus negócios para outros países, levando fatalmente ao colapso.

Diante disso, e para melhor entender a cátedra do Direito em relação à Economia no modelo atual, há que ressaltar o trabalho de três expoentes teóricos Ronald H. Coase<sup>211</sup>, Guido Calabresi<sup>212</sup> e Richard A. Posner<sup>213</sup>, que compõe a corrente de pensamento denominada de *Law and Economics*, segundo a qual os processos legais devem, além de assegurar direitos, produzir uma verdadeira alocação de recursos da sociedade. Esse movimento adota os princípios do liberalismo econômico, defendendo que o objeto da ciência jurídica

---

campo que não é seu, campo estranho a ele, o da sociedade civil – isto é, o mercado. Essa concepção é, porém, equivocada. Família, sociedade civil e Estado são manifestações, que não se anulam entre si, manifestações de uma mesma realidade, a realidade do homem associando-se a outros homens.” GRAU, Eros Roberto. **A Ordem Econômica na Constituição de 1988: interpretação e crítica**. São Paulo: Ed. Malheiros, 2008, p. 19.

<sup>210</sup> SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional: uma proposta de economia humanista**. 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 283.

<sup>211</sup> COSE, Ronald H. **The Problem of Social Cost**. CreateSpace Independent Publishing Platform, 2016.

<sup>212</sup> CALABRESI, Guido. **Some Thoughts on Risk Distribution and the Law of Torts**. Yale Law School Faculty Scholarship Disponível em: [http://digitalcommons.law.yale.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=3035&context=fss\\_papers](http://digitalcommons.law.yale.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=3035&context=fss_papers). Acesso em maio de 2017.

<sup>213</sup> POSNER, Richard A. **El análisis económico del derecho**. Trad. Eduardo L. Suárez. 2ª ed. México: FCE, 2007.

tem estrutura similar ao objeto da ciência econômica, consentindo sua análise sob o ângulo da teoria econômica.<sup>214</sup> Além disso, propõem críticas ao sistema do Estado do Bem-estar social na medida em que o sistema jurídico exercido nesses moldes dificultaria o crescimento econômico, propondo, assim, reformas legislativas implementando limites na intervenção do Estado na economia, assim como restringindo o tamanho da máquina pública.

Contudo, apesar dos esforços do legislador constitucional<sup>215</sup>, e mesmo após ter sido superado o Estado do Bem-estar Social e implementado o neoliberalismo na maioria das sociedades globalizadas atualmente, não foi o bastante para, de fato, garantir o respeito à dignidade da pessoa humana, isso porque:

A concentração de renda é um fenômeno mundial e assinala apenas a crise do capitalismo que, por isso mesmo, procura reordenar o mundo de acordo com os interesses dos que detém maior parcela do capital. É o mundo a que estamos assistindo, com as populações famintas caminhando desesperadamente em busca de trabalho, com ondas de migração inéditas na história, gerando conflitos por toda parte. O chamado primeiro mundo não apresenta cenário invejável; pelo contrário, nele o que se vê é um quadro de pobreza e de degradação, inclusive de costumes, flagrante no desespero dos jovens, que sentem a degradação desse mundo e a ausência de perspectivas para eles mesmos, que mal conseguem ingressar no mercado de trabalho. Por toda a parte, por isso mesmo, o mundo assiste, em meio à incerteza e à perplexidade, o renascimento da violência, ainda a violência política, geradora das novas ondas de fascismo e nazismo e de propostas de solução de problemas da

---

<sup>214</sup> SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional: uma proposta de economia humanista**. 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 283.

<sup>215</sup> De suma importância referir os ensinamentos de Bolzan de Moraes quando se refere à posituação dos direitos humanos na Constituição: “Por óbvio, que nem sempre a formalização de um texto constitucional impediu que a prática política fosse desenvolvida em desacordo com a expressão contida na Carta Magna, (...). Entretanto, tais circunstâncias históricas não podem, nem devem, permitir que se desconheça o significado estratégico do reconhecimento de pretensões legítimas do povo plasmadas em sede constitucional e que adquirem, assim, o caráter formal de normas constitucionais, qualificando-se pela hierarquia e estabilização que tal significa (...) quanto mais adotada a fórmula das cláusulas pétreas como conteúdos imunes à ação das instituições constituídas, mesmo em sua ação transformadora do Texto Constitucional.” MORAIS, José Luiz Bolzan de Moraes. Direitos Humanos “Globais (universais)” de todos, em todos os lugares! In: PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos, globalização econômica e integração regional: desafios do direito constitucional internacional**. São Paulo: Max Limonad, 2002, p. 523 e 524.

sociedade pela exclusão e pelo uso da força. Estamos longe do paraíso. O neoliberalismo tem sido a fórmula mágica com que o mundo, o primeiro, afundado em crise, tenta transferir ao terceiro, a nós que nele vivemos, os seus problemas. Surgem, então, os contrastes mais escandalosos: de um lado, o avanço exponencial das técnicas industriais baseadas no aumento da produtividade, proporcionando uma reordenação do mercado de trabalho, e, de outro, as crescentes ondas de desemprego.<sup>216</sup>

O neoliberalismo, assim configurado, revela-se contraditório à democracia substancial, já que esta pressupõe cada vez mais pessoas tendo acesso aos bens sociais<sup>217</sup>, contudo, o que se vê hoje em dia é justamente o oposto, uma vez que “no mercado, o *homo economicus*, individualmente considerado, vê-se sozinho no meio da multidão em posição absolutamente insignificante, à mercê de ser desprezado em seus direitos humanos de primeira, segunda e terceira dimensões”<sup>218</sup>.

O regime capitalista e a economia de mercado são realmente necessários, eficientes e recomendáveis, mas não há como desconsiderar suas principais implicações negativas, consubstanciadas no esgotamento planetário e na exclusão do circuito econômico, político, social e cultural de parcela substancial da humanidade, chegando ao ponto crítico de colocá-la à mercê do flagelo da fome, da miséria e da subjugação, ambos inaceitáveis.

*Ipsa facto*, a fim de conformar o capitalismo às exigências da atualidade em favor do homem, de todos os homens e do planeta, é necessário formular uma teoria jus-humanista de regência jurídica da economia e do mercado que, sem abominar este último e, pelo contrário, recomendando-o, proponha-se a estruturar um direito planetário imanente, consagrador do Planeta Humanista de Direito.<sup>219</sup>

Assim a Teoria da Economia Humanista surge justamente para suprir

---

<sup>216</sup> SODRÉ, Nelson Werneck. **A farsa do Neoliberalismo**. Rio de Janeiro: Graphia, 1995, p. 21 e 22.

<sup>217</sup> SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional: uma proposta de economia humanista**. 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 275.

<sup>218</sup> SAYEG, Ricardo. BALERA, Wagner. **O Capitalismo Humanista: Filosofia Humanista de Direito Econômico**. Petrópolis, KBR, 2011, p. 203.

<sup>219</sup> SAYEG, Ricardo. BALERA, Wagner. **O Capitalismo Humanista: Filosofia Humanista de Direito Econômico**. Petrópolis, KBR, 2011, p. 17.

essa lacuna, para quebrar o paradigma de que o que capitalismo se destina única e exclusivamente para a produção e o acúmulo de riquezas. Propõe, portanto uma economia humanista, onde o bem comum seja tangível garantindo aos cidadãos uma vida digna, ao mesmo tempo que fortalece a economia exercida pelo livre mercado.

Com a constante evolução da globalização a sociedade como um todo se deparou com suas transformações as quais ocasionaram novos desafios tanto para os governantes, como para os governados, mas, mais ainda, para o Direito, tais como: a revolução tecnológica, que abarca desde as inovações na forma de produção de bens e serviços, como a mudança na forma de comunicação entre as pessoas, com sua inevitável criação de novas necessidades; as novas estruturas de Estado, desde a monarquia até o contemporâneo neoliberalismo; o conflito dos conceitos de soberania e governança, na medida em que os países relativizam sua soberania nacional e se curvam frente à governança global de empresas multinacionais; a imigração em massa de povos vítimas de guerras, refugiados ambientais, ou daqueles que apenas buscam melhores condições de vida e que buscam abrigos, na maioria das vezes, em países desenvolvidos; a crença cada dia mais antropocêntrica e hedonista dos indivíduos ao agirem como se a sociedade e sua individualidade e seu prazer fossem o centro do mundo, como se todo o resto das espécies e dos recursos do mundo existissem apenas para satisfazer às necessidades humanas, mesmo que isso seja a custo de trabalho escravo<sup>220</sup>, de esgotamento de recursos humanos, de concorrências desleais de mercado ou qualquer outra ação que seja necessária para preencher o vazio cada vez maior causado pelo consumocentrismo<sup>221</sup>; dentre tantos outros.

Essas transformações, e tantas outras que saltam aos olhos a cada dia, acabam potencializando o caráter individualista do ser humano, sendo a Teoria

---

<sup>220</sup> “O desastre no Rana Plaza nos acordou para a horrível irresponsabilidade das violações da indústria fashion.” Tradução livre “The Rana Plaza tragedy woke us all to the horrific irresponsibility and violations of fashion industry.” MINNEY, Safia. **Slow Fashion: aesthetics meets ethics**. London: New Internationalist, 2006, p. 4.

<sup>221</sup> “Entende-se que o consumocentrismo é um elemento concentrador de consumo como centro do universo para o indivíduo e a sociedade moderna/contemporânea, sendo que, desse modo, o mesmo se imiscui no cotidiano das pessoas e da sociedade, causando fortes impactos socioambientais.” PEREIRA, Agostinho Oli Koppe. CALGARO, Cleide. PEREIRA, Henrique Mioranza Koppe. Consumocentrismo e os seus reflexos socioambientais na sociedade contemporânea. **Revista Direito Ambiental e sociedade**, v. 6, n. 12, 2016, p. 265.

da Economia Humanista um caminho para repensar a economia para que esta privilegie o ser humano e sua dignidade como centro da vida e o cerne de todo seu funcionamento.

Neste momento, a Declaração dos Direitos Humanos se torna um marco teórico para os direitos, mesmo que, ao concordar com Bolzan de Moraes, reconheça-se que os direitos humanos “são históricos, não definitivos, exigindo a todo o instante não apenas o reconhecimento de situações novas, como também a moldagem de novos instrumentos de resguardo e efetivação”<sup>222</sup>.

O Brasil, como Estado-membro da Organização das Nações Unidas, acabou por ser signatário da Declaração e incorporou suas imposições ao sistema jurídico nacional, despertando nova esperança para a efetivação dos direitos lá assegurados, dentre eles os direitos hoje presentes em nossa Carta Constitucional, como a regulamentação da ordem econômica nacional e seus princípios reguladores. Assim, se faz necessário:

(...) lançar um novo olhar jurídico sobre a economia, elevando o mercado, de sua conhecida e mítica condição de ambiente selvagem e desumano, a uma economia humanista de mercado para satisfação universal do direito objetivo inato, correspondente à dignidade da pessoa humana em suas dimensões de democracia e paz.<sup>223</sup>

A efetivação da proposta humanização do capitalismo perpassa pela legislação nacional, obviamente, mas não só. Como visto, vários dispositivos da Carta Magna preveem princípios norteadores. Se bastassem as disposições legais, tanto a humanização da economia, como tantos outros princípios constitucionais estariam efetivados na sociedade, uma vez que a Constituição Brasileira atualmente vigente é vasta, rica e generosa quanto aos ditames e princípios constitucionais.

---

<sup>222</sup> MORAIS, José Luiz Bolzan de Moraes. Direitos Humanos “Globais (universais)” de todos, em todos os lugares! In: PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos, globalização econômica e integração regional: desafios do direito constitucional internacional**. São Paulo: Max Limonad, 2002, p. 522.

<sup>223</sup> SAYEG, Ricardo. BALERA, Wagner. **O Capitalismo Humanista: Filosofia Humanista de Direito Econômico**. Petrópolis, KBR, 2011, p. 18.



Em sendo assim, para que se possa concretizar de fato os direitos humanos no Brasil, deve ser levado em consideração o primeiro artigo da Constituição da República: “Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: (...)”<sup>224</sup>, note-se que, já em seu princípio o legislador constituinte determina o federalismo e a união indissolúvel dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dando aos respectivos entes competências específicas – por vezes concorrentes, por outras exclusivas –, mas com a obrigação de sujeição aos principais fundamentos, elencados nos incisos do mesmo artigo, sendo eles: I. a soberania; II. a cidadania; III. a dignidade da pessoa humana; IV. os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V. o pluralismo político.

Aí está, em seu inciso III, do artigo inaugural da Carta Magna, como princípio norteador, a dignidade da pessoa humana, a qual, segundo Padilha, além de ser tratada como princípio deve ser “interpretada como fonte moral da qual os direitos humanos e fundamentais extraem os seus conteúdos”<sup>225</sup>. É possível identificar, portanto, a preocupação do legislador com a dignidade humana, diante disso, é sistematicamente atribuída ao Poder Legislativo a competência de contextualizar os direitos humanos – logicamente tanto os previstos nas cláusulas pétreas constitucionais, quanto os previstos nos Tratados e Declarações a que o Brasil é signatário – no sentido de revelá-los formal e positivamente, a fim de criar possibilidades reais que permitam a concretização dignidade da pessoa humana; na mesma proporção é atribuído ao Poder Executivo empenhar reais esforços para a efetivação das normas positivadas; e ao Poder Judiciário decidir caso haja conflitos que forem submetidos à sua esfera.

Além disso, é ressaltado outro elemento variável dessa análise, qual seja, os diferentes níveis de desenvolvimento entre os povos medido pelo Índice

---

<sup>224</sup> **BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DE 1988.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em maio de 2017.

<sup>225</sup> SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional: uma proposta de economia humanista.** 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 8.

de Desenvolvimento Humano (IDH), conceito proposto pelo economista e teórico Amartya Sen<sup>226</sup> juntamente Magbub ul Haq<sup>227</sup>, o qual vem sendo usado pelo Programa das Nações Unidas, através do Relatório de Desenvolvimento Humano publicado anualmente<sup>228</sup>, para auferir o desenvolvimento das além para além de seus dados econômicos. Para encontrar o valor do IDH de um país são levados em conta alguns critérios como distribuição de riqueza, escolaridade, capacitações, renda, longevidade, externalidades – como, por exemplo, danos ambientais, entre outros, que somados acabam relatando uma realidade bastante diferente daquela demonstrada pelo único índice anteriormente usado para esta medição, o valor do Produto Interno Bruto (PIB), o qual levava em consideração a soma dos bens e serviços finais produzidos em determinada região. Mas, ao que aqui importa é dizer que a Teoria da Economia Humanista ressalta que esses índices específicos de avaliação, usados pelo IDH, devem ser levados em consideração no momento em que tanto o Poder Público como a comunidade irão analisar uma realidade a fim de encontrar formas mais dignas de vida para determinada população. De forma exemplificativa, um país como o Brasil, com toda sua imensidão geográfica, acaba gerando diferentes tipos de realidades/necessidades; seja a seca no nordeste, a falta de saneamento básico nas periferias das grandes cidades, o alto nível de analfabetismo – mais evidenciado em determinadas regiões -, entre outros; a partir dessas peculiaridades, os municípios, os Estados e a União devem unir forças direcionadas para atender às necessidades específicas, observados, como vimos, o princípio da proporcionalidade e da reserva do possível, pois, acaso ignoradas essas especificidades municipais ou regionais, correr-se-ia o risco de estar-se empregando esforços, políticas públicas, ou verbas para um fim equivocado, desperdiçando assim, todo o sistema da máquina pública, gerando mais prejuízos do que benefícios e, mais grave ainda, deixando de atender às necessidades que obstaculizam a efetividade dos direitos humanos.

---

<sup>226</sup> SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução Laura Teixeira Motta; Revisão Técnica Ricardo Doniselli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

<sup>227</sup> Para mais esclarecimentos sobre o desenvolvimento do Índice ver: HAQ, Mahbub ul. **Reflections on human development**. New York: Oxford University Press: 1995.

<sup>228</sup> United Nations Development Programme. Human Development Report. Disponível em: [http://hdr.undp.org/en/media/hdr\\_20072008\\_en\\_indicator\\_tables.pdf](http://hdr.undp.org/en/media/hdr_20072008_en_indicator_tables.pdf). Acesso em junho 2017.

Assim, para que possa de fato existir uma economia humanista todos os entes federativos, como no caso do Brasil, através de seus três poderes e de comum competência, devem consagrar as atribuições previstas no âmbito constitucional e supraconstitucional para implementar universalmente a dignidade da pessoa humana nos ordenamentos jurídicos nacionais, assim como, de forma complementar, a sociedade, em um processo de autonomização social deve exigir e pôr em prática a máxima kantiana: “Age de tal maneira que uses a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre e simultaneamente como fim e nunca simplesmente como meio”<sup>229</sup>.

Desta forma, ou seja, tratando o ser humano como um fim em si mesmo, respeitando sua dignidade, seus direitos, suas liberdades e contemplando todos os aspectos importantes para a formação de um ser humano, seja ele cultural, ético, religioso, moral, entre outros, é que a Teoria da Economia Humanista pode contribuir para a satisfação da lacuna deixada pela Teoria da Economia Circular em busca de um pleno desenvolvimento sustentável. Ao somar os preceitos de uma economia circular com os de uma economia humanista é possível alcançar um modelo econômico preocupado com o meio ambiente, com o lucro, com o desenvolvimento sustentável, mas também, e principalmente com a valorização do ser humano, ou seja, um modelo que concretize um desenvolvimento sustentável em suas três dimensões, ambiental, econômica e social.

No nível ecológico, parece óbvio considerar a não viabilidade da vida humana e das sociedades por um longo tempo, se estas se desenvolverem em contradição com os limites e processos que os sustentam. Somos seres eco-dependentes e, como tal, vivemos e estamos na natureza. Na dimensão social, a sustentabilidade está relacionada à capacidade de atender às necessidades humanas de forma justa e com a condição de interdependência que caracteriza os seres humanos (...). Do ponto de vista econômico, existem bens, processos e empregos que permitem atender às necessidades das pessoas. No entanto, essas três pernas não são as mesmas, mas se parecem com as bonecas russas que se encaixam uma na outra.<sup>230</sup>

---

<sup>229</sup> KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Lisboa: Edições 70, Lda, 2007, p. 69.

<sup>230</sup> “En el plano ecológico parece evidente considerar la inviabilidad de la vida humana y de las sociedades durante mucho tiempo si estas se desarrollan en contradicción con los límites y procesos que las sostienen. Somos seres ecodependientes y como tales vivimos y somos en la naturaleza. En la dimensión social, la sostenibilidad se relaciona con la capacidad de satisfacer las necesidades humanas de forma justa y con la condición de interdependencia que caracteriza

Percebe-se assim que as três dimensões do desenvolvimento sustentável são distintas, porém se complementam e, segundo Veiga: “a condução do processo de desenvolvimento sustentável e da sustentabilidade não pode resultar da mera coexistência de novas iniciativas de caráter ambiental e velhas ações de desenvolvimento”<sup>231</sup>, é preciso uma reestruturação sistêmica e, portanto, como analisado até então, a Teoria da Economia Circular contempla uma reestruturação ambiental e econômica e, para complementar a tríade da sustentabilidade, a Teoria da Economia Humanista contempla uma reestruturação do ponto de vista social, resultando, assim, em uma sincrônica e real proposta para o desenvolvimento sustentável.

No intuito de materializar as teorias estudadas nos dois primeiros capítulos deste trabalho, apresenta-se no próximo, e último, capítulo a prática comercial do empresário italiano Brunello Cucinelli que, na década de 1970, situou sua empresa no burgo de Solomeo, na região da Úmbria, e que juntamente com seus colaboradores, consolidou uma empresa humanista e sustentável no mundo da indústria.

---

a los seres humanos [...]. Desde el punto de vista económico, existen bienes, procesos y trabajos que son los que permiten satisfacer las necesidades de las personas. Sin embargo estas tres patas no son iguales, sino que se asemejan a esas muñecas rusas que encajan unas dentro de otras” CÚPULA MUNDIAL DE DESARROLLO SOSTENIBLE. **Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: [http://www.itamaraty.gov.br/images/ed\\_desenvsust/Agenda2030completoportugus12fev2016.pdf](http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_desenvsust/Agenda2030completoportugus12fev2016.pdf). Acesso em: fevereiro de 2018.

<sup>231</sup> VEIGA, José Eli da. A desgovernança mundial da sustentabilidade. São Paulo: Editora 34, 2013. p. 11.

## **CAPÍTULO 3 – Alternativas para um desenvolvimento sustentável: o capitalismo humanista de Brunello Cucinelli**

Quão forte pode ser, aos olhos de um filho, a vivência humilhante da rotina de trabalho de um pai? De que forma é estruturado o caráter e os princípios de um grande empresário? É possível inserir na vida contemporânea os grandes ideais dos filósofos romanos, gregos, renascentistas e, para além do discurso inócuo, influenciar e melhorar a vida de uma sociedade? É possível assegurar a dignidade da pessoa humana diante da hegemonia de uma economia puramente capitalista degradada quando aos valores humanos?

Esses e outros questionamentos são objeto de análise quando se fala em Brunello Cucinelli, empresário italiano que é atualmente considerado o “príncipe de Solomeo”<sup>232</sup> por conta da prática empresarial em que surpreende o mercado ao combinar dignidade humana, paixão pela arte, pela filosofia e pelos estudos com uma empresa com sede em inúmeros países, clientes sólidos, colaboradores satisfeitos e revolução no modo de apresentar seu produto.

Cucinelli, ao acreditar, assim como Fyodor Dostoyevsky, que a beleza salvará o mundo<sup>233</sup>, empenha paixão e respeito em uma atividade empresarial, transformando o mundo ao seu redor em um lugar melhor, com pessoas saudáveis de alma e de coração.

### **3.1 O grande sonho de Brunello Cucinelli**

Nascido em três de setembro do ano de 1953 na cidade italiana de Castel Rigone, região da Umbria, Brunello Cucinelli constuiu um império na indústria da moda<sup>234</sup> baseado em uma economia humanista: “Na minha vida eu

---

<sup>232</sup> MEAD, Rebecca. The prince of Solomeo: The cashmere utopia of Brunello Cucinelli. **The New Yorker**. Mar. 29, 2010. Disponível em: <http://press.brunellocucinelli.com/yep-content/media/the-prince-of-solomeo-the-new-yorker.pdf>. Acesso em março de 2018.

<sup>233</sup> CUCINELLI, Brunello. **Solomeo**: Brunello Cucinelli, un'impresa umanistica nel mondo dell'industria. Perugia: Quattroemme, 2015, p. 77.

<sup>234</sup> Embora menos famosa do que Prada e Gucci, Brunello Cucinelli é uma das empresas italianas de luxo do mundo da moda, com faturamento de cerca de 450 milhões de euros e cresce 10% ao ano. A companhia vale 1,5 bilhão de euros na bolsa, sendo Cucinello o sócio majoritário com 67% do negócio. Ao total já são 122 boutiques ao redor do mundo em cidades como São Paulo, Milão, Nova Iorque, Las Vegas, Miami, Paris, Roma, Londres, Tóquio, Moscou, Genebra, entre

sempre cultivei um grande sonho: aquele do qual o trabalho seria útil para um objetivo importante.<sup>235</sup>

Passou os primeiros anos de sua vida morando no campo, onde não havia luz em casa, trabalhava com a terra e com os animais, desde então desenvolveu uma ligação forte com a natureza tendo consciência de que ela, como mãe de todas as coisas, é que oferecia todos os elementos para que pudessem trabalhar.

Tendo se mudado com seus pais e irmãos quando tinha 15 anos para a cidade de Perúgia, assim como sua cidade natal também no estado italiano da Úmbria, passou a testemunhar os dilemas de seu pai que começou a trabalhar em uma fábrica, como era seu sonho. Contudo, além do trabalho exaustivo, o pai de Cucinelli passava por situações degradantes, trabalho pesado e não tinha remuneração justa ou proporcional ao trabalho empregado, mas o que mais lhe desagradava eram as ofensas proferidas pelo empregador. Por testemunhar o sofrimento e a humilhação diária de seu pai, Cucinelli passou a nutrir o sonho de um dia poder empreender respeitando a dignidade do ser humano. Em entrevista concedida a revista Forbes, desabafou:

Meu pai tinha um emprego duro, nunca reclamava do seu trabalho ou de ganhar pouco, mas ele estava sendo humilhado pelo chefe. Em casa, ele dizia: “Que mal eu fiz a Deus?” Nesses momentos, eu dizia a mim mesmo: “Eu não sei o que eu vou fazer da minha vida, mas, o que quer que seja, eu farei pela dignidade da humanidade”.<sup>236</sup>

Para Cucinelli, a dignidade humana não se trata de um valor imposto de forma positivada pelo legislador, mas sim de um princípio inerente à própria existência humana. Não há que se respeitar a dignidade apenas e tão somente

---

outras. A empresa conta com 1.200 colaboradores internos (dentre os quais 800 trabalham na matriz em Solomeo) e aproximadamente 4.000 colaboradores externos.

<sup>235</sup> “Nella mia vita ho sempre coltivato un sogno: quello del lavoro utile per un obiettivo importante.” CUCINELLI, Brunello. **Solomeo**: Brunello Cucinelli, un’impresa umanistica nel mondo dell’industria. Perugia: Quattroemme, 2015, p. 11.

<sup>236</sup> “My father did a very hard job, never complaining about the work or the few earnings, but he was being humiliated by his boss. At home he would say, ‘What have I done to God?’ In those moments I said to myself, ‘I don’t know what I will do with my life, but whatever it is, I will do it for the dignity of humankind.” CUCINELLI, Brunello. Brunello Cucinelli: Life By Design. **Forbes**. 24 abr., 2013. Disponível em: <http://www.forbes.com/sites/richardnalley/2013/03/28/brunello-cucinelli-life-by-design/>. Acesso em: fevereiro de 2018.

por ela ser uma norma de cunho social organizacional, mas sim, porque qualquer ser humano, como tal, já nasce sendo digno de exigí-la como elemento prescindível de sua existência. Assim, Cucinelli já começava a pensar no conceito de justiça, e de que forma com o sonho de ser empresário, poderia gerar lucro de forma justa.

Desde sua mudança de Castel Rigone para Perugia, Cucinelli na plenitude de seus 17 anos passou a frequentar um café, um legítimo “caffè italiano”<sup>237</sup>, no qual ouvia os dilemas de muitos de seus conterrâneos, pois o café era um lugar de debates, de reflexões e de grandes ideias sobre política, economia, filosofia e diversos outros assuntos que intrigava os corações peruginos. São essas as minhas memórias do que era tanto divertimento quanto ensinamentos, ensinamentos de vida, diferente daquele da escola, vivo, apreciado, autêntico.<sup>238</sup>

Foi então que passou a ter contato com inúmeros filósofos clássicos, como Kant, que lhe chamou quando disse: “duas coisas me fascinam: o céu estrelado acima de mim e a lei moral dentro de mim”. “O céu estrelado” é o universo físico, tal como a ciência moderna o entende e tudo o mais é direcionado para o campo da subjetividade. Assim, a lei moral não estaria fora, mas dentro de cada ser humano, não seria objetiva, mas subjetiva; enfim, não seria uma Lei Natural com acertos e erros objetivos, mas uma lei feita por cada um à qual o livre arbítrio decide vincular-se ou não. A moral seria, portanto, apenas uma questão de intenção subjetiva.

Aos 17 anos conheceu Federica Benda, que hoje é sua esposa e, juntamente com Cucinelli, rege a Fundação Brunello e Federica. Mas, no início de seu relacionamento, Federica já trabalhava com moda, e Cucinello já a acompanhava nos armazéns, nas visitas aos fornecedores, lhe dava opiniões e estava curioso quanto à qualidade dos produtos por ela vendidos. Por oito anos, fui a este mundo, lindo para mim, especialmente porque era o mundo de

---

<sup>237</sup> CUCINELLI, Brunello. **La dignità come forma dello spirito**. 2010. 47 f. Lectio Doctoralis. Laurea magistrale honoris causa in Filosofia ed Etica delle relazioni. Università degli Studi di Perugia, Perugia, Umbria, 11 novembre 2010. p. 12.

<sup>238</sup> CUCINELLI, Brunello. **La dignità come forma dello spirito**. 2010. 47 f. Lectio Doctoralis. Laurea magistrale honoris causa in Filosofia ed Etica delle relazioni. Università degli Studi di Perugia, Perugia, Umbria, 11 novembre 2010. p. 14.

Federica.<sup>239</sup> Cucinelli, apesar de ter diploma de agrimensor e de ter cursado, sem ter concluído, a faculdade de engenharia<sup>240</sup>, não via resultado nos estudos universitários. Eis que, em mais um dia em que fora acompanhar Federica em seu trabalho, avistou um livro de economia que estava em uma das salas de espera e percebeu-se embriagado nos ideais filosóficos, e inspirado nos ideais do economista Theodoro Levitt:

O autor era Theorode Levitt, e eu confesso que no momento esse nome era absolutamente desconhecido para mim: (...) Mais tarde soube que ele era um grande estudioso de economia na Harvard Business School, então eu simplesmente fui sequestrado pela força de suas idéias. Eram os anos setenta, quando o mercado mundial, impulsionado pela ação de grandes empresas americanas como a IBM, estava sob a pressão de uma política econômica centrada exclusivamente no objetivo privilegiado do lucro. Parecia que não havia outro, e as verdades antigas que até então tinham sido consideradas inabaláveis, como a preeminência absoluta do cliente, foram postas de lado e colocadas sob o disfarce de um material improdutivo. Neste clima generalizado, que eu instintivamente não me agradava, Levitt falou com a voz solitária de alguém que atua contra a corrente: ele demonstrava com lógica simples e convincente quatro coisas: 1. que, contrariamente ao que parecia universalmente aceito, não poderia haver companhia sem a cultura do cliente: portanto, algo que não se limitou a recuperar conceitos antecedentes, mas expandiu e ampliou o significado para prefigurar um sistema de operações desenvolvido em torno do cliente, considerado de importância central: 2. qualidade, artesanato, criatividade e a engenhosidade não têm preço; 3. que, para produzir algo especial, é necessário concentrar-se em um produto: 4. Globalização do mercado. A simplicidade e a lógica dessas idéias tiveram um efeito sobre mim que não esquecerei facilmente. (...) Eu senti que a idéia da Universidade estava se afastando lentamente de mim, e, em vez disso, como um atordoamento da alma, surge o desejo de me dedicar, por que não, para esses lugares, para esse trabalho e o desejo de Experimente pessoalmente, naquela realidade da Úmbria, as idéias de Levitt.<sup>241</sup>

---

<sup>239</sup> CUCINELLI, Brunello. **Solomeo**: Brunello Cucinelli, un'impresa umanistica nel mondo dell'industria. Perugia: Quattroemme, 2015, p. 24.

<sup>240</sup> CUCINELLI, Brunello. **Solomeo**: Brunello Cucinelli, un'impresa umanistica nel mondo dell'industria. Perugia: Quattroemme, 2015, p. 24.

<sup>241</sup> "Il tempo passava, ma i risultati degli studi universitari non mostravano ancora grandi progressi. Eppure non fu un perioro trascordo invano: anni prima, quando ne avevo diciassete, avevo incontrato Federica Benda, che oggi è mia moglie: lei è nativa di Solomeo, e sempre più spesso cominciai a frequentare quel piccolo borgo a breve distanza da Perugia. Federica aveva un negozio di abbigliamento, e io l'accompagnavo in giro a comprare nei magazzini, le davvo pareri sulla scelta delle maglie, mi incuriosivo dei prezzi. Lentamente, per un período otto anni, frequentai questo mondo, per me bello soprattutto perché era il mondo di Federica. Poi qualcosa



No final da década de 70, mais especificamente no ano de 1978, Cucinelli inicia seu negócio trabalhando com cashmere. Não por acaso, mas porque, na época, na região de Perugia já existiam oficinas familiares que trabalhavam com teares, assim:

Quando decidi embarcar nessa fascinante aventura, haviam cerca de 13 mil pessoas trabalhando neste setor em Perugia, e nesse contexto de continuo crescimento econômico Perugia tornou-se a capital de malhas de melhor qualidade.<sup>242</sup>

No ano de 1982, após ter casado com Federica Brenda e ter tido duas filhas, Camila e Carolina, Brunello decidiu instalar sua empresa em Solomeo, cidade vizinha à Perugia, cidade natal de sua esposa e, não bastasse isso, ainda decidiu restaurar o pequeno burgo italiano porque, ao fazer referência a Adriano, o imperador romano, diz: “Sentia-me responsável pela beleza do mundo”<sup>243</sup>.

---

cambiò: ricordo ancora, in una mattina de sole, Federica era occupata con il suo negozio, ed io, mentre attendevo per accompagnarla a Perugia, sfogliavo un libro di economia che mi era capitato tra le mani. L'autore era Theorode Levitt, e confesso che allora per me tale nome era assolutamente sconosciuto: erro, rispetto a quello, nella condizione della stessa spontanea naturalità dell'Elimio di Rousseau dinanzi alla Natura; quindi nella migliori delle condizioni. Seppi poi che si trattava di un grande studioso di economia della Harvard Business School: ma allora fui rapito semplicemente dalla forza delle sue idee. Erano gli anni settanta, quando il mercato mondiale, spinto dall'azione di grandi aziende americane come la IBM, subiva la pressione di una politica economica incentrata esclusivamente sull'obbiettivo privilegiato del *profitto*. Sembrava non esistere altro, e antiche verità fino ad allora ritenute incrollabili, come quella della preminenza assoluta del cliente, venivano messe da parte e poste sotto accusa come vecchiume improduttivo. In questo clima generalizzato, che a me istintivamente non piaceva, Levitt parlava con la voce solitaria di chi si pone controcorrente: dimostrava con logica semplice e convincente quattro cose: 1. che, al contrario di quanto sembrava ormai universalmente accettato, non poteva esistere azienda senza una *cultura del cliente*: qualcosa quindi che non si limitava a ripescare concetti antecedenti, ma ne ampliava ed estendeva il significato fino a prefigurare un sistema di operazioni sviluppate intorno al cliente, ritenuto di importanza centrale: 2. che qualità, artigianalità, creatività ed ingegno non hanno prezzo; 3. che per produrre qualche cosa di speciale è necessario concentrarsi su di un solo prodotto: 4. Globalizzazione del mercato. La semplicità e la logica di queste idee ebbero su di me un effetto che non dimenticherò facilmente. (...) sentivo che l'idea dell'Università si allontanava lentamente da me, e al posto di quella, come uno stordimento dell'anima, sorgere la voglia di dedicarme un giorno, perché no, a quei luoghi, a quel lavoro, e il Desiderio di sperimentare personalmente, in quella realtà umbra, le idee di Levitt.” CUCINELLI, Brunello. **Solomeo**: Brunello Cucinelli, un'impresa umanistica nel mondo dell'industria. Perugia: Quattroemme, 2015, p. 25-26.

<sup>242</sup> “Quando decisi di gettarmi in questa affascinante avventura, a Perugia erano attive in questo settore almeno tredicimila persone, e in questo quadro di crescita economica continua Perugia era divenuta una delle capitali della maglieria di qualità.” CUCINELLI, Brunello. **Solomeo**: Brunello Cucinelli, un'impresa umanistica nel mondo dell'industria. Perugia: Quattroemme, 2015, p. 29.

<sup>243</sup> YOURCENAR, Marguerite. **Memórias de Adriano**. Tradução Martha Calderaro. São Paulo: Círculo do Livro S.A., 1974, p. 114.

Uma das únicas novas construções feitas por Cucinelli em Solomeo foi um teatro<sup>244</sup> –, pois acredita que um legado deve durar três, trinta e até trezentos anos. Além disso, acredita que é dever da sociedade contemporânea deixá-la mais bonita do que quando a encontrou, preservando e restaurando as grandes obras já existentes.

A nova construção do Foro das Artes, com a Biblioteca Neo-humanística Aureliana anexa, o Ginásio, o Anfiteatro e o Teatro, tornam-se o lugar designado da cultura e da arte. Neste período, o desejo, concretizado em 2012, de apresentar a empresa à Bolsa de Valores de Milão nasceu, e mesmo aqui não foi apenas o aspecto financeiro, porque Brunello viu na participação mais ampla em seu negócio como empreendedor a possibilidade de se espalhar extensivamente os ideais de um novo capitalismo, um "capitalismo humanista".<sup>245</sup>

Uma das formas de garantir a dignidade, de materializar de fato um capitalismo humanista, e por acreditar que o ser humano é mais criativo e produtivo quando está feliz, além das dignas condições de trabalho, o horário de expediente da empresa de Brunello Cucinelli é, rigorosamente, das 8 horas às 11:30 da manhã, e retorna às atividades às 14:30 até às 17:30 minutos, de segunda à sexta. Rigorosamente no sentido de que não se faz hora extra, não se trabalha além do combinado em contrato de trabalho, isso porque há que se ter tempo para outras prioridades além do trabalho, como a religião, a espiritualidade, a convivência familiar e social e o estudo. Cucinelli refere-se ao mal da alma e que corroe a sociedade contemporânea a qual não fraciona as

---

<sup>244</sup> Tradução livre: "O edifício do Teatro Brunello Cucinelli é o monumento central do "Foro das Artes", encomendado e construído pelo patrono Brunello Cucinelli, composto por um Jardim dos Filósofos que também inclui o Hipódromo, o Ginásio e a Academia. Está inspirado, na figura, pelos teatros de Farnese de Parma e Sabbioneta." Texto original: "L'edificio del Teatro Brunello Cucinelli è il monumento centrale del "Foro delle Arti", voluto ed edificato dal mecenate Brunello Cucinelli, costituito da un Giardino dei Filosofi di cui fanno parte anche l'Ippodromo, il Ginnasio e l'Accademia. Esso è ispirato, nella figura, ai teatri Farnese di Parma e di Sabbioneta." CUCINELLI, Brunello. **Teatro Cucinelli**. Teatro. Disponível em: <http://www.teatrocucinelli.it/it/teatro/>. Acesso em fevereiro de 2017.

<sup>245</sup> "La nuova costruzione del Foro delle Arti, con l'annessa Biblioteca Neumanistica Aureliana, il Ginnasio, l'Anfiteatro e il Teatro, divengono il luogo deputato della cultura e dell'arte. Nasce in questo periodo la volontà, concretizzata nel 2012, di presentare l'impresa alla Borsa di Milano, e anche qui non si trattò solo dell'aspetto finanziario, perché Brunello vide nella più larga partecipazione alla sua attività d'imprenditore la possibilità di diffondere estesamente gli ideali di un capitalismo nuovo, un 'Capitalismo Umanistico'". CUCINELLI, Brunello. **Brunello Cucinelli**. La mia vita. Disponível em: <http://www.brunellocucinelli.com/it/home.html>. Acesso em março de 2018.

prioridades e faz com que o homem viva para trabalhar e trabalhe para viver. Jean Jacques Rousseau dizia que o ser humano é um ser criativo quando tudo aquilo que o rodeia está em harmonia com a criação, isso porque ele acreditava que o homem deve aproximar-se de seu estado natural, seu estado primitivo<sup>246</sup>. São Bento me recorda que todos os dias devemos cuidar da mente com o estudo e da alma com a oração e o trabalho.<sup>247</sup>

Cucinelli se motivou em três razões básicas para escolher o cashmere como seu produto. Primeiramente se trata de um produto que se assemelha à visão filosófica de que, embora seja o homem transitório em relação à sua passagem pela terra, ele pode deixar obras por onde passa, obras que serão reflexo de seus pensamentos, princípios e modo de vida, obras que falarão por ele quando ele não estiver mais presente, seu legado. Em segundo lugar, o cashmere é um produto que aquece, “traduzindo o calor dos sentimentos, o que dá um sentido de alma”<sup>248</sup>. E, por último, mas não mesmo importante, por uma razão de escolha de mercado, tendo em vista que os consumidores de um trabalho como o de Cucinelli são pessoas com considerável estabilidade financeira, por ser um produto de alto luxo, assim, são resistente à crises econômicas recorrentes, permitindo a ele e seus colaboradores uma solidez empresarial. Padilha atenta para detalhes importantes presentes na empresa e em seu modo de gestão:

O cashmere vem do Oriente, em uma região entre o Afeganistão, a Índia, a China e a Mongólia, em que são criadas as cabras hircus. As cabras, para resistir a ambientes hostis com invernos de -30°C e verões quentes, desenvolveram no pelo externo milhares de fibras macias e finas, concentradas em uma pequena superfície. Uma vez ao ano, na primavera, em um procedimento inócuo ao animal, os pastores retiram esse pelo, extraíndo de cada cabra 250 gramas ao ano. Por isso, Cucinelli desloca-se anualmente para a Mongólia e para a China, a fim de

---

<sup>246</sup> ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Os pensadores**. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979, p. XV.

<sup>247</sup> “San Benedetto mi recorda che ogni giorno dobbiamo curare la mente con lo studio e l’animo con la preghiera e il lavoro.” CUCINELLI, Brunello. **La dignità come forma dello spirito**. 2010. 47 f. Lectio Doctoralis. Laurea magistrale honoris causa in Filosofia ed Etica delle relazioni. Università degli Studi di Perugia, Perugia, Umbria, 11 novembre 2010. p. 18.

<sup>248</sup> SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional: uma proposta de economia humanista**. 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 45.

selecionar o cashmere de melhor qualidade, que vem em duas cores: branco e marrom. São tingidos, transformados em coloridos, iniciando-se o procedimento para iniciar o pulôver de cashmere.<sup>249</sup>

O desejo do empresário era trabalhar com um produto que pudesse passar de pai para filho, um verdadeiro produto com autenticidade e qualidade *made in Italy*, resgatando a autêntica identidade cultural da manufatura típica, mas um produto produzido perfectibilizado respeitando a humanidade, a tolerância e a dignidade daquele que trabalha. Produto este que, pela altíssima qualidade tanto física como estética poderia perpetuar por gerações, fazendo dele, um produto de certa forma sustentável. Nas palavras de Cucinelli:

Eu queria dar vida a um produto com grande natureza artesanal, de grande qualidade e, espero, também de autêntica criatividade. Desejava construir um manufato no qual fosse transferido o modo italiano de viver e de trabalhar, a sua altivez, tolerância, dedicação, espiritualidade e misticidade.<sup>250</sup>

Além da alta qualidade do produto, Cucinelli ainda inovou em dois aspectos, o primeiro em relação à cor, pois passou a trabalhar com cashmere colorido, quando até então era comercializado em cores tradicionais como o bege, o cinza e o marfim; e segundo em relação ao consumo também pelo público feminino:

No ano 2000, Cucinelli passou a trabalhar com uma linha de produtos completa, com calças, vestidos, camisas, casacos, e em 2006-2007 é que Cucinelli formalizou com todas as linhas sua identidade empresarial. A empresa de Cucinelli atualmente tem reconhecimento mundial, é uma das marcas mais importantes no negócio de luxo, sendo que suas coleções de cashmere estão presentes em mais de 60 países do Oriente e do Ocidente. Sua empresa tem negócios monomarca em Milão,

---

<sup>249</sup> SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional: uma proposta de economia humanista.** 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 45.

<sup>250</sup> “Volevo dar vita a un prodotto di grande artigianalità, di grande qualità e, spero, anche di autentica creatività. Volevo costruire un manufatto in cui fosse trasferito il modo italiano di vivere e di lavorare, la sua fierezza, tolleranza, dedizione, spiritualità e misticità.” CUCINELLI, Brunello. **La dignità come forma dello spirito.** 2010. 47 f. Lectio Doctoralis. Laurea magistrale honoris causa in Filosofia ed Etica delle relazioni. Università degli Studi di Perugia, Perugia, Umbria, 11 novembre 2010. p. 16.

Nova Iorque, Paris, Roma, Londres, Tóquio, Moscou, Genebra, Hamburgo, Miami, Las Vegas. O seu grupo tem 1.200 colaboradores internos (dentre os quais 800 trabalham em Solomeo) e aproximadamente 4.000 colaboradores externos. Integra-se no movimento de globalização e ingressa no mercado internacional para comercializar com americanos, alemães, japoneses, russos, indianos e chineses.<sup>251</sup>

O sucesso da marca que leva o nome do empresário não se deu por acaso, mas sim porque ele acredita que atualmente a humanidade encara um momento propício para reestruturação sistêmica, um novo renascimento, tendo em vista todas as crises que se depara contemporaneamente, seja ela econômica, ideológica, moral, espiritual, civil, religiosa, ética, política, humanitária, entre outras, onde os grandes valores humanos foram deixados de lado. Cucinelli propõe essas mudanças partindo da dignidade da pessoa humana e delimitando os parâmetros de sua atividade econômica.

Cucinelli tornou-se um caso de empreendimento que, na história do trabalho e do empreendimento, representa uma inovação no modo de se fazer economia, de se esquematizar uma empresa, de se pensar a relação entre empregador e empregado, ao tratar seus colaboradores como seres humanos com dignidade, não simplesmente como meios, mas como fins em si mesmos. Criou uma economia baseada na valorização do ser humano e da natureza, privilegiando o local para resplandecê-lo em benefício do todo, em um modelo que une a economia com o humanismo, criando civilização, cultura e arte.<sup>252</sup>

Como visto até então, a presente estruturação econômica, de cunho exclusivamente capitalista, encontra barreiras já a curto, médio e, principalmente, a longo prazo. Por esta razão, para Cucinelli urgiu a necessidade de encontrar alternativas viáveis para refundamentar os valores sociais, criando, assim, uma economia baseada na valorização tanto do ser humano –

---

<sup>251</sup> SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional: uma proposta de economia humanista.** 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 46.

<sup>252</sup> SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional: uma proposta de economia humanista.** 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 41.

trabalhando pela sua dignidade moral e econômica – como da natureza, enaltecendo o local onde vive e trabalha. Não obstante a isso,

Cucinelli firmou-se em seu ofício como um industrial artesão. Assim, é possível perceber que, mesmo sendo uma empresa que transcende as fronteiras italianas, mesmo vivendo em um cenário capitalista neoliberal, mesmo integrando o ritmo lacerante da globalização, não precisou renunciar à identidade humana para privilegiar monotematicamente o exclusivo lucro ou maximização de mercados. O capitalismo posiciona no centro o capital, o humanismo posiciona no centro o ser humano. O sentido da vida não é preenchido apenas pela sede de capital, é preciso pensar na autorrealização do ser humano, que deve ser assim visada como essencial pela economia, e assegurada e estimulada pelo direito.<sup>253</sup>

Brunello acredita em um renascimento espiritual, civil, humano, religioso, ético, diante disso, urge a necessidade de retornar a acreditar nos grandes ideais, de retornar a acreditar que não se pode governar apenas com a ciência, há que se combinar mente e alma, tão preciosas a Voltaire e a Rousseau, tão preciosas a Apollo e a Dionísio.

### 3.2 Marcos teóricos

Foi aproximadamente aos dezenove anos quando eu iniciei a ler<sup>254</sup>, confessa Cucinelli, ao se referir à filosofia, tendo sido sua primeira e ávida leitura Immanuel Kant (1724-1804), que, para ele era “difícil, mas cheia de verdades humanas”<sup>255</sup>. Se, por um lado, Kant lhe provinha respostas para seus mais profundos questionamentos, por outro lado, lhe dava ainda mais razões para

---

<sup>253</sup> SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional: uma proposta de economia humanista**. 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 46.

<sup>254</sup> “Già dall’età di diciannove anni ho iniziato a leggere qualche coza.” CUCINELLI, Brunello. **La dignità come forma dello spirito**. 2010. 47 f. Lectio Doctoralis. Laurea magistrale honoris causa in Filosofia ed Etica delle relazioni. Università degli Studi di Perugia, Perugia, Umbria, 11 novembre 2010. p. 14.

<sup>255</sup> “Uma leitura difícil, ma piena di umane vertià.” CUCINELLI, Brunello. **La dignità come forma dello spirito**. 2010. 47 f. Lectio Doctoralis. Laurea magistrale honoris causa in Filosofia ed Etica delle relazioni. Università degli Studi di Perugia, Perugia, Umbria, 11 novembre 2010. p. 14.

continuar na busca por conhecimento, o que acabou fazendo despertar a paixão em Cucinelli pela filosofia. Seguido a isso, passou a explorar as ideias de filósofos gregos como Sócrates, Platão e Aristóteles. Não obstante seu fascínio pela filosofia ter iniciado na juventude, Cucinelli já tinha, desde sua infância contato com a literatura humanista em decorrência de sua mãe que, após o jantar, costumava ler para ele e seus irmãos histórias como a do rei Arthur, as Sagradas Escrituras, autores como Dante e tantos outros.

Cuccineli, para a realização de seu projeto, auscultou a inteligência de diversos clássicos da filosofia e da política, passando por nomes como Sêneca (4 a.C.-65); Santo Agostinho (354-430); Boécio (ca. 480-524/525); Dante Alighieri (1265-1321); Erasmo de Rotterdam (1466-1536); Baruch Spinoza (1632-1677) etc. E também se influenciou pela história de grandes políticos e administradores como Alexandre, o Grande (356 a.C.-323 a.C.); o imperador romano Adriano (76-138); o imperador romano Marco Aurélio (121-180); Lourenço de Médici, o Magnífico (1449- 1492).<sup>256</sup>

Além destes, outra influência muito forte para Cucinelli foi Giovanni di Pietro di Bernardone, comumente conhecido como São Francisco de Assis, que fora um frade italiano que viveu entre os anos de 1182 a 1226 e que, depois de desistir de todos os bens e riquezas que sua abastada família possuía, dedicou-se à vida religiosa de absoluta pobreza, com o hábito da pregação itinerante, amava e cuidava dos pobres e dos animais. Tendo vivido com os outros e pelos outros, São Francisco deixara um legado de altruísmo e compaixão, levava consigo apenas apenas a quantidade de pão que precisava para sobreviver um único dia e, assim, contava com o amor e a piedade daqueles que cruzassem seu caminho. Vejo sua poesia como fator substancial para compreender sua espiritualidade.<sup>257</sup>

---

<sup>256</sup> SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional: uma proposta de economia humanista**. 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 47.

<sup>257</sup> “Vedo la sua poesia come fattore sostanziale per comprendere integralmente la sua spiritualità.” CUCINELLI, Brunello. **Solomeo**: Brunello Cucinelli, un’impresa umanistica nel mondo dell’industria. Perugia: Quattroemme, 2015, p. 16.

Este é um elemento chave para entender sua personalidade e o sucesso de seus negócios, que Brunello considera não só como uma entidade geradora de riqueza, mas também como um quadro para desenvolver e nutrir seu sonho de um capitalismo que melhora o ser humano. Seu conhecimento das grandes figuras do passado sempre alimentou seus sonhos e ideais, mas ele está sempre olhando para o futuro distante, e cada ação e realização dele é projetada para durar ao longo dos séculos.<sup>258</sup>

A filosofia grega, romana, renascentista, cristã e, até mesmo a oriental tiveram parte significativa na vida de Cucinelli, cada uma com suas especificidades, mas todas elas levando a um mesmo propósito:

O “tudo flui” dos gregos, as sandálias sempre prontas para a jornada dos cristãos, a peregrinação ininterrupta de Buda compartilham uma consciência comum; sabendo que isso significa proteger sua serenidade. Quando Deus cria o homem e a mulher, coloca-os no Paraíso terrenal, que é um jardim de delícias, o que os faz *cultivadores* e *mantenedores*, mas não donos. Eles poderão desfrutar do jardim e de seus frutos como quiserem, contanto que eles não aspirem tornarem-se donos: o nascimento desta ambição se torna um pecado e leva à morte da felicidade concedida a eles.<sup>259</sup>

Com isso, Cucinelli entende que nada lhe pertence, ou seja, que todo o fruto de seu trabalho é um verdadeiro presente de Deus, que faz dele um instrumento para seu próprio bem e para o bem daqueles que com ele convivem. A consciência da transitoriedade, da efemeridade, da provisoriedade da permanência de cada ser humano faz com que Cucinelli, assim como São Francisco, queira deixar em seu legado paredes sólidas, casas seguras e a preservação de tradições que solidificaram a história de um povo.

---

<sup>258</sup> “Questo aspetto è cruciale per comprendere la sua personalità e il successo della sua impresa, che Brunello non vede soltanto come produttrice di ricchezza, ma come ambito di azione per sviluppare e incrementare il sogno di un capitalismo che valorizzi l'uomo. La conoscenza dei grandi uomini del passato alimenta i suoi sogni e i suoi ideali, ma il suo sguardo è costantemente rivolto al futuro lontano, e ogni sua azione, ogni sua opera è pensata per durare nei secoli.” CUCINELLI, Brunello. **La mia vita**. Disponível em: <http://www.brunellocucinelli.com/it/home.html>. Acesso em março de 2018.

<sup>259</sup> “Il tutto scorre dei greci, i sandali sempre pronti per viaggio dei cristiani, l'ininterrotto peregrinare del Budda condividono una consapevolezza comune; conoscerla significa proteggere la propria serenità. Quando Dio crea l'uomo e la donna, li pone nel Paradiso terrestre, che è un giardino di delizie, del quale li fa coltivatori e manutentori, ma non padroni. Di esso e dei suoi frutti potranno godere quanto vorranno, mano che ambire a diventare padroni: la nascita stessa di tale ambizione divine colpa e morte della felicità donata.” CUCINELLI, Brunello. **Solomeo**: Brunello Cucinelli, un'impresa umanistica nel mondo dell'industria. Perugia: Quattroemme, 2015, p. 21.



Além da literatura, Cucinelli inspirou-se também na arte para suas reflexões. Em particular lhe chama atenção “A escola de Atenas”, de Rafael Sanzio (1483-1520), afresco renascentista, a obra datada aproximadamente de 1509 e atualmente exposta no Palácio Apostólico, no Vaticano, já citada em capítulo anterior deste trabalho, são retratados intelectuais, filósofos, matemáticos, astrônomos, humanistas, artistas e personalidades de várias épocas históricas convivendo entre si. A identidade de algumas personalidades são inegáveis, como, por exemplo, as figuras centrais de Platão – o qual segura em suas mãos a obra *Timeu*<sup>260</sup> e aponta para o alto, significando, assim, o ideal, o mundo das ideias –, e de Aristóteles – o qual segura em suas mãos a obra *Ética*<sup>261</sup> e tem a mão posicionada na horizontal, representando o mundo terrestre, o mundo sensível, o mundo real. Além deles, especialistas identificaram Epicuro, Pitágoras, Alexandre o Grande, Monalisa, Sócrates, Heráclito, Michelângelo, entre outros.

Abriu-se assim uma grande curiosidade pela filosofia, que permanece viva ainda hoje em Cucinelli, tendo na ocasião lido Sócrates, aprofundando-se na parte central de suas ideias que trabalha sobre conhecimento e virtude. Destaca sobre o início do conhecimento a partir da humildade intelectual, expresso na frase socrática: “Só sei que nada sei.” O estímulo socrático advém do autoconhecimento e da investigação do mundo para alcançar conceitos universais. Inspirado em Sócrates, Cucinelli entende que o ponto crucial de um trabalho em equipe não é a dificuldade de sua implementação, mas o conhecimento, que primeiro se torna virtude e depois se realiza em ação.<sup>262</sup>

Ao caminhar pelo burgo de Solomeo, é possível encontrar fixadas nas construções pequenas placas em porcelana branca, pintadas à mão com máximas dos pensadores estimados de Cucinelli, como por exemplo: “A filosofia é a suprema consolação dos espíritos finitos.” Boezio<sup>263</sup>, e “É através do belo que

---

<sup>260</sup> PLATÃO. *Timeu*. Crítias. O Segundo Alcebiades. Hípias Menor. Tradução Carlos Alberto da Costa Nunes. 3 ed. Belém: EDUFPA, 2001.

<sup>261</sup> ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Poética / Aristóteles ; seleção de textos de José Américo Motta Pessanha. 4 ed. Os pensadores; v. 2. São Paulo: Nova Cultural, 1991.

<sup>262</sup> SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional: uma proposta de economia humanista**. 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 50.

<sup>263</sup> “La filosofia é la suprema consolatrice degli spiriti sfiniti.” Boezio.

o homem pode igualar-se a Deus” Plotino<sup>264</sup>. Além das placas, no próprio teatro, também já mencionado, há bustos lapidados à mão com as imagens de Sêneca, Adriano, Júlio Ceasar, Demostene, Trajano, Cicerone e Ippocrate”.

Em 2014, pela Fundação Brunello e Federica Cucinelli, é apresentado o Projeto de Beleza, com o qual existem três imensos parques no vale ao pé da aldeia de Solomeo (Parque Agrícola, Parque Oratório Laico e Parque Industrial ) recuperando parte da terra já ocupada por antigas fábricas em desuso em favor de árvores, pomares e prados. A iniciativa simboliza o valor crucial da Terra, da qual, de acordo com o pensamento de Senòfane, "tudo vem". Com este projeto, Brunello enfatiza o imperativo de restaurar a dignidade da terra, e sentir-se como um pequeno guardião da criação demonstra que "A beleza salvará o mundo", toda vez que o mundo salvará a beleza.<sup>265</sup>

Eu percebi que quase todas as doutrinas desses filósofos pensadores correspondiam às minhas próprias aspirações, das quais, até então, eu era inconsciente.<sup>266</sup> Cucinelli, sem ter plena consciência, já estava embriagado dos grandes ideais, já havia formado em si uma convicção que serviria para guiar sua vida pessoal e profissional, e, ao entrar em contato com os grandes pensadores pode perceber que poderia empreender sem deixar de lado os valores que considerava basilares para uma sociedade prosperar e foi assim que deu início a uma história de sucesso com “Uma empresa humanista no mundo da indústria”<sup>267</sup>.

---

<sup>264</sup> “É attraverso il bello che l’uomo può innalzarsi a Dio.” Plotino.

<sup>265</sup> “Nel 2014, ad opera della Fondazione Brunello e Federica Cucinelli, viene presentato il Progetto per la Bellezza, con il quale si realizzano tre immensi parchi nella valle ai piedi del borgo di Solomeo (Parco agrario, Parco dell’Oratorio Laico e Parco dell’industria) recuperando parte del terreno già occupato da vecchi opifici in disuso a favore di alberi, frutteti e prati. L’iniziativa simboleggia il valore cruciale della terra, dalla quale, secondo il pensiero di Senòfane, «tutto proviene». Con questo progetto Brunello sottolinea l’imperativo di ridare dignità alla terra, e sentendosi un piccolo custode del creato dimostra che «La Bellezza salverà il Mondo», tutte le volte che il Mondo, a sua volta, salverà la Bellezza.” CUCINELLI, Brunello. **La mia vita**. Disponível em: <http://www.brunellocucinelli.com/it/home.html>. Acesso em março de 2018.

<sup>266</sup> “Mi accordi che quasi tutti I momenti del pensiero di questo filosofo corrispondevano ad altrettante mie aspirazioni fino ad allora inconsapevoli (...).” CUCINELLI, Brunello. **Solomeo**: Brunello Cucinelli, un’impresa umanistica nel mondo dell’industria. Perugia: Quattroemme, 2015, p. 23-24.

<sup>267</sup> Um’impresa umanistica nel mondo dell’industria.” CUCINELLI, Brunello. **Solomeo**: Brunello Cucinelli, un’impresa umanistica nel mondo dell’industria. Perugia: Quattroemme, 2015, p. 7.

### 3.3 A consolidação de uma empresa humanista no mundo da indústria

O sistema capitalista contemporâneo nada mais é do que uma ideologia baseada na propriedade privada, na acumulação de capital, na obtenção de lucros, na mão de obra assalariada, na liberdade de mercado e no desenvolvimento dos meios de produção. Ocorre que esse sistema não resultou na garantia à dignidade da pessoa humana nem no desenvolvimento sustentável, valores tão preciosos para que o sistema pudesse funcionar de forma saudável.

Pode-se conceituar o modelo capitalista da seguinte forma:

Escolheremos uma fórmula mínima que enfatiza a exigência de acumulação ilimitada do capital por meios formalmente pacíficos. Trata-se de repor perpetuamente em jogo o capital no circuito econômico com o objetivo de extrair lucro, ou seja, aumentar o capital que será, novamente, reinvestido, sendo esta a principal marca do capitalismo, aquilo que lhe confere a dinâmica e a força de transformação que fascinaram seus observadores, mesmo os mais hostis.<sup>268</sup>

Por ter em mente esses valores, mas por sentir a necessidade de incorporar os grandes ideais éticos, filosóficos e racionais que aprendera com suas leituras, Brunello Cucinelli criou um modelo empresarial exemplar, não apenas do ponto de vista lucrativo, mas também humano e sustentável. Um empreendimento em que coexistem o sucesso financeiro, a geração de empregos de forma digna e a regeneração do espaço físico através da revitalização do burgo onde vive e trabalha, tornando, assim, seu negócio sustentável.

Sua aposta, de outro lado, consiste no reestabelecimento de um microssistema social que, começando pela territorialidade, coloque o homem de volta dentro de uma relação com o meio ambiente. Ele imagina uma vida que é história, como as grandes civilizações dos tempos antigos que garantiram a sua própria história deixando monumentos eternos de pedra. Tacitus, Cícero, Tucídides, perceberam com extraordinária intuição que Atenas e Roma, com sua grandeza, e exatamente por causa

---

<sup>268</sup> BOLTANSKI; Luc; CHIAPELLO, Ève. **O novo espírito do capitalismo**. Tradução de Ivone C. Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 2009, p. 35.

dela, passariam, mas que a sua memória permaneceria eterna.”<sup>269</sup>

No modelo econômico desenvolvido por Cucinelli, capitalismo, economia, humanismo e sustentabilidade coexistem. Isso porque, ao iniciar sua empresa, precisava trabalhar com algo além de projeções, cálculos, investimentos, fornecedores, marketing, produtividade, lucros, contratos, para ele uma empresa formada apenas disso parecia incompleta. Foi assim, justamente por essa incompletude, que foi para além do mundo dos negócios, ao mundo do espírito humano.<sup>270</sup>

Foi assim que deu início à instauração de um capitalismo humanista, a qual, para Padilha:

A economia humanista fornece a primeira resposta funcional sobre o ter levando em consideração o humanismo, para que na administração do ter sejam fornecidas as condições para o desenvolvimento das virtualidades naturais do ser humano, na prática de ações coordenadas à dignidade da pessoa humana, não promovendo apenas riqueza material, mas também riqueza existencial, social, ética, científica, artística e cultural. Esta modalidade de economia pode ser encontrada em qualquer sistema econômico (economia fechada ou em economia controlada ou coletivista), não apenas no capitalismo, bastando para tanto líderes com capacidade de síntese humanista no contexto das relações sociais.<sup>271</sup>

Apesar de a ordem econômica capitalista, a exemplo do Brasil, regulamentada no artigo 170 e seguintes da Constituição de 1988, ter inúmeros pontos sensíveis, conforme apontados no primeiro capítulo deste trabalho, ela

---

<sup>269</sup> “La sua scommessa, al contrario, consiste nella rifondazione di un microsistema sociale che a partire della territorialità ricontestualizzi l'uomo in rapporto all'ambiente. Immagina un vivere che sia Storia, come le grandi civiltà antiche, le quali garantivano la propria storia lasciando monumenti di pietra eterni. Tacito, Cicerone, come prima di loro Tucidide, perpeperono con una intuizione straordinaria che Atene e Roma con la loro grandezza, e proprio un virtù di quella, sarebbero passate, ma loro memoria sarebbe rimasta eterna.” FALLANI, Massimo de Vico. *New humanism*. In: FONDAZIONE BRUNELLO CUCINELLI. **Solomeo**: Brunello Cucinelli, a humanistic enterprise in the world of industry. Perugia: Quattroemme, 2011. Grifo do autor. p. 76.

<sup>270</sup> FONDAZIONE BRUNELLO CUCINELLI. CUCINELLI, Brunello. **Solomeo**: Brunello Cucinelli, un'impresa umanistica nel mondo dell'industria. Perugia: Quattroemme, 2015, p. 44.

<sup>271</sup> SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional: uma proposta de economia humanista**. 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 463.

pode, e deve ser exercida tendo como princípios basilares todos aqueles previstos no mesmo diploma legal, tais como a proteção a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, o direito à propriedade privada, assim como o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, positivados nos artigos 1º, III, IV, 5º, XXII e 225. Citam-se os dispositivos brasileiros, contudo, toda ordem mundial capitalista pode exercer um sistema produtivo fundado nos princípios humanistas comprometido com os direitos humanos. Chegará um dia em que uma nação de filósofos será convocada para governar o mundo.<sup>272</sup>

Cucinello sabia que seu negócio não poderia ter compromisso apenas com leis econômicas ou administrativas, pois não é possível negligenciar a dimensão da dignidade da pessoa humana.<sup>273</sup> Por esta razão, denominou suas atividades como “Empresa humanista-ética e produtiva”<sup>274</sup>,

Meu sonho, no entanto, era tornar o trabalho mais humano, dar dignidade e dignidade econômica ao trabalho, porque, acredite, o trabalho é muitas vezes bastante rígido e repetitivo. Mas também estava convencido de que eleva a dignidade do homem. E desse objetivo eu fiz o verdadeiro propósito da minha vida. Assim, enquanto aspiram a obter lucros, porque acredito no capitalismo (todas as empresas devem perder lucro, porque é a razão da sua existência), ao mesmo tempo em que queria esses lucros para nunca prejudicar a humanidade, ou o menor possível. Prometi-me, por método e propósito, que os lucros foram feitos em relação à dignidade e ao valor da pessoa humana e, portanto, que eles estavam orientados para um propósito moral. Aristóteles considera a ética como a parte superior da filosofia e, nesse sentido, queria atuar. Eu não sabia se eu teria sucesso, mas eu estava empenhada em trabalhar nesta direção com todas as minhas forças. Este é o espírito, essa é a intenção do meu trabalho.<sup>275</sup>

---

<sup>272</sup> “Verrà un giorno in cui iccirrerà un popolo di filosofi per governarei l mondo.” CUCINELLI, Brunello. **Solomeo**: Brunello Cucinelli, un’impresa umanistica nel mondo dell’industria. Perugia: Quattroemme, 2015, p. 44.

<sup>273</sup> SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional: uma proposta de economia humanista**. 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 464.

<sup>274</sup> “Impresa umanistica-etica e produzione” CUCINELLI, Brunello. **Solomeo**: Brunello Cucinelli, un’impresa umanistica nel mondo dell’industria. Perugia: Quattroemme, 2015, p. 44.

<sup>275</sup> “Il sogno della mia cita, tuttavia, era quello di rendere l’attività lavorativa più umana, di dare dignità morale ed economica al lavoro, perché, crederemi, il lavoro spesso è piuttosto duro e ripetitivo. Ero però anche convinto che esso eleva la dignità dell’uomo. E di questo obiettivo ho fatto il vero scopo della mia vita. Così, pur aspirando a ottenere profitti, perché credo nel

Para pôr em prática essas resoluções, Cucinelli usou uma ferramenta indispensável para a prosperidade de qualquer negócio, o lucro. O lucro certamente é um fator importante, desde que seja alcançado por meio da ética, da dignidade e da moral de todos os colaboradores que trabalham em todas as etapas da cadeia produtiva. "Você pode imaginar como eu sinto? Eu quero fazer lucros: sou capitalista. Quero fazê-lo ética e moralmente, mas quero fazer lucros."<sup>276</sup>

Assim, a forma de divisão dos lucros da empresa Brunello Cucinelli também foi uma forma de externalizar os ideais humanistas. Para pôr as resoluções em prática, eu decidi dividir o lucro de acordo com quatro critérios, os quais ainda sigo nos dias de hoje<sup>277</sup>. Uma parte é designada à empresa, para que ela permaneça sólida, empresa essa que Cucinelli não se intitula como proprietário, mas sim como guardião. A segunda parte é reservada à sua família, a qual mora no pequeno burgo de Solomeo, e, por isso, não tem nenhuma necessidade particular. A terceira pertence a seus "colaboradores", como Cucinello mesmo define, não trabalhadores, mas colaboradores, isto porque ele acredita que sozinho não é possível contruir nada, assim, divide com essas pessoas tanto o encargo de cumprir as tarefas diárias, como também um parte de seu lucro. "A quarta, que tem tanta relevância quanto as outras três"<sup>278</sup>, é

---

capitalismo (ogni impresa deve perdurre profitto, perché è la ragione della sua esistenza), al tempo stesso volevo che tali profitti non arrecassero mai danni all'umanità, o il meno possibile. Mi ripromettevo, per metodo e per finalità, che i profitti fossero realizzati nel rispetto della dignità e del valore della persona umana, e perciò che fossero orientati a uno scopo morale. Aristotele considera l'etica come la parte superiore della filosofia e proprio in tal senso volevo agire. Non sapevo se vi sarei riuscito, ma mi impegnavo ad operare in questa direzione con tutte le mie forze. Questo è lo spirito, questo è l'intento del mio lavoro." CUCINELLI, Brunello. **La dignità come forma dello spirito**. 2010. 47 f. Lectio Doctoralis. Laurea magistrale honoris causa in Filosofia ed Etica delle relazioni. Università degli Studi di Perugia, Perugia, Umbria, 11 novembre 2010. p. 15-16.

<sup>276</sup> "Can you imagine how I feel? I want to make profits: I am a capitalist. I want to do it ethically and morally, but I want to make profits. The question is, how do we share the profits." CUCINELLI, Brunello. Brunello Cucinelli: Life By Design. **Forbes**. 24 abr., 2013. Disponível em: <http://www.forbes.com/sites/richardnalley/2013/03/28/brunello-cucinelli-life-by-design/>. Acesso em: fevereiro de 2018.

<sup>277</sup> "Per mettere in pratica quanto mi erro ripromesso, decisi di ripartire i profitti secondo quattro criteri, ai quali tuttora mi attengo". CUCINELLI, Brunello. **La dignità come forma dello spirito**. 2010. 47 f. Lectio Doctoralis. Laurea magistrale honoris causa in Filosofia ed Etica delle relazioni. Università degli Studi di Perugia, Perugia, Umbria, 11 novembre 2010. p. 16.

<sup>278</sup> "La quarta, che ha altrettanta rilevanza delle prime ter (...)" "Per mettere in pratica quanto mi erro ripromesso, decisi di ripartire i profitti secondo quattro criteri, ai quali tuttora mi attengo". CUCINELLI, Brunello. **La dignità come forma dello spirito**. 2010. 47 f. Lectio Doctoralis. Laurea

designada à humanidade, uma vez que Brunello acredita que o dever da sociedade contemporânea é assegurar a segurança e a beleza do mundo, sobre esse conceito de beleza, Cucinelli afirma:

(...) é um conceito que pode resguardar qualquer tipo de iniciativa: ajudar alguma pessoa que esteja passando por dificuldades, mas também restaurar uma igreja, construir um hospital, um asilo, um teatro, uma biblioteca. E aqui devo dizer que me inspirou a grandeza da mente de um dos meus grandes mestros, o imperador Adriano quando disse: “Me sinto responsável pela beleza do mundo”.<sup>279</sup>

Esta forma de divisão dos lucros faz parte da filosofia básica da empresa de Cucinello, o qual se propõe à dar vida a um produto artesanal, de altíssima qualidade e de autêntica criatividade. O propósito é proporcionar uma peça que transmita, não apenas uma peça de consumo, mas o verdadeiro modo italiano de viver e de trabalhar, para que, assim, o consumidor possa sentir a dedicação, espiritualidade e misticidade ao vestir a roupa.

Outra característica singular que diferencia a marca Brunello Cucinelli das demais existentes no mercado é o conceito de transparência na relação com seus colaboradores, assim, todos aqueles que chegam para trabalhar com ele são informados sobre os princípios importantes para Cucinelli, assim como todo o funcionamento da empresa e dos projetos a ela ligados, assim, cria-se uma relação de confiança e prosperidade entre ele e seus colaboradores.

Uma empresa não existe por conta própria, mas para cumprir uma finalidade social específica e preencher uma necessidade da sociedade, de modo que um administrador não deve olhar sua empresa apenas pelo lado de dentro, como normalmente acontece. A economia humanista assume a responsabilidade no exercício do próprio poder, sendo que o critério de legitimidade é fornecido pelo princípio da dignidade da pessoa humana.<sup>280</sup>

---

magistrale honoris causa in Filosofia ed Etica delle relazioni. Università degli Studi di Perugia, Perugia, Umbria, 11 novembre 2010. p. 16.

<sup>279</sup> “(...) un concetto che può riguardare qualsiasi tipo di iniziativa: aiutare qualcuno in difficoltà, ma anche restaurare una chiesa, costruire un ospedale, un asilo, un teatro, una biblioteca. E qui devo dire che mi ha ispirato la grandezza di mente di uno dei miei maestri, l'imperatore Adriano, quando disse: ‘Mi sento responsabile delle bellezze del mondo.’” CUCINELLI, Brunello. **La dignità come forma dello spirito**. 2010. 47 f. Lectio Doctoralis. Laurea magistrale honoris causa in Filosofia ed Etica delle relazioni. Università degli Studi di Perugia, Perugia, Umbria, 11 novembre 2010. p. 16.

<sup>280</sup> SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional: uma proposta de economia humanista**.

A ideia de transparência em relação aos colaboradores cria um ambiente de responsabilidade no exercício das funções, assim como com o resultado final. Independente do cargo que se ocupe, todos são responsáveis pelo desempenho da empresa, e os próprios objetivos devem se encaixar aos objetivos da organização como um todo.<sup>281</sup>

Assim, o capitalismo humanista de Cucinelli é realizado no burgo de Solomeo, sem ignorar a dimensão global do alcance de seu trabalho. Cucinelli assim trata a economia de mercado como um breve setor da vida social, e não como um processo fechado em si mesmo (...) <sup>282</sup> contextualizando assim, todos aqueles que integram a cadeia produtiva não como meros trabalhadores, produtores, consumidores, investidores, mas sim, prioritariamente como seres humanos, dignos de respeito, atenção, com sonhos, anseios, criatividade e dedicação. O capitalismo, puro e simplesmente, fundados em princípios como o da propriedade privada, da livre concorrência, do livre mercado, da oferta e da demanda, da livre formação dos preços, forma uma sociedade fria, sem consideração com o próximo, afasta as pessoas umas das outras e gera competições, buscando o lucro meramente financeiro. Já o capitalismo humanista, por sua vez, prima pelo cuidado com cada ser humano, pelo respeito pela dignidade, pela criatividade, pela valorização do trabalho prestado, pelo resgate da cultura italiana e dos grandes valores filosóficos, prima por compromissos com a humanidade, qual seja, de deixar um legado de 3, 30 ou 300 anos.

Em linhas gerais, considero que precisamos de menos coisas que,

---

2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 466.

<sup>281</sup> SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional: uma proposta de economia humanista.** 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 466.

<sup>282</sup> SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional: uma proposta de economia humanista.** 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>. p. 467.



porém, sejam de natureza ainda mais especial.<sup>283</sup> Ou seja, Brunello acredita que a humanidade deve preocupar-se muito mais com a qualidade, seja de seus produtos como no que diz respeito às relações entre as pessoas. Um verdadeiro resgate à valorização do ser humano, seus direitos e sua dignidade.

### 3.4 Considerações jurídicas sobre o desenvolvimento sustentável

O desenvolvimento sustentável, conforme foi possível compreender nos capítulos anteriores, busca harmonizar os objetivos do desenvolvimento econômico, do desenvolvimento social, concomitantemente à conservação ambiental. Trata-se de uma forma de desenvolvimento que preserva os recursos para as gerações futuras, sem prejudicar um nível de desenvolvimento satisfatório para as gerações atuais. Sobre as dimensões do desenvolvimento sustentável, Ferrer ressalta:

A partir dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e da Conferência de Joanesburgo, o conceito de sustentabilidade e a dimensão tripla em que se projetou foram consolidadas, ambientais, sociais e econômicas. (...) Em suma, o que está em causa é encontrar uma nova forma de relacionamento, mais harmoniosa, com nosso ambiente natural, por um lado, e com nossos semelhantes, por outro.<sup>284</sup>

Embora no ordenamento jurídico pátrio ainda não exista legislação que discipline as diretrizes específicas para um desenvolvimento sustentável, ao longo dos capítulos anteriores foi possível identificar várias disposições legais já

---

<sup>283</sup> “In linea generale ritengo che abbiamo bisogno di meno cose che però siano di natura ancor più speciale.” CUCINELLI, Brunello in: KOH, Wei. The human capitalist: Brunello Cucinelli. In: **The Rake**. Issue 38. fev. 2015. Disponível em: [http://www.brunellocucinelli.com/yep-content/media/The\\_Rake\\_-\\_Issue\\_38.pdf](http://www.brunellocucinelli.com/yep-content/media/The_Rake_-_Issue_38.pdf). Acesso em março de 2018. p. 90.

<sup>284</sup> “A partir de los Objetivos del Milenio y de la Conferencia de Johannesburgo se ha ido consolidan lo concepto de sostenibilidad y la triple dimensión en la que se proyecta, la ambiental, la social y la económica. [...] En definitiva, de lo que se trata es de encontrar una nueva forma de relación, más armónica, con nuestro entorno natural, por una parte, y con nuestros semejantes, por otra.” REAL FERRER, Gabriel. **Calidad de vida, medio ambiente, sostenibilidad y ciudadanía ¿construimos juntos el futuro?** Novos Estudos Jurídicos – NEJ, Itajaí-SC, v. 17, n. 3, p. 310-326, set./dez., 2012. Disponível em: <http://siaiweb06.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/4202/2413>. Acesso em: março de 2017. p. 319-320.

existentes que compreendem direitos relacionados. Tanto a nível constitucional como infraconstitucional seja no aspecto ambiental, econômico, como no social.

São exemplos, os fundamentos da República Federativa, presentes no artigo 1º que asseguram a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e a livre iniciativa. Logo após, no artigo 5º, são disciplinados os direitos e garantias fundamentais, como por exemplo, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. No artigo 24, disciplina as competências legislativas da união que, dentre outras, comporta, as florestas, a caça, a pesca, a fauna, a conservação da natureza, defesa do solo, dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição, ainda, prevê a proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico, por fim, a educação, a cultura, o ensino e o desporto. O artigo 170, por sua vez, disciplina princípios gerais da atividade econômica garantindo que ela seja baseada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tendo como finalidade assegurar existência digna conforme os princípios, dentre outros, da propriedade privada, da defesa do consumidor, da defesa do meio ambiente, da redução das desigualdades regionais e sociais, da busca pelo pleno emprego. Por fim, ainda a nível constitucional, o artigo 225 assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo ele de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo, tanto ao Poder Público como à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Já à nível infraconstitucional, há resoluções do Banco Central, também citadas nos capítulos anteriores, previsões no Código Civil que coadunam com os preceitos da Economia Circular como, por exemplo, a substituição do uso pela locação, prevista no artigo 565, o empréstimo, previsto no artigo 579, a prestação de serviços no artigo 593, entre outros. Assim como Convenções, Tratados e Declarações dos quais o Brasil é signatário como, por exemplo, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Convenção das Nações Unidas sobre a mudança do clima, dentre outros, também devidamente mencionados.

Todavia, além da existência desses preceitos legais, é de suma importância trazer à tona o Projeto de Lei nº 3.899/2012, o qual pretende instituir

a “Política Nacional de Estímulo à Produção e ao Consumo Sustentáveis”<sup>285</sup>, voltada para o incentivo da adoção de práticas de consumo e produção ecológica e economicamente sustentáveis.

O referido projeto traz, em seu artigo 2º, conceitos de suma importância como “consumo sustentável”<sup>286</sup>, “produção sustentável”<sup>287</sup>, “desenvolvimento sustentável”<sup>288</sup>, “responsabilidade compartilhada”<sup>289</sup>, “ciclo de vida do produto”<sup>290</sup>,

---

<sup>285</sup> PLANALTO. **Projeto de Lei nº 3.899/2012**. Instituir a Política Nacional de Estímulo à Produção e ao Consumo Sustentáveis. Disponível em: [http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=3968392EFD7EC652625ACD81B736B87E.proposicoesWebExterno1?codteor=994092&filename=Tramitacao-PL+3899/2012](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=3968392EFD7EC652625ACD81B736B87E.proposicoesWebExterno1?codteor=994092&filename=Tramitacao-PL+3899/2012). Acesso em março de 2017.

<sup>286</sup> “Art. 2º, I – consumo sustentável: o uso de bens e serviços que atendam às necessidades básicas, proporcionando melhor qualidade de vida, com o menor uso possível de recursos naturais e materiais tóxicos e a menor geração possível de resíduos e emissão de poluentes durante todo o ciclo de vida do produto ou do serviço, de modo a não colocar em risco as necessidades das futuras gerações;” PLANALTO. **Projeto de Lei nº 3.899/2012**. Instituir a Política Nacional de Estímulo à Produção e ao Consumo Sustentáveis. Disponível em: [http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=3968392EFD7EC652625ACD81B736B87E.proposicoesWebExterno1?codteor=994092&filename=Tramitacao-PL+3899/2012](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=3968392EFD7EC652625ACD81B736B87E.proposicoesWebExterno1?codteor=994092&filename=Tramitacao-PL+3899/2012). Acesso em março de 2017.

<sup>287</sup> “Art. 2º, (...) II – produção sustentável: a incorporação, ao longo de todo o ciclo de vida, de bens e serviços das melhores alternativas possíveis para minimizar impactos ambientais e sociais;” PLANALTO. **Projeto de Lei nº 3.899/2012**. Instituir a Política Nacional de Estímulo à Produção e ao Consumo Sustentáveis. Disponível em: [http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=3968392EFD7EC652625ACD81B736B87E.proposicoesWebExterno1?codteor=994092&filename=Tramitacao-PL+3899/2012](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=3968392EFD7EC652625ACD81B736B87E.proposicoesWebExterno1?codteor=994092&filename=Tramitacao-PL+3899/2012). Acesso em março de 2017.

<sup>288</sup> “Art. 2º, (...) III – desenvolvimento sustentável: o desenvolvimento economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente adequado, de forma a atender às necessidades das presentes gerações, sem comprometer a capacidade das futuras gerações atenderem às suas próprias demandas;” PLANALTO. **Projeto de Lei nº 3.899/2012**. Instituir a Política Nacional de Estímulo à Produção e ao Consumo Sustentáveis. Disponível em: [http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=3968392EFD7EC652625ACD81B736B87E.proposicoesWebExterno1?codteor=994092&filename=Tramitacao-PL+3899/2012](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=3968392EFD7EC652625ACD81B736B87E.proposicoesWebExterno1?codteor=994092&filename=Tramitacao-PL+3899/2012). Acesso em março de 2017.

<sup>289</sup> “Art. 2º, (...) IV – responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, nos termos da Lei no 12.305, de 2010;” PLANALTO. **Projeto de Lei nº 3.899/2012**. Instituir a Política Nacional de Estímulo à Produção e ao Consumo Sustentáveis. Disponível em: [http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=3968392EFD7EC652625ACD81B736B87E.proposicoesWebExterno1?codteor=994092&filename=Tramitacao-PL+3899/2012](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=3968392EFD7EC652625ACD81B736B87E.proposicoesWebExterno1?codteor=994092&filename=Tramitacao-PL+3899/2012). Acesso em março de 2017.

<sup>290</sup> “Art. 2º, (...) V - ciclo de vida do produto: série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final;” PLANALTO. **Projeto de Lei nº 3.899/2012**. Instituir a Política Nacional de Estímulo à Produção e ao Consumo Sustentáveis. Disponível em: [http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=3968392EFD7EC652625ACD81B736B87E.proposicoesWebExterno1?codteor=994092&filename=Tramitacao-PL+3899/2012](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=3968392EFD7EC652625ACD81B736B87E.proposicoesWebExterno1?codteor=994092&filename=Tramitacao-PL+3899/2012). Acesso em março de 2017.

“economia criativa”<sup>291</sup>, “serviços ambientais”<sup>292</sup>, e prevê, ainda, a aplicação dos preceitos da “Agenda 21”<sup>293</sup>.

Além dos conceitos o Projeto cria o “Selo de Produção e Consumo Sustentáveis”, que tem como objetivo estimular práticas de produção e de consumo sustentáveis e desestimular o consumo de bens e serviços que não atendam aos princípios da sustentabilidade ambiental e da equidade social. Para a concessão do referido selo são considerados alguns aspectos objetivos como procedimentos adotados pela empresa, consumo de recursos naturais, existência de sistema de logística reversa, tratamento dos materiais através de reciclagem, reutilização, entre outros. Ainda, o selo, que prazo determinado de concessão, será concedido por instituição credenciada por órgão do governo federal do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, e do Sistema Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – SINMETRO, conforme critérios e padrões estabelecidos conjuntamente por esses órgãos.

Juntamente à concessão do selo, o Projeto de Lei prevê incentivos fiscais para empresas que tiverem o selo, fazendo jus a redução de 10% (dez por cento) do Imposto de Renda correspondente à parcela do lucro proporcional ao

---

<sup>291</sup> “Art. 2º, (...) VI – economia criativa: conjunto de habilidades coordenadas para geração de riquezas e criação de empregos, que compreende setores e processos que têm como insumo a criatividade, em especial a cultura, comunicação e novas tecnologias, para gerar e distribuir bens, produtos ou serviços com valor simbólico ou econômico;” PLANALTO. **Projeto de Lei nº 3.899/2012**. Instituir a Política Nacional de Estímulo à Produção e ao Consumo Sustentáveis. Disponível em: [http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=3968392EFD7EC652625ACD81B736B87E.proposicoesWebExterno1?codteor=994092&filename=Tramitacao-PL+3899/2012](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=3968392EFD7EC652625ACD81B736B87E.proposicoesWebExterno1?codteor=994092&filename=Tramitacao-PL+3899/2012). Acesso em março de 2017.

<sup>292</sup> “Art. 2º, (...)VII – serviços ambientais: iniciativas individuais ou coletivas que podem favorecer a manutenção, a recuperação ou o melhoramento dos serviços prestados pelos ecossistemas;” PLANALTO. **Projeto de Lei nº 3.899/2012**. Instituir a Política Nacional de Estímulo à Produção e ao Consumo Sustentáveis. Disponível em: [http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=3968392EFD7EC652625ACD81B736B87E.proposicoesWebExterno1?codteor=994092&filename=Tramitacao-PL+3899/2012](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=3968392EFD7EC652625ACD81B736B87E.proposicoesWebExterno1?codteor=994092&filename=Tramitacao-PL+3899/2012). Acesso em março de 2017.

<sup>293</sup> “Art. 2º, VIII – Agenda 21: documento assinado durante a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, realizada em 1992, no Rio de Janeiro, que consiste em 40 programas de ação para chegar ao desenvolvimento sustentável; IX – Agenda 21 local: processo de planejamento participativo de um determinado território que envolve a implantação de um Fórum de Agenda 21, o qual é composto por governo e sociedade civil e é responsável pela construção de um Plano Local de Desenvolvimento Sustentável, que estrutura as prioridades locais por meio de projetos e ações de curto, médio e longo prazo.” PLANALTO. **Projeto de Lei nº 3.899/2012**. Instituir a Política Nacional de Estímulo à Produção e ao Consumo Sustentáveis. Disponível em: [http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=3968392EFD7EC652625ACD81B736B87E.proposicoesWebExterno1?codteor=994092&filename=Tramitacao-PL+3899/2012](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=3968392EFD7EC652625ACD81B736B87E.proposicoesWebExterno1?codteor=994092&filename=Tramitacao-PL+3899/2012). Acesso em março de 2017.

faturamento obtido com a venda dos produtos classificados com o selo de produção e consumo sustentáveis. Além disso, a empresa que exercer a atividade de reciclagem de resíduos sólidos ou atividades relacionadas às suas etapas preparatórias e que tenha recebido o selo, ainda faz jus a redução a zero das alíquotas sobre Produtos Industrializados na aquisição de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados à reciclagem.

O Projeto de lei nº 3.899/12, além de positivizar conceitos importantes dentro da temática do desenvolvimento sustentável traz mecanismos de incentivo tanto às empresas quanto aos consumidores com Instrumentos da Política Nacional para o estímulo à Produção e ao Consumo Sustentáveis: o Selo, os incentivos fiscais, financeiros e créditos, o pagamento por serviços ambientais e os investimentos em pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

Assim, somando os preceitos já existentes no ordenamento jurídico pátrio, às teorias abordadas no presente trabalho e às novas propostas que vêm a cada dia tomando forma nas casas legislativas, é possível vislumbrar, em um futuro próximo, empresas, consumidores e governos engajados em materializar os preceitos de um desenvolvimento cada vez mais sustentável.

## CONCLUSÃO

Ao longo do presente trabalho, procurou-se demonstrar que a atual estruturação econômica necessita, urgentemente, de reestruturação, de novas propostas e de um desenvolvimento sustentável ambiental, econômico e social. Diante disso, sugeriu-se que a Teoria da Economia Circular aliada à Teoria da Economia Humanista podem, de forma concomitante e complementar, constituir uma ferramenta valiosa para a implementação dos objetivos do desenvolvimento sustentável, visando promover um meio ambiente ecologicamente equilibrado, uma economia integrada e sólida, e uma sociedade que valorize e respeite a dignidade da pessoa humana. Neste sentido, é possível sintetizar algumas considerações finais.

A evolução da globalização, como visto, trouxe a sociedade contemporânea a um sistema capitalista neoliberal, o qual tem como principal objetivo o crescimento econômico que, por sua vez, depende diretamente do aumento de consumo de bens e serviços, os quais geram lucros para as empresas que dependem, cada dia mais, da extração acelerada de matéria prima, do uso de energias não renováveis, da poluição de rios, mares e solo, da fabricação de materiais e elementos tóxicos, entre tantos outros meios que fazem a cadeia produtiva girar e, inevitavelmente, geram impactos sociais, econômicos e ambientais negativos.

Nessa sociedade capitalista globalizada e de maioria democrática, onde um cidadão pode ter acesso a produtos fabricados em praticamente qualquer outro país do mundo, não é possível demarcar as fronteiras ambientais, nem pensar em uma solução em pequena escala. Contudo, atualmente, os princípios capitalistas estão passando por cima dos princípios democráticos e impondo sua hegemonia sobre os interesses da população e os cuidados com o meio ambiente.

Desta forma a cadeia produtiva como um todo, de todos os produtos, e, principalmente, em todos os países do mundo, deve passar por uma mudança substancial e, até mesmo, radical em sua estrutura de produção, é isso o que propõe a Teoria da Economia Circular, que tem como base três princípios: 1) preservar e aumentar o capital natural controlando estoques finitos e equilibrando os fluxos de recursos renováveis; 2) otimizar a produção de

recursos fazendo circular produtos, componentes e materiais no mais alto nível de utilidade o tempo todo, tanto no ciclo técnico quando no ciclo biológico; 3) fomentar a eficácia do sistema revelado e excluindo as externalidades negativas dos projetos. Diante da análise de seus princípios podemos, então, reconhecer as principais características desta teoria: usar a natureza como base para o design e a criação de produtos e materiais renováveis; eliminar os resíduos; promover a resiliência, a vitalidade e a longevidade dos materiais, diminuindo, assim, a extração de recursos naturais; primar pelo uso de energias renováveis; modelo sistêmico de negócios, integrando indústrias, pesquisadores, fornecedores, consumidores e Estado operando em redes criando ecossistemas econômicos sustentáveis; diminuição das externalidades como poluição da água, ar e solo; criação de alternativas como reutilização, reparação, reciclagem e outros e a criação de novas formas de consumo.

Não obstante a isso, a Teoria da Economia Circular, ao focar apenas nos recursos e em uma economia lucrativa, ignora, portanto, completamente esses fatores, leva em consideração vários fatores complexos como novos modelos de negócios, inovações no design, reaproveitamento, remanufatura, reparação, reutilização e atualização dos produtos e materiais, modelo integrado de negócios, vitaliciedade e durabilidade de bens, preservação e aumento do capital natural, uso de fontes renováveis, modelos sistêmicos de negócios, entre tantos outros já abordados. Contudo, como já apontado, é gritante a falta do elemento cerne: o ser humano. Diante da apreciação desses aspectos, sente-se a falta da contemplação da atividade humana que conecta todas as proposições da Teoria da Economia Circular, seja o ser humano como: o empreendedor/empregador, detentor da tecnologia e do capital; o empregado, desde aquele que cultiva e extrai a matéria prima, o que fabrica, o que produz, o que distribui, o que desenha, o que descarta; o consumidor; o idealizador; o agente poluidor; o integrante da sociedade; até mesmo aquele que governa.

Assim, com o intuito de encontrar uma complementação para suprir essa falta analisou-se acima a filosofia italiana do humanismo, a qual propõe realocar o ser humano e sua vida como um todo (desde o aspecto religioso, cultural, social, ético, entre outros) para o centro dos interesses da sociedade, ou seja, caracteriza o ser humano como centro de si mesmo e centro do mundo,

reestabelecendo, assim, a consciência de seu valor e de sua potencialidade para a construção consciente do seu meio.

Desta forma, ou seja, tratando o ser humano como um fim em si mesmo, respeitando sua dignidade, seus direitos, suas liberdades e contemplando todos os aspectos importantes para a formação de um ser humano, seja ele cultural, ético, religioso, moral, entre outros, é que a Teoria da Economia Humanista pode contribuir para a satisfação da lacuna deixada pela Teoria da Economia Circular em busca de um pleno desenvolvimento sustentável. Ao somar os preceitos de uma economia circular com os de uma economia humanista é possível alcançar um modelo econômico preocupado com o meio ambiente, com o lucro, com o desenvolvimento sustentável, mas também, e principalmente com a valorização do ser humano, ou seja, um modelo que concretize um desenvolvimento sustentável em suas três dimensões, ambiental, econômica e social.

A fim de comprovar que a instauração de uma economia humanista é plenamente possível para além do mundo das ideias, por fim, abordou-se, no presente trabalho, o exemplo empresarial de Brunello Cucinelli. Cucinelli, ao acreditar, assim como Fyodor Dostoyevsky, que a beleza salvará o mundo, empenha paixão e respeito em uma atividade empresarial, transformando o mundo ao seu redor em um lugar melhor, com pessoas saudáveis de alma e de coração.

Assim, o capitalismo humanista de Cucinelli é realizado no burgo de Solomeo, sem ignorar a dimensão global do alcance de seu trabalho. Cucinelli assim trata a economia de mercado como um breve setor da vida social, e não como um processo fechado em si mesmo, contextualizando assim, todos aqueles que integram a cadeia produtiva não como meros trabalhadores, produtores, consumidores, investidores, mas sim, prioritariamente como seres humanos, dignos de respeito, atenção, com sonhos, anseios, criatividade e dedicação. O capitalismo, puro e simplesmente, fundados em princípios como o da propriedade privada, da livre concorrência, do livre mercado, da oferta e da demanda, da livre formação dos preços, forma uma sociedade fria, sem consideração com o próximo, afasta as pessoas umas das outras e gera competições, buscando o lucro meramente financeiro. Já o capitalismo humanista, por sua vez, prima pelo cuidado com cada ser humano, pelo respeito pela dignidade, pela criatividade, pela valorização do trabalho prestado, pelo



resgate da cultura italiana e dos grandes valores filosóficos, prima por compromissos com a humanidade, qual seja, de deixar um legado de 3, 30 ou 300 anos.

## REFERÊNCIAS

ALEXY, Robert. **Constitucionalismo discursivo**. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2011.

ANTISERI, Dario. BALDINI, Massimo. **La rosa è senza perche**: pensieri sulla fede. Roma: Città Nuova Editrice, 1998.

ARISTÓTELES. **A Política**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. Poética / Aristóteles ; seleção de textos de José Américo Motta Pessanha. 4 ed. Os pensadores; v. 2. São Paulo: Nova Cultural, 1991.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Resolução nº 2.309 de 28 de agosto de 1996**. Disciplina e consolida as normas relativas às operações de arrendamento mercantil. Disponível em: [http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1996/pdf/res\\_2309\\_v2\\_L.pdf](http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1996/pdf/res_2309_v2_L.pdf).

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Resolução nº 351 de 17 de novembro de 1975**. Disciplina as operações de arrendamento mercantil, define a competência e regula a atuação das sociedades autorizadas à prática dessas operações. Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/40904/Res\\_0351\\_v1\\_O.pdf](https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/40904/Res_0351_v1_O.pdf).

BAUMAN, Zygmunt. **Work, consumerism and the new poor**. New York: Open University Press, 2ª ed., 2005.

BENTHAM, Jeremy. **Os pensadores**. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

BERLIM, Lilyan. **Moda e sustentabilidade**: uma reflexão necessária. São Paulo: Estação das Letras e Cores, 2012.

BOFF, Leonardo. **Ethos mundial**: um consenso mínimo entre os humanos. Rio de Janeiro: Record, 2009.

BOLTANSKI; Luc; CHIAPELLO, Ève. **O novo espírito do capitalismo**. Tradução de Ivone C. Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

BOMPAN, Emanuele. CIANCIULLO, Ilaria Nicoleta. **Che cosa è l'Economia Circolare**. Milano: Edizioni Ambiente, 2016.

BOULDING, Kenneth. **The Economics of the Coming Spaceship Earth**. Disponível em: [http://www.zo.utexas.edu/courses/thoc/Boulding\\_SpaceshipEarth.pdf](http://www.zo.utexas.edu/courses/thoc/Boulding_SpaceshipEarth.pdf).

BRASIL. ESTADO DO PARANÁ. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. **Declaração de princípios sobre florestas.** Disponível em: [http://www.meioambiente.pr.gov.br/arquivos/File/agenda21/Declaracao\\_de\\_Principios\\_sobre\\_Florestas.pdf](http://www.meioambiente.pr.gov.br/arquivos/File/agenda21/Declaracao_de_Principios_sobre_Florestas.pdf).

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Carta da terra.** Disponível em: [http://www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/arquivos/carta\\_terra.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/arquivos/carta_terra.pdf).

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Convenção das nações unidas de combate à desertificação e mitigação dos efeitos da seca.** Disponível em: <http://www.mma.gov.br/gestao-territorial/combate-a-desertificacao/convencao-da-onu>.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Convenção sobre diversidade biológica.** Disponível em: <http://www.mma.gov.br/informma/item/7513-convencao-sobre-diversidade-biologica-cdb>.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Convenção-quadro das nações unidas sobre a mudança do clima.** Disponível em: [http://www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/arquivos/carta\\_terra.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/arquivos/carta_terra.pdf).

BRASIL. PLANALTO. **Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974.** Dispõe sobre o tratamento tributário das operações de arrendamento mercantil e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6099.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6099.htm).

BRASIL. PLANALTO. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm).

BRASIL. PLANALTO. **Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm).

BRASIL. PLANALTO. **Projeto de Lei nº 3.899/2012.** Instituir a Política Nacional de Estímulo à Produção e ao Consumo Sustentáveis. Disponível em: [http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=3968392EFD7EC652625ACD81B736B87E.proposicoesWebExterno1?codteor=994092&filename=Tramitacao-PL+3899/2012](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=3968392EFD7EC652625ACD81B736B87E.proposicoesWebExterno1?codteor=994092&filename=Tramitacao-PL+3899/2012).

BRASIL. SENADO FEDERAL. **Conferência rio-92 sobre o meio ambiente do planeta: desenvolvimento sustentável dos países.** Disponível em: <http://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/rio20/a-rio20/conferencia-rio-92-sobre-o-meio-ambiente-do-planeta-desenvolvimento-sustentavel-dos-paises.aspx>.

BRITISH LIBRARY. **Magna Carta.** Disponível em: <https://www.bl.uk/treasures/magnacarta/index.html#>.

BROOKS, Andrew. **Clothing poverty: The Hidden World of Fast Fashion and Second-hand Clothes.** London: Zed Books, 2015.

BROWN, Sass. **Refashioned: Cutting-edge Clothing from Upcycled Materials.** London: Laurence King Publishing, 2013.

COMMER, Barry. **Il cerchio da chiudere.** Dopo oltre un decennio un cerchio ancora da chiudere. Una nuova edizione critica del testo che diede l'avvio all'economia politica. Milano: Garzanti Editore, 1986.

CRUZ, Paulo Márcio. BODNAR, Zenildo. A transnacionalidade e a emergência do Estado e do Direito Transnacionais. **Revista Eletronica do CEJUR.** v. I, nº 4, 2009. Disponível em: <http://revistas.ufpr.br/cejur/article/view/15054/11488>.

CUCINELLI, Brunello. Brunello Cucinelli: Life By Design. **Forbes.** 24 abr., 2013. Disponível em: <https://www.forbes.com/sites/richardnalley/2013/03/28/brunello-cucinelli-life-by-design/#1b9a9076d2a6>.

CUCINELLI, Brunello. **La dignità come forma dello spirito.** 2010. 47 f. Lectio Doctoralis. Laurea magistrale honoris causa in Filosofia ed Etica delle relazioni. Università degli Studi di Perugia, Perugia, Umbria, 11 novembre 2010.

CUCINELLI, Brunello. **La mia vita.** Disponível em: <http://www.brunellocucinelli.com/it/home.html>.

CUCINELLI, Brunello **Solomeo: Brunello Cucinelli, un'impresa umanistica nel mondo dell'industria.** Perugia: Quattroemme, 2015.

CUCINELLI, Brunello. **Teatro Cucinelli.** Teatro. Disponível em: <http://www.teatrocucinelli.it/it/teatro/>.

CUCINELLI, Brunello. in: KOH, Wei. The human capitalist: Brunello Cucinelli. In: **The Rake.** Issue 38. fev. 2015. Disponível em: [http://www.brunellocucinelli.com/yep-%20content/media/The\\_Rake\\_-\\_Issue\\_38.pdf](http://www.brunellocucinelli.com/yep-%20content/media/The_Rake_-_Issue_38.pdf).

CÚPULA MUNDIAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. **Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.** Disponível em: [http://www.itamaraty.gov.br/images/ed\\_desenvsust/Agenda2030completoportugus12fev2016.pdf](http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_desenvsust/Agenda2030completoportugus12fev2016.pdf).

DIAS, Genebaldo Freire. **Pegada ecológica e sustentabilidade humana.** São Paulo: Gaia, 2002.

DALRYMPLE, G. Brent. **Ancient Earth, Ancient Skies.** The age of earth and its cosmic surroundings. Redwood City: Stanford University Press, 1991.

**ELLEN MACARTHUR FOUNDATION.** Principles. Disponível em: <https://www.ellenmacarthurfoundation.org/circular-economy/overview/principles>.

**ENCICLOPEDIA EUROPEA GARZANTI.** Roma: Garzanti Libri, 1978, vol. VII.

EUROPEAN COMMISSION. **Jobs for tomorrow – the potential of substituting manpower for energy.** Disponível em: [https://cordis.europa.eu/publication/rcn/1989119069800\\_en.html](https://cordis.europa.eu/publication/rcn/1989119069800_en.html).

EUROPEAN COMMISSION. The Greens. **The Circular Economy package.** Disponível em: <https://www.greens-efa.eu/en/article/document/the-circular-economy-package/>.

FERRARESE, Maria Rosaria. **Diritto e mercato:** Il caso degli Stati Uniti. Torino: G. Giappichelli Editore. 1992.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de Direito Constitucional.** 33ª ed. Ver. e at. São Paulo: Saraiva, 2007.

FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu. **Lições de Direito Econômico.** 7ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

FLETCHER, Kate. GROSE, Lynda. **Moda e Sustentabilidade:** Design para mudança. Tradução Janaina Marcoantonio. São Paulo, Editora Senac São Paulo, 2011.

FLETCHER, Kate. **Sustainable Fashion and Textiles:** Design Journeys. 2ª ed. New York: Routledge, 2014.

FLORES, Marcelo. **Diritti umani.** Cultura dei diritti e dignità della persona nell'epoca della globalizzazione. Dizionario I. A-G. Torino: Unione Tipografico-Editrice Torinese, 2007.

FRANCHINI, Vittorio. **Problemi economici dall'antichità ad oggi.** Milano: Dott. A. Giuffrè Editore, 1959.

FUBINI, Riccardo. **L'umanesimo italiano e i suoi storici.** 7. ed. Milano: Franco Angeli, 2007.

GARIN, Eugenio. **Dal Rinascimento all'Illuminismo:** Giornale Critico della Filosofia Italiana Quaderni. Firenze: La Lettere, 1993.

GARIN, Eugenio. **L'umanesimo italiano:** filosofia e vita civile nel Rinascimento. Roma: Laterza: 1994.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade.** Tradução Raul Fiker. São Paulo: Editora UNESP, 1991.

GRAU, Eros Roberto. **Elementos de direito econômico.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1981.

GROSSI, Paolo. **La cultura del civilista italiano**. Un profilo storico. Milano: Giuffrè Editore, 2002.

HAECKEL, Ernest. **Generelle Morphologie der Organismen**: allgemeine Grundzüge der organischen Formen-Wissenschaft, mechanisch begründet durch die von C. Darwin reformirte Decendenz-Theorie. Berlin, 1866.

**INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION**. Disponível em: <http://www.ilo.org/global/lang--en/index.htm>.

**JOHN T. LYLE CENTER FOR REGENERATIVE STUDIES**. Disponível em: <http://env.cpp.edu/rs/rs>.

LAGO, André Aranha Corrêa do. **ESTOCOLMO, RIO, JOANESBURGO: O BRASIL E AS TRÊS CONFERÊNCIAS AMBIENTAIS DAS NAÇÕES UNIDAS**. Brasília: Instituto Rio Branco, 2006.

LIPOVETSKY, Gilles. SERROY, Jean. **A Estetização do Mundo**: Viver na Era do Capitalismo Artista. Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

LOBATO, Abelardo. **La dignità della persona umana**: privilegio e conquista. Bologna: Studio Domenicano, 2003.

LOCKE, John. **Segundo Tratado sobre o Governo Civil**. Trad. Alex Marins, São Paulo. Martin Claret: 2003.

**LONDON COLLEGE OF FASHION**. Disponível em: <http://www.arts.ac.uk/fashion/>.

LYLE, John Tillman. **Regenerative Design for Sustainable Development**. United States of America: John Wiley & Sons, INC., 1996.

LUZZATTO, Gino. **Dai servi della gleba agli albori del capitalismo**: saggi di storia economica. Bari: Editori Lareza: 1966.

MCDONOUGH, William. BRAUNGART, Michael. **Cradle to Cradle**: Remaking the Way We Make Things. New York: North Point Press, 2010.

MEAD, Rebecca. The prince of Solomeo: The cashmere utopia of Brunello Cucinelli. **The New Yorker**. Mar. 29, 2010. Disponível em: <http://press.brunellocucinelli.com/yep-content/media/the-prince-of-solomeo-the-new-yorker.pdf>.

MILL, John Stuart. **O utilitarismo**. São Paulo: Iluminuras, 2000.

MINNEY, Safia. **Slow Fashion**: Aesthetics Meets Ethics. Oxford: New Internationalist Publications Ltd, 2016.

MONTESQUIEU, Charles de Secondat. **O Espírito das Leis**. Introdução, trad. e notas de Pedro Vieira Mota. 7ª ed. São Paulo. Saraiva: 2000.

MORIN, Edgar. **La vía**. Traducción de Núria Petit Fontseré. Barcelona: ArthèmeFayard, 2011.

NINO, Carlos Santiago. **Ética y derechos humanos**: un ensayo de fundamentación. 2ª ed. Buenos Aires: Astrea, 1989.

NOGARE, Pedro Dalle. **Humanismos e anti-humanismos**: introdução à antropologia filosófica. 3ª ed. Petrópolis: Vozes, 1977.

NUCCIO, Oscar. **Diritto natural e rezionalità economica**: studi sulle origini medievali dello “spirit capitalistico”. Roma: Edizioni dell’Ateneo, 1989.

**OBJETIVOS DO MILÊNIO**. Disponível em: <http://www.objetivosdomilenio.org.br>.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Agenda 21**. Rio de Janeiro: CMMED, 1992.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **AGENDA 2030**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **CONHEÇA OS NOVOS 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ONU**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/>.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **DECLARAÇÃO DO RIO SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO**. Disponível em: <http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/rio92.pdf>.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948**. Disponível em: <http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **TRANSFORMANDO NOSSO MUNDO**: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <http://www.br.undp.org/content/dam/brazil/docs/agenda2030/undp-br-Agenda2030-completo-pt-br-2016.pdf>.

OLIVIERO, Maurizio; CRUZ, Paulo Márcio. Reflexões sobre o direito transnacional. In: **Revista Novos Estudos Jurídicos**. 1. v. 1. n. Jan.-abr. 2012. Disponível em: <https://www6.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/3635/2178>.

**PACCHETTO SULL’ECONOMIA CIRCOLARE**. Disponível em: [http://europa.eu/rapid/press-release MEMO-15-6204 it.htm](http://europa.eu/rapid/press-release_MEMO-15-6204_it.htm).

PECES-BARBA MARTINEZ, Gregorio. **Curso de Derechos Fundamentales**: teoría general. Madrid: Universidad Carlos III de Madrid, 1995.

PIGOT, Arthur Cecil. **The Economics of Welfare**. London, MacMillan and Co., 4ª ed. 1932.

PIKETTY, Thomas. **The capital in the Twenty-First Century**. Translated by Arthur Goldhammer. London: The Belknap Press of Harvard University Press, 2014.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos, globalização econômica e integração regional: desafios do direito constitucional internacional**. São Paulo: Max Limonad, 2002.

PLATÃO. **Timeu**. Crítias. O Segundo Alcebíades. Hípias Menor. Tradução Carlos Alberto da Costa Nunes. 3 ed. Belém: EDUFPA, 2001.

REAL FERRER, Gabriel. **Calidad de vida, medio ambiente, sostenibilidad y ciudadanía ¿construimos juntos el futuro?** Novos Estudos Jurídicos – NEJ, Itajaí-SC, v. 17, n. 3, p. 310-326, set./dez., 2012. Disponível em: <http://siaiweb06.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/4202/2413>.

ROUSSEAU. Jean-Jacques. **Os pensadores**. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

SALCEDO, Elena. **Moda Ética para um futuro sustentável**. Tradução: Denis Fracalossi. Barcelona: Editora GG Moda, 2014.

SANDRONI, Paulo. **Dicionário de Economia do Século XXI**. Rio de Janeiro: Record, 2005.

SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como regulador da economia no espaço transnacional: uma proposta de economia humanista**. 2015. 568. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/69/Tese%20-%20RAFAEL%20PADILHA%20-%202015%20-%20Dupla.pdf>.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. 7. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

SARLET, Ingo Wolfgang. As dimensões da dignidade da pessoa humana: construindo uma compreensão jurídico-constitucional necessária e possível. **Revista Brasileira de Direito Constitucional**. n. 9. jan./jun. 2007. p. 383. Disponível em: <http://www.esdc.com.br/RBDC/RBDC-09/RBDC-09-007-INDICE.htm>.

SAYEG, Ricardo. BALERA, Wagner. **O Capitalismo Humanista: Filosofia Humanista de Direito Econômico**. Petrópolis, KBR, 2011.

SCHOPENHAUER, Arthur. **La libertà del volere umano**. Roma: Universale Laterza, 1994.



SMITH, Adam. **Investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações / Adam Smith. Princípios de economia política e tributação / David Ricardo.** Traduções de Conceição Jardim Maria do Carmo Cary, Eduardo Lúcio Nogueira, Rolf Kuntz. 2ª ed. São Paulo, Abril Cultural, 1979.

SMITH, Adam. **Riqueza das Nações.** Lisboa: Editora Fundação Calouste Gulbenkian, 1981 e 1983. 2 vols.

**THE PRODUCT-LIFE INSTITUTE.** Disponível em [www.product-life.or](http://www.product-life.or). Acesso em setembro de 2017.

**THE ROMAN LAW LIBRARY.** Lex XII Tabularum. Disponível em: <https://droitromain.univ-grenoble-alpes.fr>.

**THE TRUE COST.** Direction: Andrew Morgan. Producer: Michael Ross. Documentary. 2015. Online on <http://netflix.com>.

THE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN. Harry Ransom Center. **The Gutenberg Bible.** Disponível em: <http://www.hrc.utexas.edu/exhibitions/permanent/gutenbergbible/#top/project/>.

TOFFANIN, Giuseppe. **Che cosa fu l'umanesimo:** il risorgimento dell'antichità classica nella coscienza degli italiani fra i tempi di Dante e la Riforma. Firenze: Sansoni, 1929.

TOFFANIN, Giuseppe. **Storia dell'Umanismo.** Volume Primo. Il secolo senza Roma. Il Ducento. Bologna: Zanichelli, 1964.

TOFFANIN, Giuseppe. **Storia dell'Umanismo.** Volume Secondo. L'Umanismo italiano. Dal XIV al XVI secolo. Bologna: Zanichelli, 1964.

TOFFANIN, Giuseppe. **Storia dell'Umanismo.** Volume Terzo. La fine del Logos. L'Umanismo Europeo. Bologna: Zanichelli, 1964.

TOFFANIN, Giuseppe. **Storia dell'Umanismo.** Volume Quarto. L'Arcadia. Bologna: Zanichelli, 1964.

TOUSSAINT, Eric. **Your Money or your life:** the tyranny of global finance. Londres: Pluto Press, 2003.

VEIGA, José Eli da. **A desgovernança mundial da sustentabilidade.** São Paulo: Editora 34, 2013.

VON MISES, Ludwig. **A mentalidade anticapitalista.** 2ª ed. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

ZAMBAN, Neuro José. **Amartya Sen:** liberdade, justiça e desenvolvimento sustentável. Passo Fundo: IMED, 2012.

WALLERSTEIN, Immanuel. **Após o liberalismo.** Petrópolis: Vozes, 2002.

WALLERSTEIN, Immanuel. **El capitalismo historico**. Madrid: Siglo XXI de España, 1988.

WALLERSTEIN, Immanuel. **The modern world-system**. I v. New York: Academic Press, 1974.

WEBER, Max. **Economia e sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. São Paulo: UnB, 2004.